



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº035

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.114, de 16 de fevereiro de 2012.

CRIA A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO MILITAR - GDM, EXTINGUE A GRATIFICAÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO PREVISTA NO ART.4º DA LEI Nº14.113, DE 12 DE MAIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criada a Gratificação de Desempenho Militar - GDM, no valor de R\$920,18 (novecentos e vinte reais e dezoito centavos), já incluído o percentual do índice de revisão geral concedido em janeiro de 2012, sendo devida a partir de 1º de janeiro de 2012.

§1º A gratificação a que se refere o caput deste artigo é devida a todos os militares estaduais ativos, incorporando-se aos seus proventos, e aos inativos e pensionistas na data da publicação desta Lei que tenham o direito constitucionalmente assegurado à percepção.

§2º A gratificação a que se refere o caput deste artigo não será considerada ou computada para fins de cálculo ou concessão de qualquer vantagem financeira.

§3º A gratificação a que se refere o caput deste artigo será revista na mesma data e no mesmo índice da revisão geral dos servidores estaduais.

Art.2º Fica autorizado o Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário a não instaurar e a extinguir sindicâncias ou processos administrativos disciplinares (processos regulares) de que trata a Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, e que tenham por fundamento atos relacionados às manifestações de paralisação funcional praticadas a partir de 1º de novembro de 2011, na forma da Cláusula Primeira do Termo de Acordo e Compromisso firmado entre os representantes do Estado do Ceará e os representantes dos militares estaduais, em 3 de janeiro de 2012.

Art.3º Fica extinta, a partir de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Policiamento Ostensivo prevista no art.4º da Lei nº14.113, de 12 de maio de 2008, em decorrência da instituição da Gratificação de Desempenho Militar - GDM, por esta Lei.

Parágrafo único. Em relação ao mês de janeiro de 2012, a Secretaria do Planejamento e Gestão realizará a compensação entre os valores pagos a título de Gratificação de Policiamento Ostensivo e os devidos a título de Gratificação de Desempenho Militar - GDM.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

DECRETO Nº30.832, de 16 de fevereiro de 2012.

REGULAMENTA A LEI Nº15.033, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE FACULTA AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS/FUNÇÕES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO, A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, para fins de regulamentar a Lei nº15.033, de 08 de novembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à alteração da carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais facultada aos servidores ocupantes de cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO; CONSIDERANDO, também, ser necessário planejar o desembolso financeiro relativo à alteração da carga horária dos servidores estaduais de forma escalonada, DECRETA:

Art.1º. A alteração da carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais facultada aos servidores ocupantes de cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, dar-se-á na forma da Lei nº15.033, de 08 de novembro de 2011, e em conformidade com o estabelecido neste Decreto e seus anexos.

Art.2º. A opção pela alteração da carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais de que trata o art.1º deverá ser manifestada pelo servidor no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação deste Decreto, por escrito e dirigida ao Titular do Órgão/Entidade ao qual pertença.

§1º Os servidores optantes deverão subscrever termo de opção, conforme modelo constante do anexo I deste Decreto.

§2º O prazo improrrogável de que trata o caput deste artigo deverá ser obedecido por todos os servidores integrantes do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo que desejarem fazer a opção pela alteração da carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, independentemente da ordem e dos prazos previstos no anexo II de que trata o art.3º deste Decreto.

§3º Finalizado o prazo para que o servidor manifeste sua opção de alteração da carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, deverão os Órgãos/Entidades encaminhar à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, no prazo de até 30 (trinta) dias, listagem constando o nome dos servidores optantes, a denominação de seus cargos/funções, matrícula e a data da opção, por meio físico e digital, através do VIPROC.

Art.3º. A implantação de que trata o parágrafo único do art.1º da Lei nº15.033, de 8 de novembro de 2011, será realizada por Órgão/Entidade na forma do anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. A implantação e os efeitos financeiros serão formalizados por ato conjunto do dirigente máximo de cada Órgão/Entidade e do Secretário do Planejamento e Gestão, e publicado no Diário Oficial do Estado.

Art.4º. O servidor que se encontrar afastado e que desejar fazer a opção pela alteração da carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, deverá respeitar o prazo e o procedimento definidos no art.2º deste Decreto, mas a implantação e os efeitos financeiros de sua opção somente ocorrerão no momento de seu retorno ao Órgão/Entidade ao qual pertença.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

ANEXO I A QUE SE REFERE O §1º DO ART.2º DO DECRETO Nº30.832, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

TERMO DE OPÇÃO

ALTERAÇÃO DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS PARA O SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO/FUNÇÃO INTEGRANTE DO GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO.

(Nome) _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo/função de _____, integrante do Grupo Ocupacional ADO, com lotação no(a) (Órgão/Entidade) _____ vem OPTAR pela alteração da carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei nº15.033, de 08 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº _____, de ____ de _____ de 2012.

Fortaleza, aos ____ de _____ de 2012.

 (Assinatura)

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.3º DO DECRETO Nº30.832, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

TABELA DE ESCALONAMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE	COM INÍCIO DO REGIME DE TRABALHO A PARTIR DE	COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DE
SEDUC	1º de Maio de 2012	Maio de 2012, que será paga em 1º de Junho de 2012
DEMAIS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO	1º de Julho de 2012	Julho de 2012, que será paga em 1º de Agosto de 2012

*** **

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.414.931/0001-85, com sede na Av. Tereza de Jesus, s/n, Centro, Penaforte – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio financeiro** para o implemento do projeto “Carnaval 2012”, no período de 18/02/2012 a 21/02/2012, visando divulgar as manifestações populares e culturais do Município de Penaforte - CE, conciliando sua história com as mais diversas expressões artísticas e com o resgate de suas tradições carnavalescas, com a promoção de ritmos contemporâneos, marchinhas, frevos e sambas, através da apresentação de bandas e blocos de rua, envolvendo pessoas de todas as idades e classes sociais, com a aproximação do público de suas raízes, agregando, assim, um valor social a essa festividade, e proporcionando ainda ações que beneficiem toda a comunidade, com a consequente geração de emprego e renda, melhoria da qualidade de vida da população, bem como o desenvolvimento da cultura, da economia, do turismo e do comércio da região, tudo em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12049127-3. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do

Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e Sr. Luis Fernandes Bezerra Filho, Prefeito Municipal de Penaforte.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº07.734.148/0001-07, com sede na Rua 22 de Setembro, nº325, Pacujá – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio financeiro** para o implemento do projeto “Pré-Carnaval 2012”, no dia 16/02/2012, visando divulgar as manifestações populares e culturais do Município de Pacujá – CE, conciliando sua história com as mais diversas expressões artísticas e com o resgate de suas tradições carnavalescas, com a promoção de ritmos contemporâneos, através da apresentação de bandas e blocos de rua, envolvendo pessoas de todas as idades e classes sociais, e aproximando o público de suas raízes, agregando, assim, um valor social a essa festividade, proporcionando ainda ações que beneficiem toda a comunidade, com a consequente geração de emprego e renda, melhoria da qualidade de vida da população, bem como o desenvolvimento da cultura, da economia, do turismo e do comércio da região, tudo em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12049153-2. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), correndo à conta dos recursos da Dotação Orçamentária nº30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil e Sra. Maria Lucivane de Souza - Prefeita Municipal de Pacujá.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº04/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.411.531/0001-16, com sede na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº70, Centro, Abaiara – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio financeiro** para o implemento do projeto “Carnaval 2012”, no período de 18/02/2012 a 21/02/2012, visando divulgar as manifestações populares e culturais do Município de Abaiara - CE, conciliando sua história com as mais diversas expressões artísticas e com o resgate de suas tradições carnavalescas, com a promoção de ritmos contemporâneos, através da apresentação de bandas e blocos de rua, envolvendo pessoas de todas as idades e classes sociais, e aproximando o público de suas raízes, agregando, assim, um valor social a essa festividade, proporcionando ainda ações que beneficiem toda a comunidade, com a consequente geração de emprego e renda, melhoria da qualidade de vida da população, bem como o desenvolvimento da cultura, da economia, do turismo e do comércio da região, tudo em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12049159-1. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil

reais), correndo à conta dos recursos da Dotação Orçamentária nº30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil e Sr. Francisco Joaquim Sampaio - Prefeito Municipal de Abaiara.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº05/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.539.273/0001-58, com sede na Rua Deputado Luiz Otacílio, nº153, Centro, Várzea Alegre – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio financeiro** para o implemento do projeto “Carnaval 2012”, no período de 18/02/2012 a 21/02/2012, visando divulgar as manifestações populares e culturais do Município de Várzea Alegre - CE, conciliando sua história com as mais diversas expressões artísticas e com o resgate de suas tradições carnavalescas, com a promoção de ritmos contemporâneos, através da apresentação de bandas e blocos de rua, envolvendo pessoas de todas as idades e classes sociais, e aproximando o público de suas raízes, agregando, assim, um valor social a essa festividade, proporcionando ainda ações que beneficiem toda a comunidade, com a consequente geração de emprego e renda, melhoria da qualidade de vida da população, bem como o desenvolvimento da cultura, da economia, do turismo e do comércio da região, tudo em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12049149-4. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), correndo à conta dos recursos da Dotação Orçamentária nº30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil e Sr. José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito Municipal de Várzea Alegre.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº07/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**, inscrita no CNPJ sob o nº07.063.589/0001-16, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/n, Centro, Capistrano – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio financeiro** para o implemento do projeto “Folia no Pé da Serra – Carnapistrano 2012”, no período de 18/02/2012 a 21/02/2012, visando divulgar e preservar as manifestações populares e culturais do Município de Capistrano - CE, oferecendo aos espectadores uma opção de lazer e entretenimento, incrementando o turismo local e valorizando o município como um pólo atrativo à população local e da região, agregando, assim, um valor social a essa festividade, com a consequente geração de emprego e renda para a comunidade, proporcionando a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes, bem como o desenvolvimento da cultura, da economia, do turismo e do comércio da região, tudo em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12048803-5. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), correndo à conta dos recursos da Dotação Orçamentária

nº30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil e Sr. Claudio Bezerra Saraiva - Prefeito Municipal de Capistrano.
Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº09/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza - CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, inscrita no CNPJ sob o nº07.595.572/0001-00, com sede na Rua José Alves Pimentel, nº87, Centro, Farias Brito - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do projeto "Carnaval 2012", no dia 17/02/2012, visando divulgar as manifestações populares e culturais do Município de Farias Brito - CE, conciliando sua história com as mais diversas expressões artísticas e com o resgate de suas tradições carnavalescas, com a promoção de ritmos contemporâneos, através da apresentação de bandas e blocos de rua, envolvendo pessoas de todas as idades e classes sociais, e aproximando o público de suas raízes, agregando, assim, um valor social a essa festividade, proporcionando ainda ações que beneficiem toda a comunidade, com a consequente geração de emprego e renda, melhoria da qualidade de vida da população, bem como o desenvolvimento da cultura, da economia, do turismo e do comércio da região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12049151-6. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), correndo à conta dos recursos da Dotação Orçamentária nº30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil e Sr. Francisco Lourenço de Andrade - Prefeito Municipal de Farias Brito.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº10/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza - CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**, inscrita no CNPJ sob o nº07.732.670/0001-41, com sede na Rua Presidente Médice, nº167, Centro, Carnaubal - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do projeto "Foliação 2012", no período de 18/02/2012 a 21/02/2012, visando divulgar as manifestações populares e culturais do Município de Carnaubal - CE, oferecendo aos espectadores uma opção de lazer e entretenimento, possibilitando a confraternização entre os municípios e visitantes, proporcionando a difusão da cultura local e a promoção turística e cultural da região, agregando, assim, um valor social a essa festividade, com a consequente geração de emprego e renda para a população do município, bem como, a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes, o desenvolvimento da cultura, da economia, do turismo e do comércio da região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12049065-0. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$6.080,00 (seis mil e oitenta reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-

MENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil e Sr. Raimundo Nonato Chaves de Araújo - Prefeito Municipal de Carnaubal.
Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº11/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza - CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, inscrita no CNPJ sob o nº07.993.439/0001-01, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, nº1388, Centro, Nova Russas - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do projeto "Carnaval da Esperança", no período de 17/02/2012 a 21/02/2012, o qual visa oferecer a todos os participantes, população local e visitantes, muita diversão, alegria, lazer com conforto e segurança, através da manifestação cultural como valorização da cultura e inclusão social, proporcionando um carnaval eclético com uma programação voltada para propiciar lazer e entretenimento para todos os que forem prestigiar o evento. O evento busca de igual maneira movimentar o comércio local, gerar empregos e renda para a população, uma vez que a festa aumenta significativamente o fluxo de clientes em hotéis, pousadas, restaurantes, bares e lojas., tudo em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12049083-8. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$42.850,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil; e Paulo César Evangelista Prefeito Municipal de Nova Russas.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº12/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza - CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE 90, nº1076 - KM 1, Itambe, Caucaia - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do projeto "Carnaval em Paz é Você Quem Faz", no período de 17/02/2012 a 21/02/2012, visando oportunizar aos municípios, bem como aos turistas e visitantes um carnaval em área requalificada e ordenada turisticamente, oferecendo a todos os participantes muita diversão alegria, lazer, com conforto e segurança. O evento, de igual maneira, busca fortalecer a economia local, promover a autossustentabilidade do Município, fixando a imagem de um Carnaval tranquilo e bem estruturado, tudo em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº11642899-6. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil; e Washington Luiz de Oliveira Gois, Prefeito Municipal de Caucaia.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº13/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**, inscrita no CNPJ sob o nº07.623.051/0001-19, com sede na Rua Rochoel Moreira, s/n, Centro, São Luís do Curu – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio financeiro** para o implemento do projeto “Carnaval 2012”, no período de 18/02/2012 a 21/02/2012, que visa promover o desenvolvimento da cultura e do turismo no Município, possibilitando aos munícipes visitantes o acesso à cultura local; o intercâmbio das tradições entre jovens e outras gerações; garantir o lazer e a satisfação dos participantes do eventos e, consequentemente a geração de emprego e renda para toda população., tudo em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº11642891-0. FORO: Foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil; e Josélia Moura Aguiar Barroso, Prefeita Municipal de São Luís do Curu.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº16/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.442.981/0001-76, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº350, Nova Jaguaribara, Jaguaribara-CE, CEP: 63.490-000. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio financeiro** para o implemento do projeto “Carnaval 2012”, a realizar-se nos dias 18/02/2012 a 19/02/2012, que visa possibilitar à população seu direito ao lazer, com qualidade e segurança, promovendo o desenvolvimento sociocultural do Município de Jaguaribara - CE, reunindo simpatizantes de todas as faixas etárias, dentre estes, visitantes advindos de municípios circunvizinhos, gerando momentos de integração entre os mesmos, contando com atividades de cunho artístico-cultural que beneficiem toda a comunidade, como desfiles de blocos carnavalescos, estimulando, dessa forma, as raízes culturais dos municípios, incrementando a economia local por meio do turismo e do comércio da região, consequentemente, contribuindo para a geração de emprego e renda, melhorando a qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12049147-8. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Edvaldo Almeida Silveira, Prefeito Municipal de Jaguaribara.

Larisse Pedrosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº17/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505,

Bairro Meireles, Fortaleza – CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.740.278/0001-81, com sede na Rua Princesa Izabel, n 187, Centro, Barbalha– CE. OBJETO: Os dispositivos enumerados na supramencionada IN Nº01/2005, se enquadram ao objeto do projeto “Carnaval 2012”, que visa **promover e desenvolver a cultura carnavalesca para a comunidade Barbalhense**, contribuindo para a construção de uma política de valorização e preservação da cultura popular, gerando emprego e renda, como também possibilitar o intercâmbio entre as pessoas das mais diversas cidades da região, fomentando o turismo e divulgando a cidade de Barbalha. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12049071-4. FORO: Cidade de Fortaleza- Ce. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: R\$32.560,00 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil e José Leite Gonçalves Cruz, Prefeito Municipal de Barbalha.

Debora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº19/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº07.849.532/0001-47, com sede no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, s/n, Colibris, Tauá – CE. OBJETO: projeto “Tauá Folia 2012”, no período de 17/02/2012 a 21/02/2012, visando **divulgar as manifestações populares e culturais** do Município de Tauá - CE, conciliando sua história com as mais diversas expressões artísticas e com o resgate de suas tradições carnavalescas, com a promoção de ritmos contemporâneos, através da apresentação de bandas e blocos de rua, envolvendo pessoas de todas as idades e classes sociais, promovendo a interação entre os munícipes e pessoas de diferentes cidades próximas, agregando, assim, um valor social a essa festividade, proporcionando ainda ações que beneficiem toda a comunidade, com a consequente geração de emprego e renda, melhoria da qualidade de vida da população, bem como o desenvolvimento da cultura, da economia, do turismo e do comércio da região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12049057-9. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$111.880,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil e Sr. Odilon Silveira Aguiar - Prefeito Municipal de Tauá.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº20/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**, inscrita no CNPJ sob o nº07.655.269/0001-55, com sede na Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n, Centro, Mauriti – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio financeiro** para o implemento do projeto “8º Carnaval do Povo”, no período de 18/02/2012 a 21/02/2012, visando divulgar as manifestações populares e culturais do Município de Mauriti - CE, possibilitando a interação social entre os munícipes e visitantes, a difusão da cultura local e a promoção turística e cultural da região, agregando, assim, um valor social a essa festividade, com a consequente geração de emprego e renda para a população do município, bem como, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes, o desenvolvimento da cultura, da economia, do turismo e do comércio da região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a

Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12048801-9. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil e Sr. Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito Municipal de Mauriti.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº21/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza - CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº07.738.057/0001-31, com sede na Rua Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio financeiro** para o implemento do projeto "3º Estação Folia", no período de 18/02/2012 a 21/02/2012, visando divulgar as manifestações populares e culturais do Município de Piquet Carneiro - CE, conciliando sua história com as mais diversas expressões artísticas e com o resgate de suas tradições carnavalescas, possibilitando o fortalecimento das tradições culturais e das raízes do povo, beneficiando toda a comunidade, proporcionando opções de entretenimento e lazer à população local e aos visitantes, com a consequente geração de emprego e renda, melhoria da qualidade de vida da população, bem como o desenvolvimento da cultura, da economia, do turismo e do comércio da região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12049169-9. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil e Sr. Expedito José do Nascimento - Prefeito Municipal de Piquet Carneiro.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº25/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**, inscrita no CNPJ sob o nº35.050.756/0001-20, com sede na Rua Joaquim Crisóstomo, 962, Centro, Fortim-CE, CEP: 62.815-000. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Carnaval 2012", a realizar-se entre os dias 18/02/2012 e 21/02/2012, visando revitalizar e valorizar a cultura popular através de um carnaval eclético, promovendo o desenvolvimento sociocultural do Município de Fortim - CE, reunindo pessoas de todas as faixas etárias e gerando momentos de integração entre as mesmas, contando com uma programação cultural, com desfiles de blocos carnavalescos tradicionais, valorizando, dessa forma, os artistas locais, aproximando o público nativo de suas raízes e tradições, incrementando a economia por meio do turismo e do comércio da região, consequentemente, contribuindo para a geração de emprego e renda, melhorando a qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº11642803-1. FORO: Cidade de Fortaleza - CE.

VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$43.720,00 (quarenta e três mil e setecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e a Sra. Adriana Pinheiro Barbosa, Prefeita Municipal de Fortim.

Larisse Pedrosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº27/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza - CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, inscrita no CNPJ sob o nº06.748.297/0001-54, com sede na Rua Cel. Virgílio Távora, s/n, Centro, Arneiroz - CE. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto geral o **estabelecimento do projeto "Carnaval 2012"**, que visa proporcionar aos participantes oportunidade de lazer e entretenimento; estimular o desenvolvimento econômico, turístico e cultural de Arneiroz; fomentar o comércio local, através da geração de emprego e renda, provocar o resgate da autoestima local; valorização e promoção do patrimônio cultural, natural e social, graças a apresentações de bandas, blocos de ruas, conciliando sua história com as mais diversas expressões artísticas, assim como a ampliação do mercado de trabalho e do consumo turístico, com a programação que vai do dia 18/02/2012 ao dia 21/02/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12049165-6. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil e Antônio Monteiro Pedrosa Filho, Prefeito Municipal de Arneiroz.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº28/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza - CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO**, inscrita no CNPJ sob o nº07.598.675/0001-23, com sede na Av. Vicente Benício de Vasconcelos, nº535, Centro, Moraújo - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Carnaval das Águas Morafolia- XIV Edição", no período de 18/02/2012 a 21/02/2012, visando divulgar as manifestações populares e culturais do Município de Moraújo - CE, fortalecer os laços afetivos entre todos os moradores e visitantes que prestigiam o evento, manter vivas as tradições carnavalescas, oferecendo a todos um momento cultural, proporcionando ainda ações que beneficiem toda a comunidade, com a consequente geração de emprego e renda, melhoria da qualidade de vida da população, bem como o desenvolvimento da cultura, da economia, do turismo e do comércio da região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12049116-8. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com

cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil; e Jurandi Fonteles de Oliveira, Prefeito Municipal de Moraújo.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.594.500/0001-48, com sede na Rua João Batista Arrais, nº08, Centro, Antonina do Norte – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto “Carnaval 2012”, no período de 18/02/2012 a 21/02/2012, visando divulgar as manifestações populares e culturais do Município de Antonina do Norte - CE, conciliando sua história com as mais diversas expressões artísticas e com o resgate de suas tradições carnavalescas, com a promoção de ritmos contemporâneos, marchinhas, frevos e sambas, através da apresentação de bandas e blocos de rua, envolvendo pessoas de todas as idades e classes sociais, e aproximando o público de suas raízes, agregando, assim, um valor social a essa festividade, proporcionando ainda ações que beneficiem toda a comunidade, com a consequente geração de emprego e renda, melhoria da qualidade de vida da população, bem como o desenvolvimento da cultura, da economia, do turismo e do comércio da região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12049141-9. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá

à Conveniente a importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil e Sr. Antonio Roseno Filho - Prefeito Municipal de Antonina do Norte.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº005/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ FAÇANHA DA FONSECA**, que exerce a função Operador de Vídeo Teipe Portátil, matrícula nº002482-1-5, desta Fundação, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 07 a 09/02/2012, a fim de fazer a cobertura jornalística da participação do Estado do Ceará na “BNTM - BRAZILIAN NATIONAL TOURISM MART”, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e hum reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento) das diárias, no valor de R\$177,43 (cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$532,30 (quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos), mais uma diária de ajuda de custo no valor de R\$141,95 (cento e quarenta e hum reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$674,25 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CASA MILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº025/2012-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2012.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/2012-CM, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
José Marcelo de Vasconcelos Júnior	Major PM	197.108-1-5	III	06 a 10/02/12	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	4 e 1/2	77,10	416,34
Francisco Alves de Melo	Subtenente PM	197.213-1-0	V	06 a 10/02/12	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	4 e 1/2	61,33	331,19
Emande Moreira Dias	Cabo PM	169.359-1-3	V	06 a 10/02/12	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	4 e 1/2	61,33	331,19

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº026/2012-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, matrícula nº169.114-1-0, e, JOSÉ GOMES OLIVEIRA, matrícula nº197.137-1-7, ocupante do posto de Capitão PM e da graduação de Cabo PM, respectivamente, deste órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2012, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de 01 (uma) diária, nos seguintes valores unitários de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), e R\$61,33

(sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o DECRETO Nº30.719 DE 25/10/11, perfazendo valor total individual de R\$92,52 (noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), e, R\$73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos), respectivamente, bem como, de acordo com o artigo 3º; art.5º e seu §1º; art.10, classes III e V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. Dando seguimento os militares se deslocaram no dia 06/02/12, para o Estado de Pernambuco conforme Portaria 027/12-CM. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2012.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PORTARIA Nº027/2012-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deslocamento dos policiais militares, pertencentes a este órgão, aos Estados da Bahia e Pernambuco, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, naquelas urbes, de acordo com art.3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 e 11, classe III e V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2012.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº027/2012-CM DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.	VALOR					
Francisco Erlânio Matoso de Almeida	Capitão PM	III	06 a 10/02/12	Cabrobó e Parnamirim-PE	4 e 1/2	189,25	50%	1.277,46	XXXXXX	XXXXXX	1.277,46
José Gomes Oliveira	Cabo PM	V	06 a 10/02/12	Cabrobó e Parnamirim-PE	4 e 1/2	141,95	50%	958,19	XXXXXX	XXXXXX	958,19
Francisco Edvaldo Pessoa Lima	Cabo PM	V	07 a 10/02/12	Cabrobó e Parnamirim-PE	3 e 1/2	141,95	50%	745,26	XXXXXX	XXXXXX	745,26
José Eudes Gomes de Aguiar	Soldado PM	V	07 a 10/02/12	Cabrobó e Parnamirim-PE	3 e 1/2	141,95	50%	745,26	XXXXXX	XXXXXX	745,26
Marcus Reges Pinheiro Rodrigues	Major PM	III	07 a 10/02/12	Floresta e Salgueiro-PE	3 e 1/2	189,25	50%	993,58	XXXXXX	XXXXXX	993,58
José Elvies Oliveira da Silva	Cabo PM	V	07 a 10/02/12	Floresta e Salgueiro-PE	3 e 1/2	141,95	50%	745,26	XXXXXX	XXXXXX	745,26
José Alberto Alves de Castro	Cabo PM	V	07 a 10/02/12	Floresta e Salgueiro-PE	3 e 1/2	141,95	50%	745,26	XXXXXX	XXXXXX	745,26
Francisco Roberto de Brito	Cabo PM	V	07 a 10/02/12	Floresta e Salgueiro-PE	3 e 1/2	141,95	50%	745,26	XXXXXX	XXXXXX	745,26
Cristiano Castro de Araújo	Subtenente PM	V	08 a 09/02/12	Parnamirim-PE	1 e 1/2	141,95	50%	319,40	XXXXXX	XXXXXX	319,40
Joaquim Benevenuto de Souza	Cabo PM	V	08 a 09/02/12	Parnamirim-PE	1 e 1/2	141,95	50%	319,40	XXXXXX	XXXXXX	319,40
Sérgio Yure Rios Gomes	Capitão PM	III	07 a 09/02/12	Paulo Afonso-BA e Parnamirim-PE	2 e 1/2	189,25	50%	709,70	XXXXXX	XXXXXX	709,70
Alzemar Moreira Rodrigues	Soldado PM	V	07 a 09/02/12	Paulo Afonso-BA e Parnamirim-PE	2 e 1/2	141,95	50%	532,33	XXXXXX	XXXXXX	532,33

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº028/2012-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2012.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº028/2012-CM, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Raphael Fernandes Pereira	Capitão PM	169.347-1-2	III	07 a 10/02/12	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	3 e 1/2	77,10	323,82
Antônio Cláudio Queirós de Lima	Subtenente PM	115.966-1-4	V	07 a 10/02/12	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	3 e 1/2	61,33	257,59
Antônio Sérgio de Oliveira Silva	Cabo PM	110.637-1-3	V	07 a 10/02/12	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	3 e 1/2	61,33	257,59
Otto Billiam Guimarães Evangelista	Soldado PM	161.941-1-5	V	07 a 10/02/12	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	3 e 1/2	61,33	257,59
Robson Cristiano Portela Veras	Soldado PM	197.112-1-8	V	07 a 10/02/12	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	3 e 1/2	61,33	257,59
David Sales Siqueira	1º Sargento PM	106.466-1-8	V	07 a 10/02/12	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	3 e 1/2	61,33	257,59
Márcio F. das Chagas do Nascimento	Soldado PM	197.176-1-5	V	07 a 10/02/12	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	3 e 1/2	61,33	257,59
José Elias Severo da Silva	Capitão PM	052.535-1-9	III	06 a 09/02/12	A serviço da Casa Militar nos municípios de Mauriti e Juazeiro do Norte	3 e 1/2	77,10	308,40
Raimundo Nonato Veras Filho	Cabo PM	053.254-1-2	V	06 a 09/02/12	A serviço da Casa Militar nos municípios de Mauriti e Juazeiro do Norte	3 e 1/2	61,33	245,33
Cristiano Castro de Araújo	Subtenente PM	126.625-1-3	V	06 a 08/02/12	A serviço da Casa Militar nos municípios de Mauriti e Juazeiro do Norte	2 e 1/2	61,33	171,73
Joaquim Benevenuto de Souza	Cabo PM	169.362-1-9	V	06 a 08/02/12	A serviço da Casa Militar nos municípios de Mauriti e Juazeiro do Norte	2 e 1/2	61,33	171,73

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº029/2012-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOÃO PAULO SOUSA ALMEIDA**, ocupante do posto de 1º Tenente PM, matrícula nº197.113-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 a 14 de fevereiro de 2012, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais 01 (uma)

ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$1.868,22 (hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.511,67 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 2012.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº030/2012-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado do Ceará, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 06 de fevereiro de 2012.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº030/2012-CM, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisco Gladstone de Oliveira Alves	Capitão PM	197.152-1-3	III	07 a 10/02/12	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	77,10	323,82
Felipe Viana Leite	1º Tenente PM	197.156-1-2	III	07 a 10/02/12	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	77,10	323,82
Mauro Sérgio Oliveira da Silva	1º Tenente PM	197.157-1-X	III	07 a 10/02/12	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	77,10	323,82

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº031/2012-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ANDRÉ PINHEIRO LIMA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº197.165-1-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Aracati, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2012, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e três centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2012.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº040/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao **SERVIDOR** abaixo relacionado, durante os meses de DEZEMBRO/2011 E JANEIRO/2012.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DEZEMBRO	JANEIRO
Helton Falcão Silva	Assessor Técnico	405163.1.X	R\$220,00	R\$220,00

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 10 de fevereiro de 2012.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120006
IG Nº678376000**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de Suprimento de Informática toner e cartuchos, para suprir as impressoras do Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia. MOTIVO: Falta de divulgação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 05.MAR.2012 às 14h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120006-
CAGECE**

Objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CAGECE NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** A Comissão Especial de Licitação 03 comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que por necessidade de reposição de prazo, a data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas comerciais, anteriormente prevista para às 09:00 horas do dia 24/02/2012 ocorrerá às 09:00 horas do dia 09/03/2012. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

*** **

**AVISO DE CORRIGENDA
ORIGEM STDS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120001
OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA A EXECUÇÃO DE

AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO ÂMBITO PROJÓVEM TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ DO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Aviso de Licitação da Concorrência Pública referenciada publicado no Diário Oficial do Estado Série 3 – Ano IV - Nº030, de 10 de fevereiro de 2012, fica sem validade, em razão da substituição feita através do novo Aviso publicado no dia 14 de fevereiro de 2012, com a data da sessão marcada para 30/03/2012 às 9h30min, veiculado nos meios de comunicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
ORIGEM COGERH**

TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20110002

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE.** A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica a licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que decidiu conhecer o recurso interposto pela empresa AUDILINK & CIA. AUDITORES eis que tempestivo, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se, portanto, a pontuação máxima das empresas UHY MOREIRA-AUDITORES e CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S, conforme decisão prolatada na sessão pública de 22 do mês de novembro de 2011. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120001

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSERVAÇÃO FERROVIÁRIA DA VIA PERMANENTE E DE OBRAS CIVIS DO METROFOR.** PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes do METROFOR: Francisco Edilson Ponte Aragão e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto. REALIZAÇÃO - às 9:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 23 de março de 2012, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM GABGOV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120001
IG Nº688563000**

OBJETO: **Serviço de TV por assinatura**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 02.MAR.2012 às 8h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CASA CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120003
IG Nº687306000**

OBJETO: **Aquisição de material para atender as demandas de manutenção do fosso e piscinas** do Palácio da Abolição no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus

Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº047/2012, até o dia 06.MAR.2012 às 8h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2012.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120004
IG Nº687106000**

OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo (maravilha e ração)** para FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 05.MAR.2012 às 8h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120004
IG Nº686895000**

OBJETO: **Aquisição de capacete para motociclista**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 02.MAR.2012 às 8h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Luís Eduardo Soares de Holanda
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120004
IG Nº684384000**

OBJETO: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e mobiliários** para os Laboratórios de Oficina de Tecelagem, (Tear jato de ar, atadora+cavalete de remeteção, tear de padronagem, compressor+secador acoplado, paquímetro, micrômetro, kit para desenho técnico/profissional, carro de ferramentas, carteira escolar), visando atender as Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 02.MAR.2012 às 8h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120005
IG Nº686896000**

OBJETO: **Aquisição de Material de Rede Estruturada**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 02.MAR.2012 às 8h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120019
IG Nº671744000**

OBJETO: **Aquisição de mobiliários hospitalares diversos (estação de trabalho, armário com prateleiras, lupa com luminária, carrinho auxiliar e carrinho para distribuição de medicamentos)**, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 05.MAR.2012 às 14h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120039
IG Nº683483000**

OBJETO: **Aquisição de Material Permanente - Equipamento Automatizado de microbiologia** para o LACEN - Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 06.MAR.2012 às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2012.

Alexandre Sales Archanjo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO PRESENCIAL Nº20120002**

OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para o Combate, Redução e Controle de Perdas pela Unidade de Negócio Bacia do Alto Jaguaribe – UN BAJ, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 02.MAR.2012 às 14h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

José Iná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120004**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gases medicinais, com fornecimento em regime de comodato, dos equipamentos especificados no item 10.18 do Termo de Referência. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 05.MAR.2012 às 09h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
PREGÃO PRESENCIAL Nº20110019
IG Nº643633000**

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo

objeto é: Contratação de empresa para serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as diversas atividades finalísticas da Coordenadoria do Sistema Penal da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará. MOTIVO: Ação Judicial. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Edson Queiroz, no dia 02.MAR.2012 às 8h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

José Iná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO PRESENCIAL Nº20110084**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é Registro de preços para futuros e eventuais serviços de alimentação destinadas aos 11.500 (onze mil e quinhentos) alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, localizadas nos Municípios de: Acaraú, Aurora, Beberibe, Guaraciaba do Norte, Hidrolândia, Icó, Ipú, Ipuerbas, Itaitinga, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Massapê, Mauriti, Pedra Branca, Quixeramobim, Sobral, Tamboril, Tauá, Tinguá, Trairi, e Várzea Alegre. MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Edson Queiroz, no dia 02.MAR.2012 às 10h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM CAGECE
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20110046**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE 800m DE TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO DE 900mm POR POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO – PRFV – DO EMISSÁRIO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA SD1 OPERADA PELA UNMTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, o resultado do julgamento das propostas comerciais conforme segue: **CLASSIFICADAS** em 1º lugar a empresa **CDG CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor global de R\$1.342.628,11; em 2º lugar a empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, com o valor global de R\$1.342.628,11; em 3º lugar a empresa **CÍVEL ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R\$1.370.915,76 e em 4º lugar a empresa **ALTOS ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R\$1.385.528,06. Declarada vencedora do certame a empresa **CDG CONSTRUÇÕES LTDA**, perfazendo o presente processo o valor global de R\$1.342.628,11. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE CEL 3

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM CEGÁS**

TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20110003

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, REVISÃO LIMITADA NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REVISÃO DOS CONTROLES INTERNOS (OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS, INCLUINDO-SE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS) REFERENTES AO ANO DE 2011 E AOS 1º, 2º, 3º E 4º TRIMESTRES DOS EXERCÍCIOS DE 2012 E 2013 DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS. A Comissão Especial de Licitação 02, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93,

comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS que após análise na presente sessão pública, a Comissão CLASSIFICOU, por cumprir as exigências do Edital, as Propostas Comerciais de todas as licitantes na seguinte ordem classificatória, em razão da maior Nota final (Nf): em 1º lugar, como **vencedora** do certame: **AUDILINK & CIA. AUDITORES** com a maior Nota Final de Classificação da Proposta da Licitante no certame (Nf) = 297,58, Nota de Pontuação Total da Proposta de Preço da Licitante (Npp) = 0,79 e Preço Global de R\$151.996,80; em 2º lugar, **UHY MOREIRA – AUDITORES**, com a Nota Final de Classificação da Proposta da Licitante no certame (Nf) = 166,90, Nota de Pontuação Total da Proposta de Preço da Licitante (Npp) = 1,00 e Preço Global de R\$120.000,00 e em 3º lugar, **ERNST & YOUNG TERCO AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com a Nota Final de Classificação da Proposta da Licitante no certame (Nf) = 123,44, Nota de Pontuação Total da Proposta de Preço da Licitante (Npp) = 0,77 e Preço Global de R\$155.000,00. Fica aberto o prazo recursal e franqueada vista aos autos do processo. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO 02

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEDUC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110094

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110094, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livros para constituir o acervo bibliográfico das Escolas Estaduais de Educação Profissional que ofertam o curso Técnico em Edificações, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência, tendo como **vencedora** dos lotes 01; 02; 05; 07; 08 e 10 a empresa **J. L. GOMES COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, com os respectivos valores: R\$26.808,00 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Oito Reais); R\$26.808,00 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Oito Reais); R\$7.399,20 (Sete Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos); R\$10.984,80 (Dez Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) R\$11.439,60 (Onze Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos); R\$8.088,00 (Oito Mil e Oitenta e Oito Reais); R\$7.999,20 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos), tendo como **vencedora** dos lotes 3; 4; 6 e 9 a empresa **INTERBOOK LTDA - EPP** com os respectivos valores: R\$6.898,80 (Seis Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos); R\$3.414,00 (Três Mil Quatrocentos e Quatorze Reais); R\$27.542,40 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos); R\$2.979,60 (Dois Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Homologado em 08/02/2012, às 18h26min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM CAGECE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110279

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20110279, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BLOCO TIPO CALHA EM PEAD, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **CENTROPROJEKT DO BRASIL S.A**, no valor de R\$1.284.799,61 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), adjudicado em 08/02/2012, às 09h59min, e homologado em 08/02/2012, às 18h28min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM CAGECE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110335

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110335 - CAGECE, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Biopolímero Ionizado para tratamento de efluentes, de acordo com as especificações e quantitativo previsto no anexo I deste edital., tendo como **vencedora** a empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA MINERAL LTDA**, com o item único no valor de R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), adjudicado em 03/02/2012 às 18h20 e homologado em 08/02/2012 às 17h39. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM CAGECE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110337

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110337 - CAGECE, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste edital., tendo como **vencedora** a empresa: **RUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o grupo único no valor de R\$399.424,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), adjudicado em 03/02/2012 às 18h19 e homologado em 08/02/2012 às 17h39. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110479

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110479, cujo objeto é Aquisição de material técnico hospitalar (bandagem inelástica de algodão-bota de unna), para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, tendo como **vencedora** a empresa: **PRONTOSERV COMERCIO REPRES. SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, com o item 01, com o valor de R\$35.667,00 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais), adjudicado em 03/02/2012 às 18h17 e homologado em 08/02/2012 às 17h37. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110484

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, nº29.330/2008, 29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20110484, cujo objeto é aquisição de material técnico hospitalar (diafragma de válvula de entrada, válvula de fechamento e outros) para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, tendo como **vencedora** a empresa **HOSP TRADE DO BRASIL LTDA**, item 3, no valor de R\$3.964,00 (Três mil novecentos e sessenta e quatro reais); item 4, no valor de R\$2.968,00 (Dois mil novecentos e sessenta e oito reais); item 6, no valor de R\$14.270,00 (Quatorze mil duzentos e setenta reais); item 7, no valor de R\$2.286,00 (Dois mil duzentos e oitenta e seis reais); item 9, no valor de R\$172,80 (Cento e setenta e

dois reais e oitenta centavos); item 10, no valor de R\$1.162,80 (Hum mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos); item 11, no valor de R\$1.185,00 (Hum mil cento e oitenta e cinco reais); e item 12, no valor de R\$631,70 (Seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos), sendo fracassados os itens 1, 2, 5 e 8 no valor total de R\$7.182,00 (Sete mil cento e oitenta e dois reais), adjudicado em 08/02/2012 às 11:03 horas e homologado em 08/02/2012 às 18:48 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110631

A SECRETARIA DA SAUDE-SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110631, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos odontológicos, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no edital, tendo como **vencedora** do Grupo 1, item 1, no valor unitário de R\$45,40, e a quantidade de 76 frascos, item 2, no valor unitário de R\$15,02 e a quantidade de 275 frascos, item 3, no valor unitário de R\$55,13 e a quantidade de 71 kg, item 4, no valor unitário de R\$17,83 e a quantidade de 331 potes, item 5, no valor unitário de R\$51,89 e a quantidade de 71 kg, item 6, no valor unitário de R\$17,83 e a quantidade de 331 potes, do Grupo 2, item 7, no valor unitário R\$54,05 e a quantidade de 208 frascos, item 8, no valor unitário de R\$9,38 e a quantidade de 105 frascos, item 9, no valor unitário de R\$16,64 e a quantidade de 270 frascos, item 10, no valor unitário de R\$30,81 e a quantidade de 45 frascos, item 11, no valor unitário de R\$66,91 e a quantidade de 81 kg, item 12, no valor unitário de R\$20,37 e a quantidade de 341 potes, item 13, no valor unitário de R\$62,25 e a quantidade de 36 kg, item 14, no valor unitário de R\$20,43 e a quantidade de 76 potes, do item 15, no valor unitário de R\$5,94 e a quantidade de 46 frascos, item 17, no valor unitário de R\$7,13 e a quantidade de 46 frascos, item 18, no valor unitário de R\$5,94 e a quantidade de 43 frascos, item 19, no valor unitário de R\$7,13 e a quantidade de 67 frascos, item 21, no valor unitário de R\$9,72 e a quantidade de 1.402 pacotes, item 22, no valor unitário de R\$8,80 e a quantidade de 930 pacotes, item 25, no valor unitário de R\$24,75 e a quantidade de 170 tubos, item 28, no valor unitário de R\$7,93 e a quantidade de 870 unidades, item 29, no valor unitário de R\$7,45 e a quantidade de 43.080 pacotes, item 30, no valor unitário de R\$7,45 e a quantidade de 1.700 pacotes, item 31, no valor unitário de R\$1,08 e a quantidade de 1.380 pacotes, item 32, no valor unitário de R\$1,08 e a quantidade de 1.412 pacotes, item 34, no valor unitário de R\$16,55 e a quantidade de 600 pacotes, item 35, no valor unitário de R\$13,00 e a quantidade de 740 pacotes, item 36, no valor unitário de R\$50,80 e a quantidade de 2.570 pacotes, item 37, no valor unitário de R\$1,34 e a quantidade de 4.860 pacotes, item 41, no valor unitário de R\$10,81 e a quantidade de 40 frascos, item 44, no valor unitário de R\$45,47 e a quantidade de 284 potes, a empresa **NUVEX COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, do item 16, no valor unitário de R\$9,52, e a quantidade de 41 frascos, item 23, no valor unitário de R\$0,97 e a quantidade de 9.804 pacotes, item 24, no valor unitário de R\$7,24 e a quantidade 15.480 pacotes, item 26, no valor unitário de R\$8,12 e a quantidade de 720 caixas, item 43, no valor unitário de R\$10,75 e a quantidade de 15 frascos, a empresa **PROHOSPITAL COM. REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA**, do item 20, no valor unitário de R\$17,29 e a quantidade de 30 pacotes, item 38, no valor unitário de R\$10,80 e a quantidade de 40 frascos, item 39, no valor unitário de 10,59 e a quantidade de 40 frascos, item 40, no valor unitário de R\$15,11 e a quantidade de 40 frascos, item 42, no valor unitário de R\$8,43 e a quantidade de 40 frascos, a empresa **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS-ME**, do item 27, no valor unitário de R\$7,40 e a quantidade de 660 unidades, item 33, no valor unitário de R\$18,99 e a quantidade de 1.012 pacotes, a empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL-ME**, totalizando o valor de R\$756.492,75 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), homologado em 09/02/2012 às 18h43min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110747

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110747, cujo objeto é Serviço de manutenção corretiva e preventiva e Calibração de equipamentos médico-hospitalares, sendo **vencedora** a Empresa **TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, Lote 01, com o valor de R\$96.499,92 (Noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), adjudicado em 09/02/2012 às 16:17 horas e homologado em 09/02/2012 às 18:32 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110753

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20110753, cujo objeto é Serviço de realização de 600 (seiscentos) exames de tomografia/mês, por um período de 12 meses, perfazendo um total de 7.200 exames/ano, para o Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, com o valor de R\$1.692.000,00 (Um milhão seiscentos e noventa e dois mil reais), adjudicado em 09/02/2012 às 16h17min, e homologado em 09/02/2012 às 18h31min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM ADECE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110002

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE DRENAGEM (BUEIRO E CANAL) PARA ATENDER A EMPRESA ETENIT S.A. LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NA ÁREA DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, COM EXTENSÃO DE 287m. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS**: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA e DOMO ENGENHARIA LTDA., pelas razões expostas na Ata datada de 14/2/2012 disponível no site: www.pge.ce.gov.br e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: CONSTRUTORA CHC LTDA., CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA., CONSTRUTORA G & F LTDA., CONSTRUTORA SAMARIA LTDA., COPA ENGENHARIA LTDA., ENERGIBRAZ LTDA., LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., MEMP CONSTRUÇÕES LTDA., NABLA CONSTRUÇÕES LTDA., PFB ENGENHARIA S/A., R.SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA. e VECOL - VETOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20110049

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS OPERACIONAIS NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E DE TRATAMENTO DE ESGOTO, OPERADAS PELA UNIDADE DE NEGÓCIO DE MACROCOLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO - UNMTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Especial de Licitação 02, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica

aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS que após análise dos documentos de habilitação e embasada no Parecer Técnico da CAGECE declara **HABILITADA** pelo cumprimento às exigências do Edital, a licitante **C.D.G. CONSTRUÇÕES LTDA. EPP** e **INABILITADA** a licitante **SANEBRÁS PROJETOS, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.** pelas razões expostas na ata datada de 14 de fevereiro de 2012. Fica aberto o prazo recursal e franqueada vista aos autos do processo. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO 02

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM DETRAN**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120001

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN NA CIDADE DO CRATO/CE. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que foram declaradas **INABILITADAS** as **EMPRESAS DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CONEX ENGENHARIA LTDA e JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA e HABILITADAS** as **EMPRESAS CONSTRUTORA CHC LTDA, FERRAZ ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e AMP ENGENHARIA LTDA.** Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SEDES**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110008

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20110008, originária da CIDADES, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL JUNTO AS FAMÍLIAS DA ÁREA URBANIZADA DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA E MARACANAÚ - ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 26/04/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 26/02/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 27/02/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM COGERH**

TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20110002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE. A Comissão Especial de Licitação 03, comunica as empresas **AUDILINK & CIA. AUDITORES, CONTROLLER AUDITORIA E ACESSORIA CONTÁBIL S/S, AUDIPLAC AUDITORIA E ACESSORIA CONTÁBIL S/S e UHY MOREIRA - AUDITORES**, participantes da Tomada de Preços em epígrafe, que deverão manifestarem-se por escrito, acerca da concordância da **prorrogação e revalidação das propostas de preços, por mais 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de 29/02/2012. Referidos documentos deverão ser entregues até dia de 28 de fevereiro de 2012, junto a esta Comissão na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson

Queiroz, Fortaleza- Ceará. A falta de manifestação libera a licitante, excluindo-a do certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM CEGÁS**

TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20110003

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº20110003 – CEGÁS, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, REVISÃO LIMITADA NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REVISÃO DOS CONTROLES INTERNOS (OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS, INCLUINDO-SE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS) REFERENTES AO ANO DE 2011 E AOS 1º, 2º, 3º e 4º TRIMESTRES DOS EXERCÍCIOS DE 2012 E 2013 DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS., a **prorrogação e revalidação de suas propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista que a expiração do prazo de validade dessas propostas acontecerá no próximo dia 27/2/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Especial de Licitação 02, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 24/2/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na sua exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO 02

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2012**

PROCESSO Nº11590527/8; OBJETO: **Aquisição de periódicos** para compor o acervo da Biblioteca da Procuradoria Geral do Estado; JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter atualizado o acervo da biblioteca da Procuradoria Geral do Estado; VALOR: R\$13.166,00 (Treze mil cento e sessenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.500.28242.22.33903900.00.0.20; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei 8.666/93, que regulamenta o art.37, XXI, da Constituição Federal. CONTRATADA: **EDITORA REVISTA DO TRIBUNAIS LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Procurador Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral, Dr. Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes; RATIFICAÇÃO: Pelo Procurador Geral do Estado, Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira.

Josane Botelho Vieira Wirtzibiki
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2012**

PROCESSO Nº11590527/8; OBJETO: **Aquisição de periódicos** para compor o acervo da Biblioteca da Procuradoria Geral do Estado; JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter atualizado o acervo da biblioteca da Procuradoria Geral do Estado; VALOR: R\$14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.500.28242.22.33903900.00.0.20; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei nº8.666/93, que regulamenta o art.37, XXI, Constituição Federal; CONTRATADA: **EDITORA NDJ LTDA;** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Procurador Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral, Dr. Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes; RATIFICAÇÃO: Pelo Procurador Geral do Estado, Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira.

Josane Botelho Vieira Wirtzibiki
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 03/2012**

PROCESSO Nº11590527/8; OBJETO: **Aquisição de periódicos** para compor o acervo da Biblioteca da Procuradoria Geral do Estado; JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter atualizado o acervo da biblioteca da Procuradoria Geral do Estado; VALOR: R\$3.134,00 (Três mil cento e trinta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.500.28242.22.33903900.00.0.20; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei 8.666/93, que regulamenta o art.37, XXI, da Constituição Federal. CONTRATADA: **EDITORA FORUM LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Procurador Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral, Dr. Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes; RATIFICAÇÃO: Pelo Procurador Geral do Estado, Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira.

Josane Botelho Vieira Wirtzibiki
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2012**

PROCESSO Nº11590527/8; OBJETO: **Aquisição de periódicos** para compor o acervo da Biblioteca da Procuradoria Geral do Estado; JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter atualizado o acervo da biblioteca da Procuradoria Geral do Estado; VALOR: R\$2.182,00 (Dois mil cento e oitenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.500.28242.22.33903900.00.0.20; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei 8.666/93, que regulamenta o art.37, XXI, da Constituição Federal. CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A;** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Procurador Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral, Dr. Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes; RATIFICAÇÃO: Pelo Procurador Geral do Estado, Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira.

Josane Botelho Vieira Wirtzibiki
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 05/2012**

PROCESSO Nº12011003/2; OBJETO: **Contratação** direta do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará **para o fornecimento de vales transporte** à Procuradoria Geral do Estado.; JUSTIFICATIVA: A instituição é a exclusiva detentora dos direitos de emissão, operacionalização e comercialização dos vales transporte, do tipo A (528 unidades mensais), tipo E (44 unidades mensais), e tipo J (44 unidades mensais). Dessa forma, resta prejudicada a possibilidade e de competição. VALOR: R\$16.315,20 (Dezesseis mil trezentos e quinze reais e vinte centavos.); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.500.28242.22.33903900.00.0.20; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei nº8.666/93, que regulamenta o art.37, XXI, da Constituição Federal; CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Procurador Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral, Dr. Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes; RATIFICAÇÃO: Pelo Procurador Geral do Estado, Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira.

Josane Botelho Vieira Wirtzibiki
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO CEARÁ S.A.**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/2012**

CONTRATANTE: SUBLOCATÁRIA, a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE CONTRATADA: SUBLOCADORA, a SRA. **SILVANA MARIA MOTA MOREIRA.** OBJETO: A outorgante SUBLOCADORA **cede em locação** à SUBLOCATÁRIA, **o imóvel** comercial de propriedade da empresa Autocentro Comercial de Veículos Ltda., localizado na Avenida José Capistrano Filho, 1200, bairro Putiú, Quixadá - CE com uma área construída de 2.501,4 m² e benfeitorias, encravado em um terreno medindo 10.306,42 m², que se acha incluso na escritura pública matrícula nº3.161,

lavrada perante o Cartório de Registro de Imóveis do 2º ofício da Comarca de Quixadá, conforme laudo de avaliação e memorial descritivo, parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Dispensa de Licitação nº001/2012 e no processo SPU nº11010558-3, o qual observa as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e da Lei nº8.245/91 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DA LOCAÇÃO a ser dado é de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência do dia 10 (dez) de fevereiro de 2012 e a findar em 09 (nove) de março de 2013, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. VALOR GLOBAL: R\$157.284,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais) pagos em o valor mensal de 13.107,00 (treze mil cento e sete reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48200003.04.122.500.28512.01.339036.70.2.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Pela Sublocatária: Roberto Smith - Diretor Presidente da ADECE; Felipe Lima Torquato - Gerente Administrativo Financeiro da ADECE e pela Sublocadora - Silvana Maria Mota Moreira.

Roberta Rocha Rodrigues
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
DO MEIO AMBIENTE**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº28/2012 - A SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, através de seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº11.411, de 28.12.87, considerando a necessidade de maiores informações e análises mais precisas acerca da Tomada de Contas Especial referente ao convênio nº16/2004 -SEMACE-IEPRO, instituída pela Portaria nº269/2010, RESOLVE: Art.1º: **Prorrogar** por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 07 de fevereiro de 2012, o **prazo** para conclusão dos trabalhos inerentes à Comissão de Tomada de Contas Especial. Art.2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2012.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº010/SEINFRA/2005**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº010/SEINFRA/2005, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE.** II - OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 30 de dezembro de 2011 para o dia 31 de dezembro de 2013. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2011. Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Gotardo Gomes Gurgel Júnior, PRESIDENTE DA CAGECE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. **EXPEDITO GALBA BATISTA**, matrícula 2122-9, ocupante do cargo de Gerente da Unidade de Negócio Bacia do Salgado – UN-BSA da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, a **viajar** para à MADRI/ESPANHA, no período de 10 a 18 de dezembro de 2010, a fim de participar da visita de benchmarking disponibilizada pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES, promotora do Prêmio Nacional de Qualidade em Saneamento – PNQS, por ocasião do recebimento do prêmio na respectiva unidade, premiada com o Troféu Quiron Bronze,

concedendo-lhe 09 (nove) meias diárias, no valor unitário de US\$132,50 (cento e trinta e dois dólares e cinquenta centavos), perfazendo um total de US\$1.192,50 (um mil e cento e noventa e dois dólares e cinquenta centavos), de acordo com art.3º; §1º, inciso C, grupo H, classe III, do Anexo II, Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, para tal premiação a ABES, promotora do PNQS, disponibilizou uma visita de benchmarking à MADRI/ESPANHA, incluindo passagem aérea, taxas de embarque, hotéis com meia pensão, translados, seguro saúde e visitas técnicas, ao referido empregado. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. **DOMINGOS SÁVIO CARDOSO BRAGA**, matrícula 2673-5, ocupante do cargo de Gerente da Unidade de Negócio Bacia do Baixo e Médio Jaguaribe – UN-BBJ da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, a **vijar** para à MADRI/ESPANHA, no período de 10 a 18 de dezembro de 2010, a fim de participar da visita de benchmarking disponibilizada pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES, promotora do Prêmio Nacional de Qualidade em Saneamento – PNQS, por ocasião do recebimento do prêmio na respectiva unidade, premiada com o Troféu Quiron Ouro, concedendo-lhe 09 (nove) meias diárias, no valor unitário de US\$132,50 (cento e trinta e dois dólares e cinquenta centavos), perfazendo um total de US\$1.192,50 (um mil e cento e noventa e dois dólares e cinquenta centavos), de acordo com art.3º; §1º, inciso C, grupo H, classe III, do Anexo II, Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, para tal premiação a ABES, promotora do PNQS, disponibilizou uma visita de benchmarking à MADRI/ESPANHA, incluindo passagem aérea, taxas de embarque, hotéis com meia pensão,

translados, seguro saúde e visitas técnicas, ao referido empregado. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Sra. **ALINE MARTINS BRITO**, matrícula 2641-7, ocupante do cargo de Gerente da Unidade de Negócio Metropolitana Norte – UN-MTN da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, a **vijar** para à MADRI/ESPANHA, no período de 10 a 18 de dezembro de 2010, a fim de participar da visita de benchmarking disponibilizada pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES, promotora do Prêmio Nacional de Qualidade em Saneamento – PNQS, por ocasião do recebimento do prêmio na respectiva unidade, premiada com o Troféu Quiron Ouro, concedendo-lhe 09 (nove) meias diárias, no valor unitário de US\$132,50 (cento e trinta e dois dólares e cinquenta centavos), de acordo com art.3º; §1º, inciso C, grupo H, classe III, do Anexo II, Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, para tal premiação a ABES, promotora do PNQS, disponibilizou a referida visita de benchmarking à MADRI/ESPANHA, incluindo passagem aérea, taxas de embarque, hotéis com meia pensão, translados, seguro saúde e visitas técnicas, a referida empregada. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2012

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº289/2011/CAGECE, aberta em 17/11/2011, RESOLVE registrar o preço para a aquisição do lote abaixo relacionado, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	LOTE	PREÇO/LOTE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA	01	3.750.000,00	3.750.000,00
TOTAL GERAL DA ATA			3.750.000,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisição de Hipoclorito de Cálcio 65% a ser utilizado pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº289/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.003965/2011-62, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação; 5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº289/2011- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais; exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos materiais com as expensas do fornecedor inclui fornecimento de embalagens apropriadas, transporte até o Centro de Distribuição da CAGECE situado na Av. Carneiro de Mendonça s/n- Bairro Pici, Fort.-Ce; CAGECE, Unidade Itapipoca: rua Pedro I, 268 – Boa Vista, Cep: 62.500-000 – Município de Itapipoca – Ce; CAGECE, Unidade Juazeiro: Delmiro Gouveia, S/N, Cep:63.050-200 – Município de Juazeiro do Norte -Ce; CAGECE, Unidade Sobral: Av. Tab. Ildelfonso Cavalcante, 619 – Centro, Cep:62.010-000 – Município de Sobral – Ce; CAGECE, Unidade Crateús: Rua Firmino Rosa, 729 – Centro, Cep:63.700-000 – Município de Crateús – Ce; CAGECE, Unidade Quixadá: Rua Estados Unidos, S/N – São João – Cep:63.900-000 – município de Quixadá- Ce; CAGECE. Unidade Russas: Vila Matoso, 528 – Centro – 62.900-000 – Município de Russas – Ce; CAGECE, Unidade Acopiara: Rua Emídio Alves de Almeida, 510 – Centro – Cep:63.56-000 – Município de Acopiara – Ce, conforme especificado na Ordem de Fornecimento, assim como a descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

7.4. As CONTRATADAS situadas no Estado do Ceará deverão entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público – CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de

atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

- c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante inclusive o cancelamento do registro de preço;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão

Eletrônico Nº289/2011CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

José Valdir Freire Junior
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG
José Alberto Alves de Albuquerque Júnior
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE
Sileno Kleber Guedes Filho
PROCURADOR JURÍDICO - PROJU
Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA

CNPJ:43.677.178/0010-75

PEDRO FONTENELLE CATRIB

RG.95.332-80 SSP-CE

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2012

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº291/2011/CAGECE, aberta em 07/11/2011, RESOLVE registrar o preço para a aquisição do lote abaixo relacionado, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL

ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA

LOTE

01

PREÇO/LOTE
(R\$)

1.060.000,00

VALOR TOTAL
(R\$)

1.060.000,00

TOTAL GERAL DA ATA

1.060.000,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisição de Pastinha de Hipoclorito de Cálcio a ser utilizada pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº291/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.003966/2011-25, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº291/2011- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de

fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais; exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE - SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 - bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE

VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

7.4. As CONTRATADAS situadas no Estado do Ceará deverão entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público – CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante inclusive o cancelamento do registro de preço;

8.1.2- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº291/2011CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2012.

José Valdir Freire Junior

GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

José Alberto Alves de Albuquerque Júnior

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE

Sileno Kleber Guedes Filho

PROCURADOR JURÍDICO - PROJU

Gotardo Gomes Gurgel Júnior

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA

CNPJ:43.677.178/0010-75

PEDRO FONTENELLE CATRIB

RG. 95.332-80

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2012

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº311/2011/CAGECE, aberta em 18/11/2011, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos lotes abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	LOTE	PREÇO/LOTE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TIGRE S.A – TUBOS E CONEXÕES	01	1.865.580,00	1.865.580,00
MEXICHEM BRASIL IND. DE TRANSFORM. PLÁSTICA LTDA	02	231.000,00	231.000,00
TOTAL GERAL DA ATA			2.096.580,00

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Tubos em PVC DEFOFO e PVC OCRE, a serem utilizados pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº311/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.004290/2011-23, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº311/2011- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-

se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE - SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 - bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante;

8.1.2- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da

CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº311/2011CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2012.

José Valdir Freire Junior Sileno
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG
José Alberto Alves de Albuquerque Júnior
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE
Kleber Guedes Filho
PROCURADOR JURÍDICO - PROJU
Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

TIGRE S.A – TUBOS E CONEXÕES
CNPJ:84.684.455/0012-16
HENRIQUE JORGE LEMOS DOURADO
RG.89.040.020.172.06 SSP-CE
MEXICHEM BRASIL IND. DE TRANSFORM. PLÁSTICA LTDA
CNPJ:58.514.928/0037-85
EDUARDO SIDNEY PINTO DE OLIVEIRA
RG.91002112632

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO
Nº01/2012**

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº73.642.415/0001-32, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE, designada ÓRGÃO TITULAR

DO CRÉDITO e a FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, com sede na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Fortaleza - CE, CEP: 60.160-1200, designada ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - No que couber na Lei nº14.416/2009, Lei Complementar nº101/2000, Decreto nº29.623, de 14 de janeiro de 2009, republicado no dia 03 de fevereiro de 2009 e o que consta no processo administrativo SPU/SECITECE nº11525257-6; OBJETO - A execução do “Projeto Divulgação Científica e Tecnológica no Âmbito da Popularização da Ciência”; EXECUÇÃO/PLANO DE TRABALHO - Para o alcance do objeto pactuado neste Termo, os participantes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO e pelo ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição; CONCESSÃO DAS BOLSAS - A Concessão das Bolsas de Transferência Tecnológica não constitui, em hipótese alguma, qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o Bolsista e a FUNCAP ou a SECITECE; RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO - Os recursos financeiros necessários para a realização do objeto de que trata a Cláusula Primeira, no valor global de R\$169.400,00 Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), serão disponibilizados pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO ao ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA - 31100001.19.573.070.28797.01.33903600.01.0.30 ORDENADOR DE DESPESA - O ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO designará através de Portaria os Ordenadores de Despesas do Crédito Descentralizado; VIGÊNCIA, MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - Vigorará a partir de 1º de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado ou alterado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes; RESCISÃO - Por mútuo consentimento das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações e benefícios decorrentes, no prazo que tenha vigido, ou unilateralmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. PUBLICAÇÃO - No Diário Oficial do Estado - DOE, será providenciada pela Titular do Crédito, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; FORO - Comarca de Fortaleza - Ceará; SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, Secretário da SECITECE, Representante do Órgão Titular de Crédito e Almir Bitencourt da Silva, Presidente da FUNCAP, Representante do Órgão Gerenciador do Crédito. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 1º de fevereiro de 2012.

Stela Sílvia Ponte Soares
ADVOGADA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº191/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1158678-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES NETO, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº000385.1-2, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza/Tauá/Crateús/Fortaleza, no período de 23/02/2012 a 25/02/2012, a fim de Participar das Colações de Grau da CECITEC e da FAEC, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe II do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº201/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1158583-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTONIO FERREIRA DA SILVA, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº010606.1-9, desta Fundação, a viajar no trecho Quixadá/Fortaleza/Quixadá, no período de 13/02/2012 a 14/02/2012, a fim de Pegar material permanente, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de fevereiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº202/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11585837-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ ARARIPE DE LIMA, MOTORISTA, da Secretaria de Esporte cedido a FUNECE, a viajar no trecho FORTALEZA/ ITAIPPOCA/FORTALEZA, no período de 14/02/2012 a 15/02/2012, a fim

de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDOR QUE IRÁ REALIZAR UMA VISTORIA NAS OBRAS DE REFORMA NA FACEDI., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de fevereiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº204/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11585660-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO ROCHA CAVALCANTE**, exercente da função ANALISTA SISTEMAS, 23, matrícula nº009374.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Brasília-DF/Fortaleza, no período de 16/02/2012 a 17/02/2012, a fim de Participar do treinamento do aplicativo coleta de dados da CAPES., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60.0%, no valor total de R\$399,58 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$566,07 (quinhentos e sessenta e seis reais e sete centavos), e passagem aérea, no valor de R\$1.747,79 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$2.313,86 (dois mil e trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Passagens e diárias por conta de recursos oriundos do termo aditivo 01/2011 ao Convênio PROAP/CAPES nº00065/2007-2. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de fevereiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº205/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11585850-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005412.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/IGUATU/QUIXADÁ/FORTALEZA, no período de 13/02/2012 a 17/02/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR UMA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES NA FECLI E NA FECLSC., concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de fevereiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2012

PROCESSO Nº11517761-2/2012 FUNECE. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na execução dos serviços de coleta de lixo**, em especial de lixos químicos, hospitalares e de carcaças de animais gerados pelas diversas unidades situadas no Campus do Itaperi. JUSTIFICATIVA: Conforme expediente exarado pela a Prefeitura da FUNECE (fls. 06), o Sr. João Horácio Felipe Júnior solicita a contratação por um período de 06 (seis) meses de empresa especializada na execução dos serviços de coleta de lixo, em especial de lixos químicos, hospitalares e de carcaças de animais, os quais são danosos a saúde humana e ao meio ambiente. Informamos a V.Sa. que o Pregão Eletrônico nº067/2008 - FUNECE teve a abertura das propostas comerciais em 18/03/2009 e encontra-se suspenso por força de liminar (nº2009.0007.9972-0) concedida pelo Dr. Francisco Chagas Barreto Alves, MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desde a data de 20/03/2009, informação dada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE fls. 47, bem como ainda não há data definida para o julgamento da apelação. Como não há sinalização por parte da Procuradoria Geral do Estado - PGE de quando o impedimento de ordem judiciária se resolverá esta IES em decorrência da emergência da situação, se vê obrigada a realizar a contratação dos serviços de coleta de lixos químicos, hospitalares e de carcaças de animais por meio de processo de Dispensa de Licitação, pois não podemos deixar de executar os serviços em comento por razões de higiene e saúde pública, onde caso os serviços sejam suspensos se cause graves danos a sociedade enquadrando-se no que define o Inciso IV do art.24 da Lei Nº8.666/93 e suas posteriores alterações que contempla, ípsis literais, a situação acima relatada. Assim, diante de todo o exposto, tendo em vista a natureza dos serviços suscitados, os quais são essenciais e indispensáveis ao bom funcionamento do Campus do Itaperi sob pena de danos à Saúde Pública face a presença de lixo hospitalar altamente contaminante, e haja vista que o litígio judicial que norteia os dois certames licitatórios lançados pela FUNECE apresenta-se como fator impeditivo de

nova licitação, em consonância com o entendimento das Doutas Cortes de Contas verifica-se que encontram-se presentes no caso em tela os requisitos autorizadores da contratação de urgência ora requerida através de dispensa de licitação em virtude da imperiosa necessidade de regularização da Coleta de Lixo da Universidade. VALOR GLOBAL: R\$82.440,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais - valor semestral). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00 - PF: 3118032008 - IG: 685566000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. CONTRATADA: **REPLAMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 03.191.712/0001-23. DISPENSA: Reconheço a Dispensa de Licitação Nº01/2012 para a Contratação de Empresa Especializada na execução dos serviços de coleta de lixo, em especial de lixos químicos, hospitalares e de carcaças de animais geradas pelas diversas unidades situadas no Campus do Itaperi. No valor total de R\$82.440,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais - valor semestral. Com fundamento no Art.24, inciso IV da Lei Nº8.666/93 e suas posteriores alterações. Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Dispensa de Licitação Nº01/2012 para a Contratação de Empresa Especializada na execução dos serviços de coleta de lixo, em especial de lixos químicos, hospitalares e de carcaças de animais geradas pelas diversas unidades situadas no Campus do Itaperi. No valor total de R\$82.440,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais - valor semestral. Com fundamento Art.24, inciso IV da Lei Nº8.666/93 e suas posteriores alterações. René Teixeira Barreira - SECITECE.

Robertta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2012

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA
CONTRATADA: Empresa **GG S INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA.** - ME. OBJETO: **Aquisição de material esportivo** para Unidade Descentralizada de Iguatu, por parte da CONTRATANTE, junto à CONTRATADA, com as especificações constantes no Anexo 02 do Edital de PE 20110021/URCA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110021 URCA, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2012, ou até a exaustão das quantidades adquiridas. VALOR GLOBAL: R\$56.170,00 (cinquenta e seis mil, cento e setenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.068.28728.08.33903000.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Reitora da URCA e Graziela Cameiro Bulos - Proprietária. Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06/2012

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA
CONTRATADA: Empresa **DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRÁFICO LTDA.**- ME. OBJETO: **Aquisição de material de informática** para a unidade descentralizada de Iguatu, por parte da contratante junto à contratada, com as especificações constantes no Anexo 02 do Edital de PE 20110021/URCA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110021 URCA, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Crato-Ceará. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2012, ou até a exaustão das quantidades adquiridas. VALOR GLOBAL: R\$401,00 Quatrocentos e um reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.068.28728.08.33903000.00.. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez-Reitora da URCA e Antonio Sérgio Costa-Sócio Proprietário. Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARÁ

RESOLUÇÃO Nº01/2012 - CONSUMI

HOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº015/2011 - UVA, PUBLICADO NO D.O.E. DE 26/12/2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUMI - DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁ - UVA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que

deliberou o Conselho Universitário - CONSUNI, em sua reunião de 30/01/2012, e CONSIDERANDO o Relatório referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, RESOLVE:

Art.1º. Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, anunciado pelo Edital nº015/2011 – UVA, publicado no D.O.E. de 26/12/2011.

Art.2º. A relação de todos os aprovados do Processo Seletivo Simplificado por setores de estudo consta no Anexo Único da presente Resolução.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALADOS CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral – CE, aos 30 de janeiro de 2012.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº01/2012 –
CONSUNI DE 30/01/2012

EDITAL Nº015/2011
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Curso	Setor de Estudo	Vagas	Candidato Aprovado	Classificação
Ciências da Matemática	Matemática	01	RENATO ARAÚJO OLIVEIRA	1º

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, resolve **tornar público para conhecimento o resultado da habilitação jurídica Técnica e Jurídica do VI Edital Carnaval do Ceará 2012**, conforme relação abaixo:

Categoria: Programação Carnavalesca – CAPITAL
Habilitados

ORDEM	SPU nº	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO
1º	12004829-9	2º TAMBORES ANCESTRAIS NA NOITE ESCURA- MARACATUS, AFOXÉS E GRUPOS MUSICAIS PERCUSSIVOS LOUVAM SEUS ANCESTRAIS E BENZEM SEUS TAMBORES EM RITUAL.	ARNOBIO CÂMARA SANTIAGO DA PAIXÃO	FORTALEZA
2º	12004833-7	CARNAVAL DA ACECCE 2012- DESFILE DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DO ESTADO DO CEARÁ	FORTALEZA
3º	12004848-5	CARNAVAL DA SAUDADE DO VICENTE PINZÓN	ROBERTA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA	FORTALEZA
4º	12004838-8	BAILE A FANTASIA DO JOSÉ WALTER	MARIA ANGÉLICA LOPEZ DA SILVA	FORTALEZA
5º	12004844-2	CARNAVAL DA PAZ E CIDADANIA	CLAUDIO MARCELO DE ANDRADE LEITE	FORTALEZA

Categoria: Programação Carnavalesca – INTERIOR
Habilitados

ORDEM	SPU nº	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO
1º	12004827-2	LIBERFOLIANTE – CARNAVAL CULTURAL DE REDENCAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO	REDENÇÃO
2º	12004810-8	BARBALHA: UMA FESTA DE BARBALHA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA	BARBALHA
3º	12004939-2	CARNAVAL DA MATRIZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE	PENTECOSTE
4º	12004892-2	TRADICIONAL CARNAVAL DE SAO JOSE 2012	JOSE BENJAMIM JUNIOR DA CUNHA	SOLONOPOLIS
5º	12004746-2	CARNAPAL 2012- CARNAVAL DE PALMACIA- O CORAÇÃO DO MACIÇO BATE AQUI!	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	PALMACIA

Categoria: Agremiações Carnavalescas – Maracatu – CAPITAL
Habilitados

ORDEM	SPU nº	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO
1º	12004780-2	LUIZ GONZAGA REI DO BAIÃO E DO MARACATU	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU NACAO FORTALEZA	FORTALEZA
2º	12004642-3	MARACATU NAÇÃO IRACEMA: 10 ANOS DE CAMINHADA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL AFRO BRASILEIRA MARACATU NAÇÃO IRACEMA	FORTALEZA
3º	12004830-2	GRIOS E TUXAUS – LUIZES DO SABER (UMA VIAGEM DO MARACATU SOLAR DA AVENIDA DOMINGOS OLÍMPIO A LAGOA ENCANTADA DOS JENIPAPO KANINDE PARA UMA RODA DE CONVERSA COM OS GRIOS E TUXAUS DO CEARÁ E UM CORTEJO NA COMUNIDADE)	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLIDARIEDADE E ARTE- SOLAR	FORTALEZA

Categoria: Agremiações Carnavalescas – Maracatu – INTERIOR
Habilitados

ORDEM	SPU nº	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO
1º	12004952-0	MARACATU INFANTIL ESTRELA DE OURO	ALEXANDRE MAGNO NUNES MOREIRA	CANIDÉ
2º	12004935-0	MARACATU ARARAS KANINDÉS	ANTONIA ELIANE ARRUDA ABREU	CANIDÉ
3º	12004889-2	CARNAVAL NO PONTO, E MARACATU.	ASSOCIAÇÃO GIL GENTE INTEGRADA A LUTA	JUAZEIRO DO NORTE

Obs.: Devido a habilitação de apenas três projetos de Maracatu, no interior do Estado, a Comissão decidiu pela aprovação dos três, ficando assim o município de Canidé com dois projetos contemplados.

Categoria: Agremiações Carnavalescas – Escola de Samba – CAPITAL
Habilitados

ORDEM	SPU nº	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO
1º	12004705-5	ESCOLA DE SAMBA CORTE NO SAMBA	JOSÉ NERY GOMES FEITOSA	FORTALEZA
2º	12004989-9	“A NATUREZA É COISA NOSSA”	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	FORTALEZA

Categoria: Agremiações Carnavalescas – Escola de Samba – INTERIOR
Habilitados

ORDEM	SPU nº	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO
1º	12004816-7	VÁRZEA ALEGRE DE CANTO A CANTO: O CANTO DA MOCIDADE INDEPENDENTE	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO SANHAROL	VÁRZEA ALEGRE
2º	12004994-5	CARNAVAL A ALEGRIA DO SÃO JOÃO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ACARACUZINHO DE MARACANAÚ	MARACANAÚ

Categoria: Agremiações Carnavalescas – Blocos – CAPITAL
Habilitados

ORDEM	SPU nº	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO
1º	12004832-9	BLOCO GAROTOS DO BENFICA "A SAGA DA ESCRAVIDAO"	EDUARDO ANTONIO DE MEDEIROS E SILVA	FORTALEZA
2º	12004828-0	BLOCO FILHOS DE YOA – O PODER DA PALAVRA NEGRA – EPA HEY OYA	ANTONIA DA SILVA PORTELA	FORTALEZA
3º	12004543-5	BLOCO FUXICO DO MEXE-MEXE, TRIBUTO A FAUSTO NILO.	WALDEMIR BORGES LIMA	FORTALEZA
4º	12004992-9	AO SOM DA ASA BRANCA O MAMÃO TRAZ ALEGRIA	ANA LUCIA DE SOUSA BARROS	FORTALEZA

Categoria: Agremiações Carnavalescas – Blocos – INTERIOR
Habilitados

ORDEM	SPU nº	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO
1º	12004983-0	BLOCO DE MASCARAS MULAMBOS DA PAIXÃO	GILMAR SILVA PEREIRA	CASCAVEL
2º	12004751-9	BLOCO CIRANDA DA FANTASIA	ASSOCIAÇÃO PROJETO PAZ E UNIÃO	LIMOEIRO DO NORTE
3º	12004893-0	BLOCO AFRO BAIÃO: A FOLIA DA MISCIGERACAO DE ITAPIPOCA	ASSOCIAÇÃO DE ARTES CENICAS DE ITAPIPOCA	ITAPIPOCA
4º	12004922-8	TAMBORES NEGROS- RITO. ANCESTRALIDADES E PERCUSSAO	ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE SALITRE	CAMPOS SALES

Categoria: Agremiações Carnavalescas – Cordão – CAPITAL
Habilitados

ORDEM	SPU nº	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO
1º	12004883-3	CORDAO DOS GUERREIROS BRINCANTES	CRISTIANO CANDIDO ROCHA	FORTALEZA
2º	12004823-0	CARNAVAL PAZ E ALEGRIA DO CORDÕES SIMPATIA	ERIVANDO CESAR NOGUEIRA DE LIMA	FORTALEZA
3º	12004995-3	CORDÃO BARÃO FOLIA HOMENAGEM AO REIDO BAIÃO	ÍTALO REGIS SIMÕES LIRA	FORTALEZA

Categoria: Agremiações Carnavalescas – Cordão – INTERIOR
Habilitados

ORDEM	SPU nº	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO
1º	12004841-8	"FOLIA NO SALÃO- VIVA LUIZ GOZAGA O REIDO BAIÃO"	JOSÉ PAULINO DE ALMEIDA JUNIOR	HORIZONTE
2º	12004621-0	CORDÃO "BONEQUEIROS DA SERRA- ANIMAÇÃO, ALEGRIA E HUMOR NO CARNAVAL"	REGINALDO VASCONSELOS BEVILAQUA	TIANGUÁ
3º	12004842-6	CORDÃO BOIESTRELADO	EDMILSON MOTA NETO	IBICUITINGA

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PORTARIA Nº026/2012 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DE ANCHIETA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Coordenador - símbolo - DNS - 02, matrícula nº1898761-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 08 à 09/02/2012, a fim de assessorar o Secretário da Cultura, que irá participar do I Seminário de Integração dos Projetos de Assistência Técnica à Elaboração dos Planos de Cultura de Estados, Capitais e Municípios de Região Metropolitana, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$322,31 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$773,54 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$2.447,89 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$3.330,20 (três mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº060/2011

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) **FEDERAÇÃO DE ENTIDADES DE**

BAIRROS E FAVELA DE FORTALEZA. II - OBJETO: onstitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação** de ofício do prazo de vigência do convênio original ("CENTRO ITINERANTE DE REFERÊNCIA CULTURAL E CRIAÇÃO COLETIVA" CIRCO FASE II") ate 31 de Março 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 27 de janeiro de 2012 - FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e MARIA GORETE FERNADES NOGUEIRA – Presidente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº85/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2012. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº85/2012, 01 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ademar Moreira de Oliveira	Assistente de Administração	102031-1-2	10,00	21	210,00
Alan Mesquita Bento	Assessor Técnico	407955-1-0	10,00	21	210,00
Ana Célia Nonato Rodrigues Alves	Agente de Administração	030044-1-4	10,00	21	210,00
Angela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	10,00	21	210,00
Angela Maria Menezes Torres	Engenheiro de Pesca	093606-1-1	10,00	21	210,00
Angela Meireles Castelo Branco	Agente de Administração	126794-1-6	10,00	21	210,00
Antonia Duarte de Almeida	Coordenador	407929-1-0	10,00	21	210,00
Antonio Batista de Lima Filho	Engenheiro Agrônomo	091314-1-8	10,00	21	210,00
Antonio Carlos Feitosa	Engenheiro Agrônomo	004811-1-4	10,00	21	210,00
Antonio Crisotônio Lopes	Engenheiro Agrônomo	004799-1-8	10,00	21	210,00
Antonia Furtado Cruz	Engenheiro Agrônomo	193898-1-2	10,00	21	210,00
Antonio José Felício Pinho	Engenheiro de Pesca	001467-1-4	10,00	21	210,00
Antonio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	10,00	21	210,00
Antonio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	10,00	21	210,00
Artur Osvaldo Guedes Quintino	Médico Veterinário	094138-1-2	10,00	21	210,00
Carlos Alves Soares	Engenheiro Agrônomo	030028-1-0	10,00	21	210,00
Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	10,00	21	210,00
Clara Stela Carneiro Soares	Agente de Administração	090982-1-6	10,00	21	210,00
Claudino José Gomes dos Santos	Engenheiro Agrônomo	106789-1-9	10,00	21	210,00
Dagoberto Carmo Costa Filho	Engenheiro Agrônomo	093808-1-7	10,00	21	210,00
Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	10,00	21	210,00
Edvaldo Paiva Rodrigues	Engenheiro Agrônomo	015751-1-2	10,00	21	210,00
Eládio Soares de Almeida	Engenheiro Agrônomo	001484-1-5	10,00	21	210,00
Elano José Rocha de Medeiros	Engenheiro de Pesca	031993-1-2	10,00	21	210,00
Eleodiz de Caminha e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	000514-1-1	10,00	21	210,00
Elizabeth dos Santos Garcéz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	10,00	21	210,00
Erasmo Braga Barroso	Médico Veterinário	090992-1-2	10,00	21	210,00
Eutália de Paula Pessoa Parente	Engenheiro Agrônomo	106779-1-2	10,00	21	210,00
Fernando Antonio de Vasconcelos Mendes	Engenheiro Agrônomo	004798-1-0	10,00	21	210,00
Francisca Simone Moura de Freitas	Agente de Administração	070490-1-3	10,00	21	210,00
Francisca Tânia Carneiro Miranda	Agente de Administração	139078-1-1	10,00	21	210,00
Francisco Arnou Pinheiro Feijó	Médico Veterinário	093811-1-2	10,00	21	210,00
Francisco Antonio Siqueira Campos	Agente de Administração	118797-1-3	10,00	21	210,00
Francisco Charles Abreu Pessoa	Engenheiro Agrônomo	001440-1-0	10,00	21	210,00
Francisco das Chagas Ferreira	Médico Veterinário	002622-1-8	10,00	21	210,00
Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5	10,00	21	210,00
Francisco Estênio Saraiva Maia	Engenheiro Eletricista	001773-1-8	10,00	21	210,00
Francisco Gerônimo Neto	Motorista	001492-1-7	10,00	21	210,00
Francisco Henrique da Costa	Engenheiro Agrônomo	004792-1-7	10,00	21	210,00
Francisco Itacéio Pereira Correia	Médico Veterinário	107452-1-7	10,00	21	210,00
Francisco José Angelim de Albuquerque	Agente de Administração	082959-1-3	10,00	21	210,00
Francisco José de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	387537-1-1	10,00	21	210,00
Francisco Jussier Pessoa Sousa	Engenheiro Agrônomo	092316-1-7	10,00	21	210,00
Francisco Osvaldo Moura Maranhão	Agente de Administração	070488-1-5	10,00	21	210,00
Francisco Pitombeira Neto	Motorista	082931-1-2	10,00	21	210,00
Francisco Rodrigues Dumont	Técnico em Agropecuária	118479-1-9	10,00	21	210,00
Francisco Rodrigues do Nascimento	Operador de Maquinas Agrícolas	030476-1-X	10,00	21	210,00
Geralda Barroso dos Santos	Agente de Administração	030558-2-5	10,00	21	210,00
Giovanni Alves Soares	Engenheiro Agrônomo	001479-1-5	10,00	21	210,00
Henock Rodrigues Coqueiro	Engenheiro Agrônomo	093823-1-3	10,00	21	210,00
Humberto Martins Monteiro de Moraes	Médico Veterinário	002620-1-3	10,00	21	210,00
Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	10,00	21	210,00
Jairo Lacerda Borges	Engenheiro de Pesca	093594-1-9	10,00	21	210,00
João Francisco dos Santos Teixeira	Engenheiro Agrônomo	106781-1-0	10,00	21	210,00
João Bosco Freire Castelo	Agente de Administração	118795-1-9	10,00	21	210,00
João Hosanan Lemos Terceiro	Engenheiro Agrônomo	093620-1-0	10,00	21	210,00
João Rodrigues Alves	Motorista	082923-1-0	10,00	21	210,00
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2	10,00	21	210,00
Jerônimo Correia de Oliveira	Coordenador	407927-1-6	10,00	21	210,00
José Ailton Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	030468-1-8	10,00	21	210,00
José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X	10,00	21	210,00
José Alves Medeiros	Médico Veterinário	005943-1-8	10,00	21	210,00
José Antonio Campos	Médico Veterinário	090996-1-1	10,00	21	210,00
José Delorges Barreira Gomes	Engenheiro Agrônomo	093629-1-6	10,00	21	210,00
José Edmilson Bezerra Filho	Engenheiro Agrônomo	106782-1-8	10,00	21	210,00
José Flaubert de Honorato Girão	Engenheiro Agrônomo	001775-1-2	10,00	21	210,00
José Gilberto Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	030659-1-X	10,00	21	210,00
José Itamar Fonseca	Engenheiro Agrônomo	101997-1-9	10,00	21	210,00
José Maria Alcântara de Oliveira	Agente de Administração	030612-1-3	10,00	21	210,00
José Moacir Guimarães Pinheiro	Agente de Administração	126499-1-6	10,00	21	210,00
José Pio Magalhães Rocha	Médico Veterinário	002624-1-2	10,00	21	210,00
José Praxedes Costa	Engenheiro de Pesca	001489-1-1	10,00	21	210,00
José Ubirajara de Oliveira Martins	Engenheiro de Pesca	032342-1-5	10,00	21	210,00
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	10,00	21	210,00
José Wilson Areias Mendes	Assessor Técnico	407954-1-3	10,00	21	210,00
Júlia Maria Bastos Aires	Geólogo	001518-1-5	10,00	21	210,00
Lúcia de Fátima Nobre Oliveira	Auxiliar de Administração	387512-1-2	10,00	21	210,00
Manoel Rodrigues Santiago de Oliveira	Médico Veterinário	002627-1-4	10,00	21	210,00
Márcio José Alves Peixoto	Coordenador	407948-1-6	10,00	21	210,00
Marcos Antunes Bastos Castro	Auxiliar Técnico	407939-1-7	10,00	21	210,00
Maria Aldenice Moreira Távora	Engenheiro Agrônomo	001515-1-3	10,00	21	210,00
Maria de Fátima Ramos Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	10,00	21	210,00
Maria do Carmo Martins Jataí	Agente de Administração	031833-1-9	10,00	21	210,00
Maria do Socorro Brito Cunha	Engenheiro Agrônomo	106780-1-3	10,00	21	210,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Maria Eunice Machado Ribeiro	Agente de Administração	030603-1-4	10,00	21	210,00
Maria Inajá Saboiá Girão	Datilógrafo	200314-1-7	10,00	21	210,00
Maria Ioneide Araújo	Economista Domestico	082954-1-7	10,00	21	210,00
Maria Marcli de Oliveira Araújo	Agente de Administração	105565-1-1	10,00	21	210,00
Maria Margareth de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	10,00	21	210,00
Maurício de Oliveira Peixoto	Supervisor de Núcleo	407952-1-9	10,00	21	210,00
Mônica Maria Macedo de Sousa Santos	Orientador de Célula	407941-1-5	10,00	21	210,00
Odilon Junior	Engenheiro Civil	000494-1-7	10,00	21	210,00
Olívia Barbosa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	088762-2-3	10,00	21	210,00
Pedro Guilherme Sobrinho	Engenheiro Agrônomo	091475-1-9	10,00	21	210,00
Pedro Paulo Araújo dos Santos	Engenheiro Agrônomo	004816-1-0	10,00	21	210,00
Rafael Vieira de Sousa	Médico Veterinário	000499-1-3	10,00	21	210,00
Raimundo Torquato de Araújo	Técnico em Agropecuária	090997-1-9	10,00	21	210,00
Roberto Buarque de Paula Costa	Engenheiro Agrônomo	031801-1-5	10,00	21	210,00
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	10,00	21	210,00
Ruy Flávio de Perucchi Novais	Engenheiro Químico	000507-1-7	10,00	21	210,00
Sebastião Batista Lima	Mecânico de Máquinas e Veículos	088783-2-3	10,00	21	210,00
Selma Leandro Pinheiro	Químico	031816-1-8	10,00	21	210,00
Silas Barros de Alencar	Orientador de Célula	407950-1-4	10,00	21	210,00
Silvana de Sousa Cavalcante	Agente de Administração	125973-1-2	10,00	21	210,00
Sílvia Cristina Marques Lima	Engenheiro Agrônomo	091477-1-3	10,00	21	210,00
Sílvio Roberto Andrade Siqueira	Agente de Administração	000477-1-6	10,00	21	210,00
Sineidia Fragoso Vieira	Médico Veterinário	089926-1-4	10,00	21	210,00
Sócrates Britto Gomes	Orientador de Célula	407956-1-8	10,00	21	210,00
Sônia Maria Leandro da Silva	Auxiliar de Administração	002981-1-5	10,00	21	210,00
Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	10,00	21	210,00
Sueli Mota Lima Gonçalves	Auxiliar de Administração	387529-1-X	10,00	21	210,00
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	10,00	21	210,00
Terezinha Tavares Fontenele Paiva	Economista	080994-1-3	10,00	21	210,00
Tomas Antônio Araque de Aguiar	Engenheiro de Pesca	032113-1-2	10,00	21	210,00
Valeria Angelim de Albuquerque Silva	Agente de Administração	031814-1-3	10,00	21	210,00
Valeria Pascoal de Oliveira	Assistente de Administração	101996-1-1	10,00	21	210,00
Vânia Maria Lima de Carvalho	Contador	118796-1-6	10,00	21	210,00
Vicente Gomes da Silva	Datilógrafo	126026-1-8	10,00	21	210,00

*** **

PORTARIA Nº100/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de verificar as aplicações dos recursos do FECOP nas Associações: Unidade Familiar Vento Leste (Maranguape), Unidade Familiar dos Produtores do Sítio Esperança (Ibicuitinga) e Unidade Familiar dos pequenos agricultores da Fazenda Chapada (morada Nova), concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SDA 21100020.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº100/2012 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
FERNANDO LIMA DE MEDEIROS MARQUES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO		7 a 9/2/2012	FORTALEZA-MORADA NOVA-IBICUITINGA-FORTALEZA	2,5	64,83	162,07	162,07
EAILDO MACÊDO LUNA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO		7 a 9/2/2012	FORTALEZA-MORADA NOVA-IBICUITINGA-FORTALEZA	2,5	64,83	162,07	162,07

*** **

PORTARIA Nº109/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar coletas de amostras de farinha de mandioca para o serviço de classificação vegetal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF - Núcleo de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº109/2012 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
Eládio Soares de Almeida	Engenheiro Agrônomo	IV	06 a 09/02/2012 e 13 a 16/02/2012	Porteiras - Jati - Brejo Santos - Mauriti - Araripe - Campos Sales - Salitre	7	64,83	453,81	
José Flávio Conrado	Classificador	V	06 a 09/02/2012 e 13 a 16/02/2012	Porteiras - Jati - Brejo Santo - Mauriti - Araripe - Campos Sales - Salitre	7	61,33	429,31	

*** **

PORTARIA Nº112/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DE SOUSA PAZ**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº13.90.99-1-1, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Barroquinha, Itarema e Paracuru- CE, nos períodos de 13 a 17/02/2012 e 22/02 a 24/02/2012 a fim de avaliar as mudas

de caju anão precoce dos diversos viveiristas para efetuar as distribuições, concedendo-lhe 7 diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$539,70 (Quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº118/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO BATISTA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº200.156-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Itapiuna, Piquet Carneiro, Madalena e Monsenhor Tabosa, no período de 6 a 10/2/2012 a fim de fazer vistorias com vista a Prestação de Contas das Habitações Rurais em áreas do FECOP, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um real e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SDA 21100020.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº120/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LIMA CASTRO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº407.953-1-6, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** à cidade de Ipueiras, no período de 11/02 à 12/02/2012 a fim de supervisionar e acompanhar as obras do Projeto de Construção e Recuperação de Habitações Rurais - Cooperação Técnica SDA e INCRA, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (Cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº121/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE DE MENEZES**, ocupante do cargo de Articulador Regional de São Luis do Curu, matrícula nº124913-1-X, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Santa Quitéria, Ipueiras e Independência, no período de 06/02/2012 a 10/02/2012, a fim de resolver pendências de prestações de contas de subprojetos, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - PA 25029 PF 2108032010. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº124/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LEUDA CANDIDO ZIMMERMANN**, ocupante do cargo de Supervisora de Núcleo, matrícula nº200.316-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá, no dia 10/2/2012 a fim de participar de encontro com Associações para tratar do PNCF, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido de 10% (dez por cento) no valor total de R\$42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SDA 21100020.122.400.25029.22.339014400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 9 de fevereiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº126/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ GILBERTO BARROSO**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº030659-1-X, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Tauá, Quiterianópolis e Parambu, no período de 08/02/2012 a 10/02/2012 e de 13/02/2012 a 16/02/2012, a fim de conduzir bolsistas da FUNCAP objetivando realizar diagnóstico em comunidades do São José Agrário no Sertão dos Inhamuns, concedendo-lhe 6,0 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$367,98 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - PA 25029 PF 2108032010. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº128/2012 - O O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GEYLA MARIA MARTINS LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº082836-1-3, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Santa Quitéria, Novo Oriente, Ipueiras e Ipu, nos períodos de 24 a 27.01.2012 e de 30 a 31.01.2012 a fim de acompanhar os tramites das documentações de doações de terrenos nos cartórios, no período de 24 a 27.01.2012 nas Cidades de Santa Quitéria, Novo Oriente e Ipueiras o nos dias 30 e 31.01.2012 na Cidade de Ipu, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$306,65 (trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0129/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO ALBERI ARRAIS**, ocupante do cargo de DAS-2, matrícula nº004800-1-0, desta SDA, a **viajar** à cidade de Independência, no período de 15 a 16/02/2012 a fim de fazer acompanhamento da aplicação de recursos conveniados entre a SDA e a Federação das Entidades Comunitárias de Independência - FECI, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a

despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº130/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSIAS FARIAS NETO**, ocupante do cargo de Coordenador de Programas e Projetos Especiais, matrícula nº407.936-1-5, desta Secretaria, a viajar à cidade de Brasília, no período de 14/02/2012 a 16/02/2012, a fim de participar de Comissão do Estado para discutir versão final da Proposta do Projeto São José III, com representação do Banco Mundial e Projeto de Cooperação Técnica com o IICA, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.679,09 (hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e nove centavos), perfazendo um total de R\$2.625,34 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº131/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir da data da publicação, da **Portaria nº644/2009**, datada de 24 de junho de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 09 de julho de 2009, que designa o servidor **CLAUDINO JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº106789-1-9 como Responsável Técnico pelo Serviço de Classificação Vegetal da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº132/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir da data da publicação, da **Portaria nº629/2009**, datada de 24 de junho de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 09 de julho de 2009, que designa o servidor **ROBERTO BUARQUE DE PAULA COSTA**, matrícula nº031801-1-5 como Gerente da Qualidade Substituto do Núcleo de Classificação Vegetal, Laboratórios Sementes e Mudas - NUCLA da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº133/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor **CLAUDINO JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº106789-1-9, como Gerente da Qualidade Substituto do Núcleo de Classificação Vegetal, Laboratórios, Sementes e Mudas - NUCLA da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, com as seguintes atribuições: I. autorizar pessoas a assinarem documentos pertinentes ao Sistema de Gestão da Qualidade; II. Solicitar aquisições de serviços, equipamentos e suprimentos; III. elaborar e aprovar o Manual da Qualidade; IV. analisar criticamente a documentação do Sistema de Gestão da Qualidade; V. assessorar os Responsáveis Técnicos do NUCLA/SDA em todas as suas atividades; VI. cadastrar os clientes e fornecedores; VII. tratar das

reclamações dos clientes; VIII. solicitar contratos comerciais; IX. solicitar o conserto e calibração de equipamentos; X. assegurar a efetiva implantação do Sistema de Gestão da Qualidade, coordenando e supervisionando, e responsabilizando-se quanto ao seu andamento junto a direção superior. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº134/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor **HENOCK RODRIGUES COQUEIRO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº098823-1-3, como Responsável Técnico pelo Núcleo de Classificação Vegetal, Laboratórios Sementes e Mudas - NUCLA da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, com as seguintes atribuições: I. Estar devidamente registrado e em dia com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. II. Manter relação atualizada dos materiais e equipamentos necessários para a classificação física por posto de serviço; III. Manter relação nominal e números de registros no CGC/MA dos profissionais habilitados para classificar os produtos, lotados em cada posto de serviço sempre atualizadas; IV. Executar a classificação de conformidade com os padrões oficiais estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; V. Atender prontamente a solicitação de classificação apresentada pelo cliente; VI. Estabelecer e tornar público o fluxograma de operacionalização dos serviços prestados, dele constando as etapas a serem seguidas e os prazos a serem cumpridos no atendimento ao cliente; VII. Manter as amostras de arquivo, devidamente conservadas e identificadas com o lote, de forma a garantir o direito de contestação pelo cliente; VIII. Promover sistematicamente a classificação de revisão para fins de controle de qualidade dos erviços; IX. Encaminhar mensalmente, à Superintendência Federal de Agricultura da Unidade da Federação, o relatório dos serviços executados informando o posto de serviço, o cliente, o produto, a qualidade e a quantidade classificada; X. Manter arquivada toda documentação correspondente ao serviço executado, por um prazo mínimo de cinco anos; XI. Manter um banco de dados dos produtos classificados, que sirva de referência para os trabalhos de elaboração e reformulação de padrões; XII. Manter um sistema de treinamento eficiente e dinâmico dos seus profissionais; XIII. Colocar, à disposição das autoridades responsáveis pela fiscalização, todas as informações e documentos relacionados com os processos de controle e de classificação, entre outros; XIV. Estabelecer procedimentos de controle inter e intracredenciadas, a fim de buscar a uniformização dos critérios operacionais, a eficiência e a credibilidade dos serviços prestados; XV. Dispor de equipamentos compatíveis com as atividades executadas, devidamente aferidos e em perfeito estado de conservação e manutenção; XVI. Executar a classificação exclusivamente nos postos de serviços credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; XVII. Não permitir a prestação de serviços por classificador cuja credencial esteja vencida ou que não possua habilitação legal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº135/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor **ROMULO DINIZ GONDIM**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº000495-1-4, como Responsável Técnico Substituto pelo Núcleo de Classificação Vegetal, Laboratórios Sementes e Mudas - NUCLA da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, com as seguintes atribuições: I. Estar devidamente registrado e em dia com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. II. Manter relação atualizada dos materiais e equipamentos necessários para a classificação física por posto de serviço; III. Manter relação nominal e números de registros no CGC/MA dos profissionais habilitados para classificar os produtos, lotados em cada posto de serviço sempre atualizadas; IV. Executar a classificação de conformidade com os padrões oficiais estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; V. Atender prontamente a solicitação de classificação apresentada pelo cliente; VI. Estabelecer e tornar público o fluxograma de operacionalização dos serviços prestados, dele constando as etapas a serem seguidas e os prazos a serem cumpridos no atendimento ao cliente; VII. Manter as amostras de arquivo, devidamente conservadas e identificadas com o lote, de forma a garantir o direito de contestação pelo cliente; VIII. Promover sistematicamente

a classificação de revisão para fins de controle de qualidade dos serviços; IX. Encaminhar mensalmente, à Superintendência Federal de Agricultura da Unidade da Federação, o relatório dos serviços executados informando o posto de serviço, o cliente, o produto, a qualidade e a quantidade classificada; X. Manter arquivada toda documentação correspondente ao serviço executado, por um prazo mínimo de cinco anos; XI. Manter um banco de dados dos produtos classificados, que sirva de referência para os trabalhos de elaboração e reformulação de padrões; XII. Manter um sistema de treinamento eficiente e dinâmico dos seus profissionais; XIII. Colocar, à disposição das autoridades responsáveis pela fiscalização, todas as informações e documentos relacionados com os processos de controle e de classificação, entre outros; XIV. Estabelecer procedimentos de controle inter e intracredenciadas, a fim de buscar a uniformização dos critérios operacionais, a eficiência e a credibilidade dos serviços prestados; XV. Dispor de equipamentos compatíveis com as atividades executadas, devidamente aferidos e em perfeito estado de conservação e manutenção; XVI. Executar a classificação exclusivamente nos postos de serviços credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; XVII. Não permitir a prestação de serviços por classificador cuja credencial esteja vencida ou que não possua habilitação legal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº138/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PITOMBEIRA NETO**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº082.931-1-2, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** às cidades de Itaira, Madalena, Tamboril e Tauá, no período de 13/02 à 17/02/2012 a fim de Conduzir técnicos da CODEA para receber os materiais e acompanhar as obras do Projeto de Construção e Recuperação de Habitações Rurais - Cooperação Técnica SDA e INCRA, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (Duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentaria da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº339/2010

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A INSTITUIÇÃO SÓCIO COMUNITÁRIA DA AGROVILA – ISCA DO AÇUDE GANGORRA, GRANJA/CE, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO tem por objeto **prorrogar a vigência do convênio nº339/2010**, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 03 de Janeiro de 2012, até o dia 03 de Julho de 2012, com conseqüente prorrogação do cronograma de execução do plano de trabalho, ficando referida prorrogação restrita aos recursos de origem do Tesouro Estadual. OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto o apoio para a execução de arranjos produtivos agropecuários, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº339/2010, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 13 de Dezembro de 2011. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário de Desenvolvimento Agrário; MARINA RODRIGUES DE SOUSA Presidente da Instituição Sócio Comunitária da Agrovila – ISCA do Açude Gangorra, Granja-Ce; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO 4º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº222/2009

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E O INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº222/2009** por mais um período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 12 dezembro de 2011. OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto a execução do Projeto Implantação de Extratora Fixa de Óleo para Aplicação no Projeto Biodiesel do Ceará, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº222/2009, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2011. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário de Desenvolvimento Agrário; GEÓRGIA ANDREA AGUIAR ALMEIDA DE SOUZA Diretora Presidente do CENTEC.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº003/2012

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº926.761 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE**, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº825, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº1819, apto. 202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, de **54 (cinquenta e quatro) motosserras à gasolina, 381/380 40 cm marca STHIL**, conforme relação anexa e parte integrante deste Termo, haja vista a necessidade de serem utilizadas em operações de trabalhos desenvolvidos pelos agricultores assistidos pela CESSIONÁRIA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no Processo Administrativo nº11587233-7, bem como no Parecer Jurídico nº033/2012 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente TERMO DE CESSÃO DE USO será da data de sua publicação no DOE até 31 de Dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, mediante justificativa, caso haja interesse das partes e de acordo com a legislação pertinente, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do previsto.. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE CESSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de Fevereiro de 2012.. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CEDENTE; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE CESSIONÁRIA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº020/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE SALITRE**, inscrito no CNPJ/MF

sob o nº12.464.491/0001-00, com sede na Pça. São Francisco, s/n, CEP: 63.155-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), AGENOR MANOEL RIBEIRO, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº146878288;ç e inscrito no CPF nº422.157.063-68, residente e domiciliado no município de SALITRE/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações, pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº11618709-3 e Parecer Jurídico nº1503/2011; OBJETO: O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implementação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite; VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO:Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; AGENOR MANOEL RIBEIRO - Prefeito do Município de Salitre. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº042/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE UBAJARA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.735.541/0001-07, com sede na R. Juvêncio Pereira, 514, CEP: 62.350-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº617810;ç e inscrito no CPF nº117.698.823-91, residente e domiciliado no município de UBAJARA/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações, pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº11689645-0 e Parecer Jurídico nº1527/2011; OBJETO: O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implementação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite; VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO:Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS - Prefeito do Município de Ubajara. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº107/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com

sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, doravante designado COOPERADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.563.448/0001-19, com sede na Trav.Juvenal Gondim, 983, CEP: 62.860-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), REGINA LUCIA VASCONCELOS ALBINO, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº2003014085742;ç e inscrita no CPF nº164.344.393-34, residente e domiciliada no município de PINDORETAMA/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações, pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº11689871 - 2 e Parecer Jurídico nº1700/2011; OBJETO: O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implementação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite; VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO:Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; REGINA LUCIA VASCONCELOS ALBINO - Prefeito do Município de Pindoretama. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº111/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE PENAFORTE**, doravante designado COOPERADO inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.414.931/0001-85, com sede na Av. Ana Teresa de Jesus, s/n, CEP: 63.280-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº211524491;ç e inscrito no CPF nº422.855.933-68, residente e domiciliado no município de PENAFORTE/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações, pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº11689857 - 7 e Parecer Jurídico nº1696/2011; OBJETO: O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implementação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite; VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO:Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.;

SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO - Prefeito do Município de Penaforte. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº114/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE MAURITI**, doravante designado COOPERADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.655.269/0001-55, com sede na R. Otávio Pimenta de Sousa, s/n - Centro, CEP: 63.210-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº3919380;ç e inscrito no CPF nº233.647.853-68, residente e domiciliado no município de MAURITI/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações, pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº11689840 - 2 e Parecer Jurídico nº1693/2011; OBJETO: O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implementação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite; VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO:Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR - Prefeito do Município de Mauriti. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº116/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, doravante designado COOPERADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.655.277/0001-00, com sede na R. Pres. Getúlio Vargas, 200 - Centro, CEP: 63.250-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), HELLOSMAN SAMPAIO DE LACERDA, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº157127; e inscrito no CPF nº125.996.114-15, residente e domiciliado no município de MILAGRES/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações, pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº11689838 - 0 e Parecer Jurídico nº1691/2011; OBJETO: O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implementação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que

estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite; VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO:Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; HELLOSMAN SAMPAIO DE LACERDA - Prefeito do Município de Milagres. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº131/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE PARAIPABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.380.608/0001-42, com sede na R. Joaquim Braga, 296 - Centro, CEP: 62.585-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), JOANA D'ARC BATISTA CARVALHO, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº91004002907 e inscrito no CPF nº320.696.263-34, residente e domiciliado no município de PARAIPABA/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações, pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº11689881-0 e Parecer Jurídico nº1719/2011; OBJETO: O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implementação de medidas com a finalidade de diminuir vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Leite; VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO:Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; JOANA D'ARC BATISTA CARVALHO - Prefeito do Município de Paraipaba. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº163/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.598.600/0001-42, com sede na Pça. Elisio Aguiar, s/n, CEP: 62.184-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), ANTONIO RUFINO MARTINS, brasileiro(a), portador da Cédula de

Identidade nº058104910;ç e inscrito no CPF nº746.437.707-91, residente e domiciliado no município de CARIRÉ/CE; FUNDAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações, pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009, bem como pelas informações contidas no nº11689692-2 e Parecer Jurídico nº1753/2011.; OBJETO: O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implementação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite; VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO:Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RUFINO MARTINS - Prefeito do Município de Cariré. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº167/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.563.067/0001-30, com sede na Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Autódromo, CEP: 61.760-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº2006002053330 e inscrito no CPF nº091.881.853-20, residente e domiciliado no município de EUSÉBIO/CE; FUNDAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações, pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº11689693-0 e Parecer Jurídico nº1757/2011; OBJETO: O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implementação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite; VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO:Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR - Prefeito do Município de Eusébio. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº227/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com

sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO:**MUNICÍPIO DE TRAIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.533.946/0001-62, com sede na R. Raimundo Nonato Ribeiro, 146 - Centro, CEP: 62.690-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), JOSIMAR MOURA AGUIAR, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº96014030858 e inscrito no CPF nº231.639.253-91, residente e domiciliado no município de TRAIRI/CE; FUNDAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações, pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº11689658-2 e Parecer Jurídico nº1826/2011.; OBJETO: O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implementação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite; VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO:Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; JOSIMAR MOURA AGUIAR - Prefeito do Município de Trairi. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2009

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2009; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Rua Pedro de Queiroz, 87 b - Parquelândia, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **AEROFOTO NORDESTE SS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Irmã Ambrosina, 115, sala 06 - Centro, Eusébio-CE; VI - FUNDAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato 003/2009; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.478.000,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta e oito mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2012 a 05 de agosto de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Ricardo Durval Eduardo de Lima - Superintendente do IDACE e Antonio Fernando M. Deusdará - Sócio Gerente da Aerofoto Nordeste.

Enoque Macedo Neto
ASSISTENTE TÉCNICO/PROJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2009

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 005/2009; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Rua Pedro de Queiroz, 87 - b - Parquelândia, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **AEROFOTO NORDESTE SS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Irmã Ambrosina, 115, sala 06 - Centro, Eusébio-CE; VI - FUNDAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do contrato 005/2009; IX - VALOR GLOBAL: R\$3.430.000,00 (três milhões quatrocentos e trinta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2012 a 05 de agosto de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza, 02 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Ricardo Durval Eduardo de Lima - Superintendente do IDACE e Antonio Fernando M. Deusdará - Sócio Gerente da Aerofoto Nordeste.

Enoque Macedo Neto
ASSISTENTE TÉCNICO/PROJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2009

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original 008/2009; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Rua Pedro de Queiroz, 87 b - Parquelândia, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **AEROFOTO NORDESTE SS LTDA**; V - ENDEREÇO: Irmã Ambrosina, 115, sala 06 - Centro, Eusébio-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato 008/2009; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.599.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2012 a 05 de maio de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Ricardo Durval Eduardo de Lima - Superintendente do IDACE e Antônio Fernando Muniz Desudará - Socio Gerente da Aerofoto Nordeste.

Enoque Macedo Neto
ASSISTENTE TÉCNICO/PROJUR

*** **

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2007

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº003/2007, DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O ESCRITÓRIO DA EMATERCE EM CAMPOS SALES - CEARÁ; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE; III - ENDEREÇO: RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 825 - CENTRO - FORTALEZA - CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCA MARIA DE LIMA ARRAIS** - INVENTARIANTE, BRASILEIRA, VIÚVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº478425473-00; V - ENDEREÇO: RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. FRANCISCO ADEMAR DE ANDRADE Nº1788 - CENTRO

DE CAMPOS SALES - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II LETRA "d" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: **ADITAMENTO DE VALOR E DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº003/2007**; IX - VALOR GLOBAL: R\$5.676,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012 a 01 DE FEVEREIRO DE 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADOS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: FORTALEZA, 31 DE JANEIRO DE 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE/LOCATÁRIO E A INVENTARIANTE FRANCISCA MARIA DE LIMA ARRAIS/LOCADORA.

Francisco Galba Viana
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº31/2011 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades referentes a pós-etape da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa 2010.2, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea a/b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de Agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2011.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº31/2011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	01/02/2011	Sobral/Fortaleza/Sobral	0,5	56,40	28,20
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	02/02/2011	Sobral/Fortaleza/Sobral	0,5	56,40	28,20
Jackson de Sousa Queiroga	Agente Estadual Agropecuário	V	02 a 03/02/2011	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Cedro/Orós/Icó/Ipaumirim	1,5	56,40	84,60
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	03/02/2011	Sobral/Alcântaras/Sobral	0,5	56,40	28,20
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	04/02/2011	Sobral/Meruoca/Sobral	0,5	56,40	28,20
Jackson de Sousa Queiroga	Agente Estadual Agropecuário	V	08 a 09/02/2011	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	1,5	56,40	84,60
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	12/02/2011	Sobral/Groaíras/Sobral	0,5	56,40	28,20
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	14/02/2011	Sobral/Massapê/Sobral	0,5	56,40	28,20
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	15/02/2011	Sobral/Massapê/Sobral	0,5	56,40	28,20
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	16/02/2011	Cratéis/Iporanga/Cratéis	0,5	56,40	28,20
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	17/02/2011	Cratéis/Iporanga/Cratéis	0,5	56,40	28,20
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	17/02/2011	Sobral/Fortaleza/Sobral	0,5	56,40	28,20
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	18/02/2011	Sobral/Alcântaras/Sobral	0,5	56,40	28,20
Aline Lima de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	10 à 13/03/2011	Canindé/Fortaleza/Canindé	1,5	59,62	89,43
Leonardo Burlini Soares	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	10 à 11/03/2011	Morada Nova/Fortaleza/Morada Nova	1,5	59,62	89,43
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	10 à 11/03/2011	Granja/Fortaleza/Granja	1,5	59,62	89,43
José Erisvaldo Maia Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	10 à 11/03/2011	Morada Nova/Fortaleza/Morada Nova	1,5	59,62	89,43
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	10 à 11/03/2011	Limoeiro do Norte/Fortaleza/Limoeiro do Norte	1,5	59,62	89,43
Fernando Antônio Cleison Cristiano	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	10 à 11/03/2011	Pedra Branca/Fortaleza/Pedra Branca	1,5	59,62	89,43
Leonardo Burlini Soares	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/03/2011	Morada Nova/Limoeiro do Norte/Morada Nova	0,5	59,62	29,81
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/03/2011	Granja/Sobral/Granja	0,5	59,62	29,81
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	14/03/2011	Granja/Sobral/Granja	0,5	56,40	28,20
José Erisvaldo Maia Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/03/2011	Morada Nova/Limoeiro do Norte/Morada Nova	0,5	59,62	29,81
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	V	14 à 15/03/2011	Marco/Acaraú/Santana do Acaraú/Marco	1,5	56,40	84,60
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	15/03/2011	Sobral/Alcântara/Sobral	0,5	56,40	28,20
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15/03/2011	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	16/03/2011	Limoeiro do Norte/São João do Jaguaribe/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	16/03/2011	Sobral/Alcântara/Sobral	0,5	56,40	28,20
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	16/03/2011	Limoeiro do Norte/São João do Jaguaribe/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
José Erisvaldo Maia Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	16/03/2011	Morada Nova/São João do Jaguaribe/Morada Nova	0,5	59,62	29,81
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	V	16/03/2011	Marco/Jijoca de Jericoacoara/Cruz/Marco	0,5	56,40	28,20
Leonardo Burlini Soares	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	16/03/2011	Morada Nova/Jaguaretama/Morada Nova	0,5	59,62	29,81
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	16/03/2011	Iguatu/Jucás/Cariús/Várzea Alegre/Iguatu	0,5	59,62	29,81
Joyce da Cunha Xavier Nunes	Agente Estadual Agropecuário	V	16 à 18/03/2011	Campos Sales/Antonina do Norte/Tarrafas/Potengi/Campos Sales	2,5	56,40	141,00
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	17/03/2011	Sobral/Senador Sá/Sobral	0,5	56,40	28,20
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	17/03/2011	Limoeiro do Norte/Tabuleiro do Norte/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Annira Aquino Cortez	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	17/03/2011	Pacajus/Ocara/Pacajus	0,5	59,62	29,81
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	17/03/2011	Limoeiro do Norte/Tabuleiro do Norte/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	17/03/2011	Brejo Santo/Peñaforte/Brejo Santo	0,5	59,62	29,81
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	17/03/2011	Granja/Barroquinha/Granja	0,5	59,62	29,81
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	17/03/2011	Iguatu/Várzea Alegre/Iguatu	0,5	59,62	29,81
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	V	17/03/2011	Brejo Santo/Jati/Brejo Santo	0,5	56,40	28,20
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	V	17 a 18/03/2011	Canindé/Paramoti/Caridade/Canindé	1,5	56,40	84,60
Jackson de Sousa Queiroga	Agente Estadual Agropecuário	V	17 a 18/03/2011	Ipaumirim/Icó/Ipaumirim	1,5	56,40	84,60
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	17 a 18/03/2011	Granja/Martinópolis/Uruoca/Granja	1,5	56,40	84,60
Aline Lima de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	17 a 18/03/2011	Canindé/Caridade/Canindé	1,5	59,62	89,43

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	V	17 a 18/03/2011	Marco/Acaraú/Cruz/Marco	1,5	56,40	84,60
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	18/03/2011	Sobral/Senador Sá/Sobral	0,5	56,40	28,20
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	18/03/2011	Brejo Santo/Aurora/Brejo Santo	0,5	59,62	29,81
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	V	18/03/2011	Brejo Santo/Aurora/Brejo Santo	0,5	56,40	28,20
Karla Maia Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	18/03/2011	Maranguape/General Sampaio/Maranguape	0,5	59,62	29,81
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	18/03/2011	Granja/Uruoca/Granja	0,5	59,62	29,81
Marcelo Francisco M. de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	18/03/2011	Marco/Acaraú/Marco	0,5	59,62	29,81
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	21/03/2011	Brejo Santo/Porteiras/Brejo Santo	0,5	59,62	29,81
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	21/03/2011	Cratéis/Independência/Cratéis	0,5	56,40	28,20
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	V	21/03/2011	Brejo Santo/Porteiras/Brejo Santo	0,5	56,40	28,20
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	21/03/2011	Iguatu/Acopiara/Iguatu	0,5	59,62	29,81
Francisco Willame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	21/03/2011	Pedra Branca/Senador Pompeu/Pedra Branca	0,5	56,40	28,20
Fernando Antônio C. Cristino	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	21/03/2011	Pedra Branca/Senador Pompeu/Pedra Branca	0,5	59,62	29,81
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	21/03/2011	Sobral/Meruoca/Sobral	0,5	56,40	28,20
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	21 a 22/03/2011	Granja/Coreaú/Granja	1,5	59,62	89,43
Jackson de Sousa Queiroga	Agente Estadual Agropecuário	V	21 a 24/03/2011	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/ Cedro/Orós/Ipaumirim	3,5	56,40	197,40
Marcelo Francisco M. de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	21 a 25/03/2011	Marco/Acaraú/Cruz/Marco	4,5	59,62	268,29
Joyce da Cunha Xavier Nunes	Agente Estadual Agropecuário	V	21 a 25/03/2011	Campo Sales/Assaré/Saboeiro/Salitre/ Araipe/Potengi/Campo Sales	4,5	56,40	253,80
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	V	21 a 25/03/2011	Marco/Acaraú/Cruz/Marco	4,5	56,40	253,80
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	22/03/2011	Cratéis/Novo Oriente/Cratéis	0,5	56,40	28,20
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	22/03/2011	Morada Nova/Ibicuitinga/Morada Nova	0,5	56,40	28,20
José Erisvaldo Maia Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	22/03/2011	Morada Nova/Ibicuitinga/Morada Nova	0,5	59,62	29,81
Fernando Antônio Cleison Cristino	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	22/03/2011	Pedra Branca/Senador Pompeu/Pedra Branca	0,5	59,62	29,81
Francisco Willame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	22/03/2011	Pedra Branca/Mombaça/Pedra Branca	0,5	56,40	28,20
Aline Cavalcante Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	22/03/2011	Pedra Branca/Senador Pompeu/Pedra Branca	0,5	59,62	29,81
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	22/03/2011	Sobral/Meruoca/Sobral	0,5	56,40	28,20
Jackson de Sousa Queiroga	Agente Estadual Agropecuário	V	22 a 23/02/2011	Ipaumirim/Baixio/Ipaumirim	1,5	56,40	84,60
Karla Maia Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	22/03/2011	Maranguape/Apuarés/Maranguape	0,5	59,62	29,81
Aline Lima de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	23/03/2011	Canindé/Madaleira/Canindé	0,5	59,62	29,81
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	V	23/03/2011	Canindé/Madaleira/Canindé	0,5	56,40	28,20
Leonardo Burlini Soares	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	23/03/2011	Morada Nova/Jaguaretama/Morada Nova	0,5	59,62	29,81
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	23/03/2011	Iguatu/Quixelô/Iguatu	0,5	59,62	29,81
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	23/03/2011	Morada Nova/Jaguaretama/Morada Nova	0,5	56,40	28,20
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	23/03/2011	Cratéis/Porteira/Cratéis	0,5	56,40	28,20
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	23/03/2011	Brejo Santo/Mauriti/Brejo Santo	0,5	59,62	29,81
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	V	23/03/2011	Brejo Santo/Mauriti/Brejo Santo	0,5	56,40	28,20
José Erisvaldo Maia Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	23/03/2011	Morada Nova/Ibicuitinga/Morada Nova	0,5	59,62	29,81
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	23 a 25/03/2011	Sobral/Irauçuba/Sobral	2,5	56,40	141,00
Fernando Antônio Cleison Cristino	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	23/03/2011	Pedra Branca/Milhã/Pedra Branca	0,5	59,62	29,81
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	23/03/2011	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Francisco Willame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	23/03/2011	Pedra Branca/Deputado Irapuan Pinheiro/ Pedra Branca	0,5	56,40	28,20
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	23/03/2011	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	23/03/2011	Limoeiro do Norte/Quixerê/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	24/03/2011	Limoeiro do Norte/Quixerê/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	24/03/2011	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Francisco Willame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	24/03/2011	Pedra Branca/Solonópole/Pedra Branca	0,5	56,40	28,20
Aline Cavalcante Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	24/03/2011	Pedra Branca/Solonópole/Pedra Branca	0,5	59,62	29,81
Fernando Antônio Cleison Cristino	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	24/03/2011	Pedra Branca/Solonópole/Pedra Branca	0,5	59,62	29,81
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	24/03/2011	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	24/03/2011	Brejo Santo/Milagres/Brejo Santo	0,5	59,62	29,81
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	24/03/2011	Cratéis/Araendá/Cratéis	0,5	56,40	28,20
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	V	24/03/2011	Brejo Santo/Milagres/Brejo Santo	0,5	56,40	28,20
Leonardo Burlini Soares	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	24/03/2011	Morada Nova/Jaguaretama/Morada Nova	0,5	59,62	29,81
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	24/03/2011	Morada Nova/Jaguaretama/Morada Nova	0,5	56,40	28,20
Jaílson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	24/03/2011	Granja/Uruoca/Granja	0,5	56,40	28,20
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	24/03/2011	Granja/Uruoca/Granja	0,5	59,62	29,81
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	24/03/2011	Iguatu/Acopiara/Iguatu	0,5	59,62	29,81
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	V	24 a 25/03/2011	Canindé/Madaleira/Canindé	1,5	56,40	84,60
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	V	25/03/2011	Brejo Santo/Abaiara/Brejo Santo	0,5	56,40	28,20
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	25/03/2011	Cratéis/Independência/Cratéis	0,5	56,40	28,20
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	25/03/2011	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Karla Maia Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	25/03/2011	Maranguape/Pentecoste/Maranguape	0,5	59,62	29,81
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	25/03/2011	Limoeiro do Norte/Quixerê/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	25/03/2011	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	V	26/03/2011	Brejo Santo/Mauriti/Brejo Santo	0,5	56,40	28,20
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28/03/2011	Iguatu/Acopiara/Iguatu	0,5	59,62	29,81
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	28/03/2011	Cratéis/Novo Oriente/Cratéis	0,5	56,40	28,20
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28/03/2011	Brejo Santo/Barro/Brejo Santo	0,5	59,62	29,81
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	V	28/03/2011	Brejo Santo/Barro/Brejo Santo	0,5	56,40	28,20
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28/03/2011	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Francisco Willame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	28/03/2011	Pedra Branca/Mombaça/Pedra Branca	0,5	56,40	28,20
Aline Cavalcante Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28/03/2011	Pedra Branca/Senador Pompeu/Pedra Branca	0,5	59,62	29,81
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28/03/2011	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Karla Maia Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28/03/2011	Maranguape/Pentecoste/Maranguape	0,5	59,62	29,81
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	28/03/2011	Sobral/Groaíras/Sobral	0,5	56,40	28,20
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28/03/2011	Limoeiro do Norte/São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28 a 29/03/2011	Granja/Camocim/Granja	1,5	59,62	89,43
Jaílson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	28 a 29/03/2011	Granja/Camocim/Granja	1,5	56,40	84,60
Marcelo Francisco M. de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28 a 31/03/2011	Marco/Acaraú/Itarema/Marco	3,5	59,62	208,67
Jackson de Sousa Queiroga	Agente Estadual Agropecuário	V	28 a 31/03/2011	Ipaumirim/Baixio/Umari/Lavras da Mangabeira/ Cedro/Orós/Itó/Ipaumirim	3,5	56,40	197,40
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	V	28 a 31/03/2011	Canindé/Boa Viagem/Itaira/Canindé	3,5	56,40	197,40
Aline Lima de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28 a 31/03/2011	Canindé/Boa Viagem/Canindé	3,5	59,62	208,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	V	28 a 31/03/2011	Marco/Acaraú/Itarema/Marco	3,5	56,40	197,40
Joyce da Cunha Xavier	Agente Estadual Agropecuário	V	28/03/2011 à 01/04/2011	Campos Sales/Assaré/ Saboeiro/Salitre/ Aiuaba/Araipe/Campos Sales	4,5	56,40	253,80
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	29/03/2011	Iguatu/Quixelô/Iguatu	0,5	59,62	29,81
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	29/03/2011	Cratéis/Araendá/Cratéis	0,5	56,40	28,20
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	29/03/2011	Morada Nova/Jaguaretama/Morada Nova	0,5	56,40	28,20
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	29/03/2011	Limoeiro do Norte/São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	29/03/2011	Sobral/Massapé/Sobral	0,5	56,40	28,20
Fernando Antônio Cleison Cristino	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	29/03/2011	Pedra Branca/Senador Pompeu/Pedra Branca	0,5	59,62	29,81
Francisco Willame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	29/03/2011	Pedra Branca/Mombaça/Pedra Branca	0,5	56,40	28,20
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	29/03/2011	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	29/03/2011	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
José Erisvaldo Maia Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	29 a 30/03/2011	Morada Nova/Jaguaretama/Morada Nova	1,5	59,62	89,43
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	30/03/2011	Brejo Santo/Barro/Brejo Santo	0,5	59,62	29,81

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	30/03/2011	Iguatu/Quixelô/Iguatu	0,5	59,62	29,81
Fábio Oliveira Diniz	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	30/03/2011	Cratéis/Ipaporanga/Cratéis	0,5	59,62	29,81
Cicero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	30/03/2011	Morada Nova/Jaguaretama/Morada Nova	0,5	56,40	28,20
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	30/03/2011	Cratéis/Independência/Cratéis	0,5	56,40	28,20
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	V	30/03/2011	Brejo Santo/Mauriti/Brejo Santo	0,5	56,40	28,20
Karla Maia Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	30/03/2011	Maranguape/Tejuoca/Maranguape	0,5	59,62	29,81
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	30/03/2011	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	30/03/2011	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	30/03/2011	Pedra Branca/Deputado Irapuan Pinheiro/ Pedra Branca	0,5	56,40	28,20
Fernando Antônio Cleison Cristino	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	30/03/2011	Pedra Branca/Milhã/Pedra Branca	0,5	59,62	29,81
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	30/03/2011	Sobral/Massapê/Sobral	0,5	56,40	28,20
Anaira Aquino Cortez	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	30 à 31/03/2011	Pacajus/Ocara/Pacajus	1,5	59,62	89,43
Raquel Soares C. de Macedo Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	30 à 31/03/2011	Pacajus/Ocara/Pacajus	1,5	59,62	89,43
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	30/03/2011	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	31/03/2011	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	31/03/2011	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	31/03/2011	Pedra Branca/Solonópole/Pedra Branca	0,5	56,40	28,20
Fernando Antônio C. Cristino	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	31/03/2011	Pedra Branca/Solonópole/Pedra Branca	0,5	59,62	29,81
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	31/03/2011	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	31/03/2011	Sobral/Massapê/Sobral	0,5	56,40	28,20
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	31/03/2011	Cratéis/Ipaporanga/Cratéis	0,5	56,40	28,20
José Erisvaldo Maia Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	31/03/2011	Morada Nova/Ibucitinga/Morada Nova	0,5	59,62	29,81
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	31/03/2011	Iguatu/Cariús/Iguatu	0,5	59,62	29,81
Cicero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	31/03/2011	Morada Nova/Ibucitinga/Morada Nova	0,5	56,40	28,20
Marcelo Francisco Mendes de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	01/04/2011	Marco/Santana do Acaraú/Marco	0,5	59,62	29,81
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	01/04/2011	Cratéis/Independência/Cratéis	0,5	56,40	28,20
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	04/04/2011	Cratéis/Novo Oriente/Cratéis	0,5	56,40	28,20
Aline Lima de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	04/04/2011	Canindé/Boa Viagem/Canindé	0,5	59,62	29,81
Leonardo Burlini Soares	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	04 à 06/04/2011	Morada Nova/Fortaleza/Quixadá/Morada Nova	2,5	59,62	149,05
Marcelo Francisco M. de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	04 à 08/04/2011	Marco/Bela Cruz/Morinhos/Marco	4,5	59,62	268,29
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	V	04 à 08/04/2011	Marco/Bela Cruz/Morinhos/Marco	4,5	56,40	253,80
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	05/04/2011	Cratéis/Independência/Cratéis	0,5	56,40	28,20
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	05/04/2011	Baturité/Fortaleza/Baturité	0,5	59,62	29,81
Cicero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	05/04/2011	Morada Nova/Ibucitinga/Morada Nova	0,5	56,40	28,20
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	V	05/04/2011	Brejo Santo/Aurora/Brejo Santo	0,5	56,40	28,20
Aline Lima de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	05 à 06/04/2011	Canindé/Fortaleza/Canindé	1,5	59,62	89,43
José Emesom Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	V	06/04/2011	Baturité/Capistrano/Baturité	0,5	56,40	28,20
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	V	06/04/2011	Brejo Santo/Barro/Brejo Santo	0,5	56,40	28,20
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	06/04/2011	Cratéis/Independência/ Cratéis	0,5	56,40	28,20
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	07/04/2011	Baturité/Redenção/Baturité	0,5	59,62	29,81
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	07/04/2011	Cratéis/Independência/Cratéis	0,5	56,40	28,20
Aline Lima de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	07/04/2011	Canindé/Boa Viagem/Canindé	0,5	59,62	29,81
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	V	07/04/2011	Brejo Santo/Abaiara/Brejo Santo	0,5	56,40	28,20
José Emesom Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	V	07/04/2011	Baturité/Barreira/Baturité	0,5	56,40	28,20
Karla Maia Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	08/04/2011	Maranguape/Apiarés/Maranguape	0,5	59,62	29,81
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	V	08/04/2011	Brejo Santo/Mauriti/Brejo Santo	0,5	56,40	28,20
José Emesom Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	V	08/04/2011	Baturité/Aratuba/Baturité	0,5	56,40	28,20
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	08/04/2011	Cratéis/Poranga/Cratéis	0,5	56,40	28,20
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	08/04/2011	Baturité/Aratuba/Baturité	0,5	59,62	29,81
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	V	11 a 12/04/2011	Marco/Morinhos/Marco	1,5	56,40	84,60
Marcelo Francisco M. De Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	11 a 12/04/2011	Marco/Morinhos/Marco	1,5	59,62	89,43
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	11 a 13/04/2011	Cratéis/Fortaleza/Cratéis	2,5	56,40	141,00
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	12/04/2011	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	59,62	29,81
José Emesom Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	V	13/04/2011	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	56,40	28,20
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	13/04/2011	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	59,62	29,81
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	V	13 a 16/04/2011	Marco/Santana do Acaraú/Marco	3,5	56,40	197,40
Marcelo Francisco M. de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	13 a 16/04/2011	Marco/Santana do Acaraú/Marco	3,5	59,62	208,67
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/04/2011	Baturité/Itaipina/Baturité	0,5	59,62	29,81
José Emesom Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	V	14 a 15/04/2011	Baturité/Itaipina/Baturité	1,5	56,40	84,60
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15/04/2011	Baturité/ Itaipina/Baturité	0,5	59,62	29,81

*** **

PORTARIA Nº39/2011 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de desenvolver ações referentes a defesa sanitária vegetal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, alínea a/ b §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de Dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2011.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº39/2011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	03/02/2011	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	59,62	29,81
João Batista Salmto Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	04/02/2011	Sobral/Varjota/Sobral	0,5	59,62	29,81
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	07 a 08/02/2011	Tianguá/Viçosa do Ceará/São Benedito/ Guaraciaba do Norte/Tianguá	1,5	59,62	89,43
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	08/02/2011	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	59,62	29,81
João Batista Salmto Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	08/02/2011	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	59,62	29,81
João Batista Salmto Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	09/02/2011	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	59,62	29,81
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	09/02/2011	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	59,62	29,81
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	10/02/2011	Sobral/Varjota/Sobral	0,5	59,62	29,81
João Batista Salmto Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	10/02/2011	Sobral/Varjota/Sobral	0,5	59,62	29,81
Fernando Henrique Teixeira Gomes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	10 a 11/02/2011	Canindé/Fortaleza/Canindé	1,5	59,62	89,43
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/02/2011	Tianguá/São Benedito/ Guaraciaba do Norte/Tianguá	0,5	59,62	29,81
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	V	14 a 15/02/2011	Tianguá/São Benedito/ Guaraciaba do Norte/Tianguá	1,5	56,40	84,60
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15/02/2011	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15/02/2011	Sobral/Varjota/Sobral	0,5	59,62	29,81
João Batista Salmto Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15/02/2011	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	59,62	29,81
João Batista Salmto Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	16 a 17/02/2011	Sobral/Varjota/Sobral	1,5	59,62	89,43
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	16 a 17/02/2011	Sobral/Groaíras/Varjota/Ipu/Reritaba/Sobral	1,5	59,62	89,43

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	17/02/2011	Tianguá/São Benedito/ Guaraciaba do Norte/Tianguá	0,5	59,62	29,81
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	17/02/2011	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	18/02/2011	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	59,62	29,81
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	18/02/2011	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	59,62	29,81
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	22/02/2011	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	59,62	29,81
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	22/02/2011	Sobral/Várjota/Forquilha/Sobral	0,5	59,62	29,81
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	23/02/2011	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	59,62	29,81
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	23/02/2011	Limoeiro do Norte/Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	23/02/2011	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	59,62	29,81
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	24/02/2011	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	59,62	29,81
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	24/02/2011	Limoeiro do Norte/Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	24/02/2011	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	59,62	29,81
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	24/02/2011	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	59,62	29,81
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	25/02/2011	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	59,62	29,81
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	25/02/2011	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	59,62	29,81
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28/02/2011	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	59,62	29,81
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28/02/2011	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	59,62	29,81
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28/02/2011 a 01/03/2011	Tianguá/São Benedito/ Tianguá	1,5	59,62	89,43
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	V	28/02/2011 a 01/03/2011	Tianguá/São Benedito/Tianguá	1,5	56,40	84,60
Fábio Oliveira Diniz	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	01 a 04/03/2011	Crateús/Fortaleza/Paraipaba/Crateús	3,5	59,62	208,67
Armando César Macedo Saraiva	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	02 a 04/03/2011	Itapipoca/Paraipaba/Itapipoca	2,5	59,62	149,05
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	03/03/2011	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	59,62	29,81
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	10/03/2011	Tianguá/São Benedito/Tianguá	0,5	59,62	29,81
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15 a 16/03/2011	Sobral/Várjota/Sobral	1,5	59,62	89,43
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15 a 16/03/2011	Sobral/Várjota/Sobral	1,5	59,62	89,43
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	18/03/2011	Tianguá/São Benedito/ Guaraciaba do Norte/Tianguá	0,5	59,62	29,81
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	22 a 23/03/2011	Tianguá/São Benedito/ Tianguá	1,5	59,62	89,43
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28 a 30/03/2011	Tianguá/Guaraciaba do Norte/ Croatá/Várjota/Tianguá	2,5	59,62	149,05
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	29 a 30/03/2011	Sobral/Várjota/Sobral	1,5	59,62	89,43
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	29 a 30/03/2011	Sobral/Várjota/Sobral	1,5	59,62	89,43
Francisco Gleyber Cartaxo Bastos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	04 a 05/04/2011	Jaguaribara/Fortaleza/Jaguaribara	1,5	59,62	89,43
Fernando Henrique Teixeira Gomes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14 a 15/04/2011	Canindé/Fortaleza/Canindé	1,5	59,62	89,43

*** **

PORTARIA Nº243/2011 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de participar de treinamento do novo Sistema de Defesa Agropecuária – SIDAGRO, pela empresa INFOX, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º,9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de Dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 23 de agosto de 2011.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº243/2011, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL		
Marcos José Alves de Barros Monteiro	Gerente de Tecnologia da Informação	III	28/08/2011 a 01/09/2011	Fortaleza - CE/ Aracaju - SE/ Fortaleza - CE	4,5	174,04	40%	1.096,45	108,78	1.205,23
Ana Gláucia Carneiro M. Gonçalves	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28/08/2011 a 01/09/2011	Fortaleza - CE/ Aracaju - SE/ Fortaleza - CE	4,5	153,11	40%	964,60	108,78	1.073,37

*** **

PORTARIA Nº347/2011 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades referentes à inspeção e/ou sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea a/b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de outubro de 2011.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº347/2011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Patrícia Emília Gomes Facó	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	24 a 27/10/2011	Aracati/Fortaleza/Aracati	3,5	59,62	208,67
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	24 a 27/10/2011	Baturité/Fortaleza/Baturité	3,5	59,62	208,67
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/10/2011	Brejo Santo/Jati/Brejo Santo	0,5	59,62	29,81
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	18/10/2011	Brejo Santo/Mauriti/Brejo Santo	0,5	59,62	29,81
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	19/10/2011	Brejo Santo/Paraipaba/Brejo Santo	0,5	59,62	29,81
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	20/10/2011	Brejo Santo/Mauriti/Brejo Santo	0,5	59,62	29,81
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	V	20/10/2011	Brejo Santo/Mauriti/Brejo Santo	0,5	56,40	28,20
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/10/2011	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	17/10/2011	Limoeiro do Norte/Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Leonardo Burlini Soares	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	19/10/2011	Morada Nova/Ibicuitinga/Morada Nova	0,5	59,62	29,81
José Nilton de Almeida Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	20/10/2011	Quixeramobim/Quixadá/Quixeramobim	0,5	59,62	29,81
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	V	17 a 18/10/2011	Tianguá/São Benedito/Viçosa do Ceará/Tianguá	1,5	56,40	84,60

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ANTONIA ALVES DA COSTA PENHA**, matrícula 122688-15, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Dezembro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Julho de 2011, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ANTONIA ALVES DA COSTA PENHA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS ESTADUAIS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº0076/2012-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), **RESOLVE DESIGNAR as SERVIDORAS** Maria Janete de Carvalho, Maria Silêda Holanda e Maria Arlete Barbosa da Silva, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, com vista a apuração dos fatos elencados no processo nº11168151-0/SPU, referentes ao professor SANDRO VALÉRIO LEONEL TAVARES, lotado na EEFM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA, Juazeiro do Norte/Ce. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0077/2012-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), **RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES ERNESTO DE PINHO PESSOA JÚNIOR, FERNANDO RIBEIRO DE MELO e MARIA ODETE SILVA NAZARÉ PAULO**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, destinada a apurar fatos contidos nos processos nºs 10314386-6 e 10557362-0/SPU, referentes a servidora ANA PAULA LIMA DO VALE, professora, lotada na EEFM DR. JOÃO RIBEIRO RAMOS, Sobral/Ce. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0087/2012 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118241850/SPU,

RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de MARIA IRANDIR CORREIA LIMA GONCALVES, matrícula nº04192117, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08 ocorrido em 09 de Janeiro de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 10 de Janeiro de 2012, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0088/2012 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118234960/SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de MARIA LUCIMAR VASCONCELOS ROCHA**, matrícula nº07327218, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 05 ocorrido em 20 de Janeiro de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 23 de Janeiro de 2012, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0089/2012 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118229087/SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de VALDEREZ JARDIM OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº08827117, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 10 ocorrido em 14 de Dezembro de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório DO 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, em 14 de Dezembro de 2011, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0090/2012 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118241044/SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de DOMINGOS SAVIO MAIA SOBRINHO**, matrícula nº47891213, Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01 ocorrido em 27 de Janeiro de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MESSEJANA, em 31 de Janeiro de 2012, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0091/2012 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118240803/SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de ANTONIETA FERRER BANHOS**, matrícula nº04176316, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08 ocorrido em 12 de Dezembro de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório BRITO RAMOS DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, em 13 de Dezembro de 2011, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº829/2011.

ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REMANEJAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE SERVIDORES DO GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – TAF, OCUPANTES DE CARGO/FUNÇÃO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.83-A, da Lei nº13.875/2007, incluído pela Lei nº14.869/2011, de 25 de janeiro de 2011, RESOLVE:

CAPÍTULO I

Do Remanejamento

Art.1º Os servidores do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF ocupantes de cargo/função de Auditor Fiscal da Fazenda – SEFAZ, poderão concorrer ao remanejamento para a atividade de Auditoria Fiscal e atividades internas da Coordenadoria de Administração Tributária – CATRI, ficando sujeitos ao disposto nesta Portaria.

Art.2º Serão disponibilizadas para remanejamento imediato 8 (oito) vagas distribuídas pelas unidades de lotação, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art.3º O servidor que tenha interesse em ser remanejado deverá atender os seguintes critérios:

- I – ter concluído com aproveitamento o curso Treinamento em Auditoria;
- II – não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos dois anos;
- III – ter sido aprovado no processo seletivo para o remanejamento.

Art.4º A CAT/CEDRH providenciará a realização do curso Treinamento em Auditoria, com carga horária total de 80h, que constará das seguintes disciplinas:

- I – Legislação da Ação Fiscal e Penalidades;
- II – Auditoria Fiscal Contábil I;
- III – Auditoria Fiscal Contábil II;
- IV – Noções de Banco de Dados;
- V – Sistema de Análise Fiscal; e
- VI – Planilha de Análise Econômico-Financeira.

Art.5º O processo seletivo de que trata o inciso III do art.3º constará de prova escrita com questões objetivas e discursivas, com duração de 4 (quatro) horas.

§1º Serão classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na prova.

§2º Os candidatos serão classificados por ordem de pontuação obtida na prova escrita.

§3º Ocorrendo empate na pontuação obtida entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, pela ordem:

- I - o servidor com maior tempo de serviço na SEFAZ;
- II - o servidor com mais idade;
- III - o servidor com maior tempo de serviço público.

§4º A CAT/CEDRH divulgará o local, data e horário da realização da prova escrita, bem como a relação dos servidores aptos a participarem do processo seletivo.

Art.6º A Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação - CAT divulgará a ordem de classificação final dos servidores selecionados.

CAPÍTULO II
DA LOTAÇÃO

Art.7º Os servidores aprovados no processo seletivo serão convocados, por ordem de classificação, para optar por uma das 8 (oito) vagas ofertadas e serão lotados na nova unidade de trabalho a partir de 1º de março de 2012.

§1º Os demais servidores, mantida a mesma ordem de classificação, constituirão o cadastro reserva para futura lotação na atividade de Auditoria Fiscal e atividades internas da CATRI.

§2º Quando convocado, o servidor que abdicar do direito de ser remanejado para uma das vagas ofertadas nesta Portaria ou por vaga a ser ofertada no futuro, assumirá a última posição no cadastro reserva.

Art.8º Por ocasião do remanejamento, o servidor deverá ser comunicado de sua nova lotação no prazo de 5 (cinco) dias antes de sua efetiva mudança, por meio de comunicação interna da SEFAZ.

Parágrafo único - Concluído o processo de remanejamento, o servidor deverá obrigatoriamente redefinir seu período de gozo de férias, com base na escala de sua nova lotação.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.9º O Secretário da Fazenda instituirá por meio de portaria a Comissão de Remanejamento, que será composta por servidores da Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação - CAT e da Coordenadoria da Administração Tributária - CATRI.

Art.10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº829/2011

LOTAÇÃO	QTD VAGAS
CÉLULA DE CONSULTORIA E NORMAS	2
NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE	2
NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM SOBRAL	1
CÉLULA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO	1
NÚCLEO SETORIAL DE COMUNICAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA	1
NÚCLEO SETORIAL DE COMBUSTÍVEL	1

*** **

PORTARIA Nº06/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **JACQUELINE LOPES MENEZES**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº089334-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Joaquim Távora, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular JOSÉ VALNIR DE OLIVEIRA, matrícula nº068721-1-5, em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Joaquim Távora, ROGÉRIO ARAÚJO BANDEIRA, matrícula nº037987-1-2, no período de 02.01.2012 a 31.01.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº52/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza, Mauriti, Iracema, Quixeré, Jaguaribe, Jaguaratama, M. Nova, Palhano e Aracati - CE, a fim de participarem de diligência fiscal, plantão fiscal, diligência cadastral, visitas a contribuintes, monitoramento fiscal, fazer prova e reunião, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alíneas A e B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2012.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº52/2012 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº54/2012

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
DAVID BEZERRA	106658.1.7	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D	V	13 A 17, 27/2 A 02/3	DILIGÊNCIA FISCAL	9	61,33	551,97
BRUNO MARCUS ALVES DOS SANTOS L. DE CARVALHO	497748.1.8	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	15 A 17/2	PLANTÃO FISCAL	2,5	64,83	162,08
FERNANDA NEY CONRADO DE CASTRO	107522.1.3	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	15 A 17/2	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	77,10	115,65
ANTONIO CÂNDIDO DE SOUSA NETO	103609.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D	V	23 E 24/2	DILIGÊNCIA FISCAL	1	61,33	61,33
MARIA LAENES DE FREITAS RODRIGUES	106010.1.0	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.A	V	15 E 27/2	DILIGÊNCIA CADASTRAL	1	61,33	61,33
ANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	103967.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	16 E 23/2	DILIGÊNCIA CADASTRAL	1	61,33	61,33
MARIA MARLEIDE ALEXANDRE DA SILVA GUILMARÃES	103957.1.2	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.D	V	17 E 28/2	DILIGÊNCIA CADASTRAL	1	61,33	61,33
ANGELA LETICIA RAMALHO RABELO DO NASCIMENTO	087157.1.8	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.C	V	24 E 29/2	DILIGÊNCIA CADASTRAL	1	61,33	61,33
VANDILSON GOMES PAIVA	032720.1.X	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	16,17,22,24, 28 E 29/2	VISITAS	3	77,10	231,30
LUIZ CRISPIM ALBUQUERQUE JÚNIOR	101396.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B	V	13 A 17,23, 24/2	MONITO- RAMENTO	6	61,33	367,98
RAIMUNDO CAVALCANTE DE FRANÇA	104319.1.3	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.A	V	13 A 17/2	MONITO- RAMENTO	4,5	61,33	275,99
ANTONIO JANIO DE SOUSA	106650.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D	V	27/1 A 2/3	MONITO- RAMENTO	4,5	61,33	275,99
ELMO DE ANDRADE	068415.1.1	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.B	IV	15 A 17/2	FAZER PROVA	2,5	64,83	162,08
MANOEL COSTA FILHO	103626.1.X	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.A	V	6/2	REUNIÃO	0,5	61,33	30,67
FRANCISCA REGILÂNIA DE SOUSA TAVARES	037664.1.1	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A	V	2,3,6,7,8,9, 10, 13,14,15, 16, 23,27,28/2	DILIGÊNCIA CADASTRAL	7	61,33	429,31
ROGERIO GIACOMELLO	497754.1.5	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	22 A 24/2	PLANTÃO FISCAL	2,5	64,83	162,08
							TOTAL	3.071,75

*** **

PORTARIA Nº53/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº54/2007, de 03 de janeiro de 2007, publicada no D.O.E., de 05 de fevereiro de 2007, autoriza o servidor **ANTONIO PINHEIRO BASTOS**, que exerce a função de Representante do Ceará na Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, matrícula 006984.1.5, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 a 16 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar de reuniões dos Grupos de Trabalho 34 - Substituição Tributária e Grupo de Trabalho 45 - Veículos, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$397,42 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), no valor total de R\$1.059,79 (um mil, cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.968,09 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$3.267,13 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e treze centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº54/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza o servidor **JOCILÉ CLEMENTINO DA SILVA**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 106025.1.3, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Icó, Mauriti, Penaforte e Crato - CE, no período de 13 a 17 de fevereiro do corrente ano, a fim de realizar visitas de rotina, junto aos Postos Fiscais de Monte Alegre, Mauriti, Penaforte e Batateiras, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária

da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº55/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza o servidor **PAULO SÉRGIO COUTINHO DE ALMADA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula 107534.1.4, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Chaval, Tianguá e Parambu - CE, no período de 13 a 17 de fevereiro do corrente ano, a fim de realizar visitas de rotina, junto aos Postos Fiscais de Chaval, Queimadas e Parambu, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº56/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza o servidor **FRANCISCO CARLOS SOBREIRA DE MACÊDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.B, matrícula 092767.1.8, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Aracati - CE, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto ao contribuinte COMPESCAL Comércio de Pescado Aracatiense Ltda - CGF - 06.889.860-6, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e um centavo) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a

despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº059/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OSANI LOPES SAMPAIO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº106676-1-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Horizonte, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR a titular **MARIA DAS GRAÇAS ESTEVES BATISTA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C, matrícula nº038070-1-0, em virtude de férias no período de 20.01.2012 a 03.02.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº60/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza o servidor **VICENTE PAULO OLIVEIRA ALVES**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 103943.1.7, lotado na Corregedoria - COSEF, a **viajar** ao município de Ipaumirim - CE, nos dias 13 e 14 de fevereiro do corrente ano, a fim de realizar trabalho de rotina da Corregedoria, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº065/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **MICHEL ANDRE BEZERRA LIMA GRADVONHL**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497723-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular **JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº105778-1-0, em virtude de férias no período de 13.02.2012 a 27.02.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº066/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **REGINIANE MARIA SIQUEIRA LIMA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº104312-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento em Tauá, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR a titular **FRANCISCA MARIA NOBREGA PINHEIRO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº106691-1-1, em virtude de férias no período de 23.01.2012 a 03.02.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº078/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **MAURO CESAR MAGALHÃES BASTOS**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº103600-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Monitoramento, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR a titular **IDELSA NOGUEIRA DE QUEIROZ**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº038018-1-0, em virtude de férias no período de 19.01.2012 a 17.02.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº079/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **VALERIA PASSOS BRASIL**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº062816-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo Setorial de Comunicação e Energia Elétrica, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular **FRANCISCO OZANAN BEZERRA DE MORAIS**, matrícula nº104047-1-1, em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Gestão Fiscal dos Macrosegmentos Econômicos, **EVANDRO SILVEIRA PINHEIRO**, matrícula nº037924-1-2, no período de 22.02.2012 a 02.03.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº119/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **MARIA IVONEIDE COSTA DO SANTOS**, Auditor Fiscal Adjunto da

Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº103960-1-8, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Quixadá, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular LENORA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº107450-1-2, em virtude de férias no período de 23.01.2012 a 21.02.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 91/2011

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, AUTOCOM AUTOMACAO INFORMATICA LTDA, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na R ANTONIO POMPEU,00761 CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº5584351000100 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº66779758, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº115086170, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
Mário Célio Lima Barbosa	66037450382	342141599

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IFS 7000 I	057/1998
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IFS 7000 IE	029/2002
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF S 7000 II	059/1998
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IFS 9000 I	066/2005
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF S 9000 IE	067/2005
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF S-9000 II	059/2000
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF S 9000 IE	068/2005
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF ST 100	031/2005
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF ST 1000	032/2005
SWEDA INFORMATICA	IF ST1000	006/2010P
SWEDA INFORMATICA	IF ST120	003/2007P
SWEDA INFORMATICA	IF ST200	002/2007P
SWEDA INFORMATICA	IF ST2000	015/2007P
SWEDA INFORMATICA	IF ST2000	007/2010P
SWEDA INFORMATICA	IF ST2500	012/2008P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 8 de setembro de 2012, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 14 de setembro de 2011. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 14 de setembro de 2011.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI

José Carlos Cavalcante

COORDENADOR(A) DA CATRI

Republicado por incorreção.

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 001/2012

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, IMATECH COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP, estabelecida na cidade de IGUATU, na R SANTOS DUMONT CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº7012039000178 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº66971330, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº114415080, encontra-se de conformidade com o

disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
Marlos Guimarães L. Oliveira	69463930310	272286493

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
SIGTRON DARUMA	FS 2100T	013/2006
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	026/2007P
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	027/2008P
SIGTRON DARUMA	FS 600	012/2006
SIGTRON DARUMA	FS 600	025/2007P
SIGTRON DARUMA	FS 600	026/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700H	025/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700M	024/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 2	004/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 3	005/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 1	003/2010P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 4 de janeiro de 2013, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 5 de janeiro de 2012. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 6 de fevereiro de 2012.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI

José Carlos Cavalcante

COORDENADOR(A) DA CATRI

Republicado por incorreção.

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 11/2012

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, INTECOM AUTOMACAO COMERCIAL E SISTEMAS LTDA, estabelecida na cidade de MARACANAU, na ROD DR. MENDEL STEINBRUCH CIDADE NOVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13535719000179 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº65634152, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118091858, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
IRISNALDO DIAS RODRIGUES	78725283391	277182294

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
DARUMA TELECOMUNICA	ECF-IFFS2000	004/2007P
SIGTRON DARUMA	FS 2100T	013/2006
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	026/2007P
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	027/2008P
SIGTRON DARUMA	DARUMA AUTOMAÇÃO FS-318	119/1998
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO ECF IF PRINT PLUS FS-345	117/1998
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO FS 345	072/2000
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO FS 345	030/2002
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO FS 345	005/2007P
SIGTRON DARUMA	FS 600	012/2006
SIGTRON DARUMA	FS 600	025/2007P
SIGTRON DARUMA	FS 600	026/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700H	025/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700M	024/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 2	004/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 3	005/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 1	003/2010P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 31 de janeiro de 2013, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica expedido pela

empresa expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 1 de fevereiro de 2012. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 2 de fevereiro de 2012.

Vânia Façanha D. Maia
SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 13/2012

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **NETSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na RUA PINTO MADEIRA, 58 B CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02422446000130 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº62641280, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118113720, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
PAULO PINTO CARVALHO	22113410397	1314910

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM2EFC LOGGER	012/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 200	017/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 300	013/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 500	018/2010P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 6 de fevereiro de 2013, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 7 de fevereiro de 2012. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 7 de fevereiro de 2012.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 40/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº54517628000198, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118114840, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
PRISMA BOMPREGO	30.0	DOS	N/A

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 7 de fevereiro de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 41/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **IONICS INFORMATICA E AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº81361644000107, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº114891281, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SISTEMA SUPER GERENTE - SSG	8.48	WINDOWS	DBASE III

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 6 de fevereiro de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 42/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **TECNICON SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº93070159000163, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº115214852, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
TECNICON PAF-ECF	2010.003.0	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 7 de fevereiro de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 43/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº54517628000198, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº115220313, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
EASY LINX FRENTE LOJA	V02.01	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 7 de fevereiro de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 44/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº54517628000198, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118114808, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
GAL	16.02	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 10 de fevereiro de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 45/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **GESTOR TECNOLOGIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13861343000192, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118110349, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
GESTOR PAF-ECF	01.00	WINDOWS	MYSQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 10 de fevereiro de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 46/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **WIEBBELLING KW INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº3995946000123,

com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118114727, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
POSKW	2.0	LINUX	MYSQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 10 de fevereiro de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 47/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **BEMATECH S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº82373077000171, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118113534, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SMARTTECF	1.0.0.32SP2	WINDOWS	SQLSERVER ORACLE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 10 de fevereiro de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 48/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **FOCCO INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº93200111000122, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118115871, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
FOCCO PDV	2.0	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 10 de fevereiro de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 49/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº54517628000198, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118114824, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
COMMERCE PDV	201110	WINDOWS	ORACLE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 13 de fevereiro de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº035/2012**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº11578422-5 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
F. I. LIMA - ME	06.366404-6 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 13 de fevereiro de 2012 até 12 de fevereiro de 2013, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 13 de fevereiro de 2012.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0029/2011

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº0029/2011 (publicado no D.O.E. de 30 de dezembro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crateús, 10 de fevereiro de 2012.

Vanuzza Ma. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº0029/2011,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)0029/2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.009581-4	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS - MICROEMPRESA
002	06.009826-0	ANTONIO ALMIR DE ALMEIDA - MICROEMPRESA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
003	06.035840-8	JOAO GOMES DA SILVA - MICROEMPRESA
004	06.042607-1	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA - MICROEMPRESA
005	06.042643-8	EDMILSON MARTINS DO VALE - MICROEMPRESA
006	06.044790-7	JOSE GERARDO DE SOUSA LIRA - MICROEMPRESA
007	06.088705-2	CLAUDIO FERREIRA DE ARAUJO - MICROEMPRESA
008	06.097425-7	F DAS CHAGAS BEZERRA DE CARVALHO - MICROEMPRESA
009	06.097487-7	VASCO DE ARAUJO ABREU - MICROEMPRESA
010	06.850307-5	MANOEL JOAO NEPOMUCENO - MICROEMPRESA
011	06.850321-0	ANTONIO GOMES DA SILVA - MICROEMPRESA
012	06.850399-7	ANTONIO ZENILTON FERREIRA CORREIA - MICROEMPRESA
013	06.877719-1	LUCIO FLAVIO SOARES DA SILVA - MICROEMPRESA
014	06.877792-2	ANTONIO MARTINS DE ARAUJO - MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº31/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº24/2011 (publicado no D.O.E. de 23/05/2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.1784480-0	MARIA DAS GRACAS TOME
002	06.289948-1	MALHA DE CAMA CONFECÇÕES LTDA ME
003	06.366399-6	H J P DE ALCANTARA - ME
004	06.383962-8	A DOS SANTOS CALCADOS ME

Publique-se, Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 08 de fevereiro de 2012.

Antonio Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº32/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº25/2011 (publicado no D.O.E. de 23/05/2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.905992-6	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA NASCIMENTO - MICROEMPRESA

Publique-se, Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 08 de fevereiro de 2012.

Antonio Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº33/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº26/2011 (publicado no D.O.E. de 19/07/2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.699913-8	LIZE MARIE SUCUPIRA MAIA
002	06.819153-7	SEBASTIAO FIRMIANO DE SOUSA MICROEMPRESA
003	06.900229-0	SONIA SALES LOPES
004	06.995405-4	FRANCISCO JOSE MOREIRA NOGUEIRA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 08 de fevereiro de 2012.

Antonio Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº34/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº27/2011 (publicado no D.O.E. de 30/05/2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.378456-4	R F DA SILVA MOTOS - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 08 de fevereiro de 2012.

Antonio Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº03/2012

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições do Parecer nº22/2012, de 26 de janeiro de 2012, que modificam o entendimento externado no Parecer nº800/2011, em virtude de as conclusões desse não corresponderem exatamente à descrição da matéria tal como foi consultada, por um equívoco de interpretação, RESOLVE: 1. **Revogar o Parecer nº800/2011**, de 31 de agosto de 2011, correspondente ao Processo nº10632551-5. 2. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação. 3. Publique-se e cumpra-se. Dê-se ciência à empresa interessada, identificada no parecer revogado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº03/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE MERCADORIAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM POSTO FISCAL EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa número/, expedida

pelo. RESOLVE: 1. **Declarar inidôneos os Selos Fiscais de Trânsito**, série AC de números 015385321. 2. Esclarecer que, sendo declarados inidôneos, os selos fiscais supracitados não se prestam para comprovação das operações e/ou prestações acobertadas por notas fiscais nas quais os mesmos possam ter sido apostos. Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em PF. Tianguá, 08 de fevereiro de 2012.

Paulo Régis Araújo Moura

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE MERCADORIAS

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº005/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ - NUAT EM MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO MARANGUAPE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº005/2012 (publicado no D.O.E. de 27 de janeiro de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.061067-0	OSMAR TEIXEIRA DE CARVALHO
02	06.089695-7	A MOTA & CIA LTDA
03	06.819209-6	MARIA IRACEMA TUPINAMBA SANTIAGO - EPP
04	06.956040-4	M. DULCELITA ROCHA E SILVA MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanau, 08 de janeiro de 2012.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº008/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa de Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº002/2012 (publicado no D.O.E. de 18/01/2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 195949 9	M. A. MOREIRA DISCOS
02	06 207723 6	ICARO F DE MENDONCA GASPAR MICROEMPRESA
03	06 372512 6	JOSE AURILIO VENANCIO
04	06 386875 0	RONNY VIEIRA PINHO
05	06 391160-4	F M DUARTE REIS
06	06 672065-6	S A CAVALCANTE DE OLIVEIRA - EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Igatu, 09 de fevereiro de 2012.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº08/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº01/2012 (publicado no D.O.E. de 11 de janeiro de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 10 de fevereiro de 2012.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº08/2012,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)01/2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 188 049-3	JOSE CLAILTON SILVA MATOS-ME
02	06 201 103-0	ANTONIO MAURICIO NETO
03	06 216 258-6	RENOVARE CARUARU AGRICOLA LTDA
04	06 266 523-5	F & F CEREALISTA LTDA-EPP
05	06 298 547-7	E. F. DA SILVA VARIEDADES MICROEMPRESA
06	06 359 775-6	ANDRE SALVIANO CRUZ
07	06 361 679-3	JOSE NEWTON GUALBERTO
08	06 388 404-6	LEONIDES AZEVEDO CAVALCANTE
09	06 701 916-1	WESLEY SAMUEL DE ARAUJO BARBOSA
10	06 953 205-2	PAULO C DE OLIVEIRA - EPP

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº09/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº02/2012 (publicado no D.O.E. de 16 de janeiro de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 195 914-6	JOHN CHARLES CABRAL FREIRE EPP
02	06 207 757-0	M E DE SOUSA SILVA
03	06 215 839-2	M E DE SOUSA SILVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 10 de fevereiro de 2012.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº41/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter

baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 08 de fevereiro de 2012.

Antonio Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº41/2011 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.370241-0	DROGARIA CIDADE LTDA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 07 de fevereiro de 2012.

Vandilson Gomes Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº001/2012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06194802-0	VIP CELL COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
02	06407368-8	MICAELLE DE SOUSA VIDAL ME
03	06528795-9	ALUIZIO BANDEIRA MENDES MICROEMPRESA
04	06583361-9	C G DE LIMA GONCALVES ME
05	06681571-1	ELIANA SANTIAGO DE LIMA - EPP
06	06817317-2	CELINA FERREIRA DOS SANTOS MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº33/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 10 de fevereiro de 2012.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº08/2012 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.193.310-4	VITORIA REGIA ARAUJO DE ALENCAR - EPP
02	06.203.916-4	A J B ULISSES
03	06.292.097-9	M Z B LIMA MERCEARIA - EPP
04	06.359.362-9	E. B. INDUSTRIA DE INJETADOS E EMBL PLAS LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
05	06.366.279-5	THIAGO A DE OLIVEIRA PALACIO
06	06.384.472-9	F. J. B. DE BRITO MERCEARIA
07	06.562.986-8	JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIRO
08	06.563.267-2	CRYSLEX DAYANE MALAQUIAS FONTELES - ME
09	06.580.262-4	CONSULTEC - COMERCIO DE INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA
10	06.580.773-1	CICERO EDILANIO TAVARES RODRIGUES
11	06.581.036-8	DORIVAL DAVID FERREIRA - ME
12	06.5824.29-6	CICERA SANDRA ARAUJO PONTES - ME
13	06.668.284-3	JESUALDO BATISTA DA SILVA LANCHONETE - ME
14	06.862.593-6	IDERVAN TENORIO MOREIRA
15	06.906.990-5	R MARTINS DA COSTA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ - NUAT EM MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARANGUAPE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, em Maranguape, 08 de janeiro de 2012.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2012 DE 08 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.371915-0	ROSA & LAMARTINE COMERCIAL LTDA
02	06.389591-9	M DA C P LOPES ME
03	06.574611-2	ALVES COMERCIAL DE CEREAIS E BEBIDAS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa de Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 08 de fevereiro de 2012.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.369146-9	M F INDUSTRIAL DE MODAS LTDA	2011.15951-3/2011.15949-6

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº007/2012 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos, em face de que em despachos fundamentados irrecuráveis, foram indeferidas as admissibilidades dos Recursos interpostos contra as decisões prolatadas pela 2ª Instância - Câmara de Julgamento do Conselho

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 004866 2	FRANCISCO P DA SILVA MICROEMPRESA
02	06 266254 6	LINDOMAR VIRACAO DA SILVA MICROEMPRESA
03	06 670144 9	A F CARLOS DE OLIVEIRA
04	06 688141 2	A A COSTA MERCEARIA MICROEMPRESA
05	06 821206 2	ANTONIO GEOVA RODRIGUES MICROEMPRESA
06	06 821182 1	MANOEL MARTINS DE MORAIS MICROEMPRESA
07	06 872870 0	MARIA SHIRLEY DE MELO BARRETO - ME
08	06 960924-1	CICERO GONCALVES SOUZA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa de Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 09 de fevereiro de 2012.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 402727-9	HEVILA KAMILLA VICENTE DE QUEIROZ ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.74 do Dec. 24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2012.

Glauria Maria F. Saldanha

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

Republicado por incorreção.

de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 09 de fevereiro de 2012.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº007/2012-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
UNILEVER BRASIL LTDA	06026105-6	1/200302264	PARCIAL PROCEDENTE	198.492,36
UNILEVER BRASIL LTDA	06026105-6	1/200302260	PARCIAL PROCEDENTE	253.469,70
BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	06999988-0	1/200801351	PARCIAL PROCEDENTE	31.964,20

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº03, de 03 de fevereiro de 2012.

ALTERA O ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº24, DE 4 DE AGOSTO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS, PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM SORVETES E PICOLÉS, DE QUE TRATA O CAPUT DO ART.554 DO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de alterar o Anexo II de que trata o art.1º da Instrução Normativa nº24/2011, após coleta de preços praticados no mercado interno com os produtos sorvetes e picolés, sujeitos ao regime de substituição tributária previsto nos arts.553 a 555 do Decreto nº24.569, de 1997, relativamente a empresas não incluídas no Anexo original, RESOLVE:

Art.1º Determinar que o Anexo II do art.1º da Instrução Normativa nº24, de 4 de agosto de 2011, que dispõe sobre o valor da base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária com sorvetes e picolés, de que trata o caput do art.554 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, passa a vigorar de conformidade com o Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1º de janeiro de 2012, vedada a compensação ou restituição de valores já recolhidos.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de fevereiro de 2012.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO
(Art.1º da Instrução Normativa nº03/2012)

Descrição/Tipo de produto	Contribuintes localizados em outras unidades da Federação						
	Kibon/ Sorvane Em R\$	Nestlé/ Garoto Em Unidade Em R\$	Nestlé/ Garoto Em Caixa Em R\$	Mareni (Sousa-PB) Ster Bom (Natal-RN) Gelice (Mossoró-RN) Zeca's (Abreu e Lima-PE) Quy Sorveto (Petroliana-PE) Quy Sorveto (Floriano - PI) Gelattus (Floriano - PI) Em R\$	La Basque (SP) Em R\$	Dileto (SP) Em R\$	Outros Em R\$
1 - Picolés a base de água (Unidade)							
1.1. Picolé a base de água (Até 70 ml)	1,50	-	-	0,92	-	-	1,50
1.2. Picolé a base de água (Acima de 70 ml)	1,80	-	-	1,10	-	-	1,80
1.3. Picolé Frutare 58g (coco e manga)	1,85	-	-	1,85	-	-	1,85
1.4. Picolé Frutare 58g (abacaxi, limão e cajá)	1,40	-	-	1,40	-	-	1,40
1.5. Picolé Frutilli 54g/63ml (flocos)	1,65	-	-	1,65	-	-	1,98
1.6. Picolé Frutilli 40g/54ml (morango)	1,00	-	-	1,00	-	-	1,20
1.7. Picolé La Frutta Nestlé 58ml (Abacaxi, Goiaba, Morango, Limão, Tangerina e Uva)	-	1,50	54,00	-	-	-	-
1.8. La Frutta Kids 34ml	-	1,00	50,00	-	-	-	-
1.9. La Frutta Coco 58ml	-	1,80	64,80	-	-	-	-
1.10. Garoto Cajá Picolé 58ml	-	1,50	54,00	-	-	-	-
1.11. Picolé Abacadabra 58ml	-	1,00	32,00	-	-	-	-
2 - Picolés a base de leite (Unidade)							
2.1. Picolé a base leite (Até 70 ml)	2,00	-	-	1,82	-	-	2,18
2.2. Picolé a base leite (Acima de 70 ml)	2,00	-	-	2,20	-	-	2,64
2.3. Picolé Mascotes 60g (leite com recheio)	1,65	-	-	1,65	-	-	1,98
2.4. Picolé Tablito 63g	2,75	-	-	2,75	-	-	3,30
2.5. Picolé Brigadeiro e Crocanti 52g	2,75	-	-	2,75	-	-	3,30
2.6. Picolé Chicabon 62g/60ml	2,20	-	-	2,20	-	-	2,64
2.7. Picolé Eski-Bom 48g	2,75	-	-	2,75	-	-	3,30
2.8. Picolé La Frutta Yogo 70ml (Frutas Vermelhas)	-	3,00	90,00	-	-	-	-
2.9. Picolé La Frutta Yogo 64ml (Pêssego)	-	3,00	90,00	-	-	-	-
2.10. Picolé Galactea 57ml	-	1,00	30,00	-	-	-	-
2.11. Picolé Chambinho 65ml	-	1,60	44,80	-	-	-	-
2.12. Picolé Chammyto 55ml	-	1,60	44,80	-	-	-	-
2.13. Picolé Nestlé Chocolate Classic 58ml	-	2,25	81,00	-	-	-	-
2.14. Picolé Alpino Nestlé 80ml	-	3,25	78,00	-	-	-	-
2.15. Picolé Galak Nestlé 75ml	-	3,00	90,00	-	-	-	-
2.16. Picolé Moça Brigadeiro 85ml	-	3,00	72,00	-	-	-	-
2.17. Picolé Chokito Choclover 82ml	-	3,50	87,50	-	-	-	-
2.18. Picolé Prestígio Choclover 80ml	-	3,50	94,50	-	-	-	-
2.19. Picolé Diplomata Choclover 80ml	-	3,50	94,50	-	-	-	-
2.20. Picolé Leite Moça Nestlé 55ml	-	2,50	90,00	-	-	-	-
2.21. Picolé Opereta Garoto Chocolate Branco 77ml	-	3,00	90,00	-	-	-	-
2.22. Mundy Cream Picolé Garoto 79ml	-	3,00	72,00	-	-	-	-
2.23. Garoto Crocante Picolé 71ml	-	3,00	54,00	-	-	-	-
2.24. Picolé Baton Garoto Chocolate 32ml	-	1,00	50,00	-	-	-	-
2.25. Picolé Baton Garoto Chocolate Branco 32ml	-	1,00	50,00	-	-	-	-
2.26. Picolé Garoto Hortelã com Chocolate 35ml	-	1,50	75,00	-	-	-	-
2.27. Picolé Garoto Chocolate 58ml	-	2,25	81,00	-	-	-	-
2.28. Picolé Molico Frutas Vermelhas 90ml	-	4,00	64,00	-	-	-	-
2.29. Picolé Molico Frutas Amarelas 90ml	-	4,00	64,00	-	-	-	-
	64,00	-	-	-	-	-	-

Descrição/Tipo de produto	Contribuintes localizados em outras unidades da Federação						
	Kibon/ Sorvete Em R\$	Nestlé/ Garoto Em Unidade Em R\$	Nestlé/ Garoto Em Caixa Em R\$	Mareni (Sousa-PB) Ster Bom (Natal-RN) Gelice (Mossoró-RN) Zeca's (Abreu e Lima-PE) Quy Sorweto (Petrobrina-PE) Quy Sorweto (Floriano - PI) Gelattus (Floriano - PI) Em R\$	La Basque (SP) Em R\$	Dileto (SP) Em R\$	Outros Em R\$
2.30. Multipack Molico Frutas Amarelas 261ml	-	11,50	69,00	-	-	-	-
2.31. Multipack Molico Frutas Vermelhas 261ml	-	11,50	69,00	-	-	-	-
3 - Picolés com cobertura (Unid)	-	-	-	-	-	-	-
3.1. Picolé com cobertura (Até 75 ml)	-	-	-	2,01	-	-	2,41
3.2. Picolé com cobertura (Acima de 75 ml)	-	-	-	2,42	-	-	2,90
4 - Picolés tipo caseiro (Unidade)	-	-	-	-	-	-	-
4.1. Picolé caseiro (Até 75 ml)	-	-	-	1,25	-	-	RS1,50
4.2. Picolé caseiro (Acima de 75 ml)	-	-	-	1,49	-	-	RS1,79
5 - Picolés estrusados (Unid)	-	-	-	-	-	-	-
5.1. Picolé estrusado (Até 90 ml)	-	3,25	-	2,48	6,00	6,00	2,98
5.2. Picolé estrusado (Acima de 90 ml)	-	4,25	-	2,97	-	-	3,56
5.3. Picolé Magnum 78g (coco com chocolate)	4,25	-	-	4,25	-	-	5,10
5.4. Picolé Magnum Clássico 74g	4,25	-	-	4,25	-	-	5,10
5.5. Picolé Magnum Branco 75g	4,25	-	-	4,25	-	-	5,10
5.6. Picolé Magnum Gold 74g	4,75	-	-	4,75	-	-	5,70
5.7. Picolé Magnum Belga 75g	4,75	-	-	4,75	-	-	5,70
5.8. Picolé Mega Trufa Branco 100ml	-	4,50	81,00	-	-	-	-
5.9. Picolé Mega Clássico 100ml	-	4,50	81,00	-	-	-	-
5.10. Picolé Mega Trufa 3 Chocolates 100ml	-	4,50	81,00	-	-	-	-
5.11. Picolé Mega Amêndoas 116ml	-	4,50	81,00	-	-	-	-
5.12. picolé Mega Trufa 100ml	-	4,50	81,00	-	-	-	-
5.13. Picolé Garoto Mini Talento Chocolate Avelã 74ml	-	3,00	81,00	-	-	-	-
5.14. Picolé Garoto Mini Talento Chocolate Castanha do Pará 73ml	-	3,00	81,00	-	-	-	-
5.15. Picolé Talento Chocolate com Amêndoas 100ml	-	4,00	72,00	-	-	-	-
6 - Picolés estrusados com cobertura (Unid)	-	-	-	-	-	-	-
6.1. Picolé estrusado com cobertura (Até 110 ml)	-	-	-	2,97	-	-	3,56
6.2. Picolé estrusado com cobertura (Acima 110 ml)	-	-	-	3,63	-	-	4,36
7 - Sorvete no palito (Unidade)	-	-	-	-	-	-	-
7.1. Sorvete no palito (Até 110 ml)	-	-	-	1,14	-	-	1,37
7.2. Sorvete no palito (Acima de 110 ml)	-	-	-	1,50	-	-	1,80
8 - Sorvete no palito com cobertura (Unid)	-	-	-	-	-	-	-
8.1. Sorvete no palito c/cobertura (Até 110 ml)	-	-	-	1,40	-	-	1,68
8.2. Sorvete no palito c/cobertura (Acima 110 ml)	-	-	-	1,89	-	-	2,27
9 - Sorvete (Copo plástico)	-	-	-	-	-	-	-
9.1. Sorvete no copo (Até 150 ml)	2,85	-	-	1,41	4,00	4,00	1,69
9.2. Sorvete no copo (Acima de 150 ml)	-	-	-	2,43	-	-	2,92
9.3. Copo Garoto Chocolate + Baunilha 150ml	-	-	30,00	-	-	-	-
9.4. Copo Sem Parar Morango Importado 185ml	-	2,50	54,00	-	-	-	-
9.5. Copo Sem Parar Chocolate Importado 185ml	-	3,00	54,00	-	-	-	-
9.6. Copo Sem Parar Morango 188ml	-	3,00	36,00	-	-	-	-
9.7. Copo Sem Parar Morango 187ml	-	3,00	36,00	-	-	-	-
9.8. Copo Sem Parar Black 186ml	-	3,00	36,00	-	-	-	-
10 - Sorvete/Tipo Cone ou Casquinha (Unidade)	-	-	-	-	-	-	-
10.1. Cometto (Até 85 g/110 ml)	-	-	-	3,14	-	-	3,77
10.2. Cometto (Acima de 85 g/110 ml)	-	-	-	3,95	-	-	4,74
10.3. Serenata de Amor Cone Garoto 120ml	-	4,00	64,00	-	-	-	-
10.4. Serenata de Amor Mousse Cone Garoto 137ml	-	4,00	64,00	-	-	-	-
10.5. Cone Crunch Nestlé 118ml	-	4,00	64,00	-	-	-	-
10.6. Cone Prestígio Nestlé 120ml	-	4,00	64,00	-	-	-	-
10.7. Troppo Doce de Leite 135ml	-	4,50	81,00	-	-	-	-
10.8. Cone Extreme Trufa 140ml	-	4,50	72,00	-	-	-	-
10.9. Cone Extreme Amora 142ml	-	4,50	72,00	-	-	-	-
10.10. Cone Extreme Chocolate Suíço 149ml	-	4,50	72,00	-	-	-	-
11 - Sorvete/Tipo Moreninha (Unid)	-	-	-	-	-	-	-
11.1. Sorvete tipo Moreninha	-	-	-	RS1,86	-	-	2,23
12 - Sorvete Sundae (Copo)	-	-	-	-	-	-	-
12.1. Copo Sundae (Até 179 ml)	-	-	-	RS2,40	-	-	2,88
12.2. Copo Sundae (Acima de 179 ml)	-	-	-	RS2,64	-	-	3,17
13 - Sorvete Sundae no palito (Unidade)	-	-	-	-	-	-	-
Sundae no palito (Até 99 ml)	-	-	-	RS0,96	-	-	1,15
13.1. Sundae no palito (Acima de 99 ml)	-	-	-	RS1,37	-	-	1,64
14 - Sorvete (Potes plásticos)	-	-	-	-	-	-	-
14.1. Pote plástico (Até 500 ml)	-	-	-	RS4,05	RS18,00	RS18,00	4,86
14.2. Pote plástico (Acima de 500 ml até 1000 ml)	-	-	-	RS7,43	RS28,00	RS28,00	8,92
14.3. Pote plástico (Acima de 1000 ml até 1800 ml)	9,00	-	-	RS10,50	-	-	12,60
14.4. Pote plástico (Acima de 1800 ml até 2000 ml)	-	-	-	RS12,38	-	-	14,86
14.5. Pote Momentos (277g/460ml)	13,40	-	-	RS13,40	-	-	16,08
14.6. Pote Carter Dor 465g/900ml	16,80	-	-	RS16,80	-	-	20,16
14.7. Pote Balance 542g/1000ml	16,60	-	-	RS16,60	-	-	19,92
14.8. Pote Cremosíssimo 992g/2000ml	15,99	-	-	RS15,99	-	-	19,19
14.9. Pote Clássicos 991g/2000ml	16,99	-	-	RS16,99	-	-	20,39
14.10. Pote La Frutta 700ml 0% de Gordura (Abacaxi e Limão)	-	9,90	59,40	-	-	-	-
14.11. Pote Molico 700ml sem adição de açúcares (Delícia, Creme e Napolitano)	-	12,90	77,40	-	-	-	-
14.12. Pote Molico Yogo 700ml (Natural com calda)	-	14,90	89,40	-	-	-	-
14.13. Pote La Frutta Morango Zero 700ml	-	12,90	77,40	-	-	-	-
14.14. Pote Moça Fiesta 900ml (Cocada e Pudim de Leite)	-	12,90	51,60	-	-	-	-
14.15. Pote Alpino 1litro (Alpino e Alpino Dark)	-	16,90	101,40	-	-	-	-
14.16. Pote Classic Duo 615g/2000ml	-	13,90	83,40	-	-	-	-
14.17. Pote Charge 633g/1litro	-	13,90	83,40	-	-	-	-
14.18. Pote Prestígio 597g/1litro	-	13,90	83,40	-	-	-	-
14.19. Pote Classic Cookies Branco 588/1litro	-	13,90	83,40	-	-	-	-
14.20. Pote 2litros diversos sabores (Prestígio, Abacaxi, Galak, Chocolate, Napolitano, Flocos, Creme, Crocante Napolitano Importado, Creme Importado)	-	12,60	50,40	-	-	-	-
14.21. Pote Cremeria 2litros diversos sabores (Amora, Torta de Limão, Cream Cookie, Cream Morango, Creme de Leite, Iogurte Frutas Vermelhas, Creme, Coco, Doce de Leite, Creme Chocolate e Chocolate Suíço)	-	18,12	72,48	-	-	-	-
15 - Sorvete (Caixa a granel)	-	-	-	-	-	-	-

Descrição/Tipo de produto	Contribuintes localizados em outras unidades da Federação						
	Kibon/ Sorvane Em RS	Nestlé/ Garoto Em Unidade Em RS	Nestlé/ Garoto Em Caixa Em RS	Mareni (Sousa-PB) Ster Bom (Natal-RN) Gelice (Mossoró-RN) Zeca's (Abreu e Lima-PE) Quy Sorweto (Petrolina-PE) Quy Sorweto (Florianópolis - PI) Gelattus (Florianópolis - PI) Em RS	La Basque (SP) Em RS	Dileto (SP) Em RS	Outros Em RS
15.1. Sorvete a granel (05 litros)	-	56,00	-	RS\$34,65	-	-	41,58
15.2. Sorvete a granel (07 litros)	-	78,70	-	RS\$48,45	-	-	58,14
15.3. Sorvete a granel (10 litros)	-	-	-	RS\$66,00	-	-	79,20
15.4. Latão Bulk 7litros diversos sabores (Brigadeiro, Galak, Flocos, Creme, Prestígio, Morango, Chocolate, Tutti Frutti)	-	44,80	-	-	-	-	-
15.5. Latão Bulk 7litros Creme Molico Light	-	53,80	-	-	-	-	-
15.6. Latão Bulk 7litros Molico Yogo	-	61,04	-	-	-	-	-
16 - Sacolé (Unid)	-	-	-	-	-	-	-
16.1. Sorvete de iogurte	-	-	-	0,41	-	-	0,49

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 06 de fevereiro de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 12/010 938-7 Empreendimentos Pague Menos S A, 12/010940-9 Empreendimentos Pague Menos S A, 12/011321-0 Empreendimentos Pague Menos S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 12/008630-1 Jca Comercio E Representações Ltda, 12/009677-3 Klin Comu nicação Ltda, 12/011989-7 Brazex Importação E Exportação Ltda, 12/011991-9 Lln Loter ica Ltda, 12/012013-5 Santos Construcoes Ltda, 12/012020-8 Fsn Servicos De Seguranca Privada Ltda, 12/012055-0 Cosmo Construcoes Ltda, 12/013405-5 Thaty Moda Intima Fabr icação E Comercio Ltda, 12/013625-2 Construtora Lira Spe Arboreto Ltda, 12/013634-1 Alvaro Ramalho Lima Representações Ltda, 12/013723-2 Vidroplus Car Acessorios Ltda M e, 12/013866-2 Astros Locação De Equipamentos & Moveis Ltda, 12/015825-6 Ipdh Tecno logias Serviços Comercio E Construções Ltda, 12/015833-7 L'Atelier Turismo E Hotelar ia Ltda, 12/016027-7 Essencial Fisioterapia & Estetica Ltda, 12/016031-5 F C M Empre endimentos E Incorporações Ltda, 12/016034-0 Simone E Simaria Gravações E Edições Mu sicais Ltda, 12/016232-6 Extrema Agropecuaria Ltda, 12/016272-5 Redd Fortaleza Comer cio De Produtos Promocionais Ltda, 12/016283-0 Ergocasas Incorporação Construção E A dministração Ltda, 12/016356-0 Mult Representações Ltda Me, ALTERACAO: 12/002603-1 D onato Empreendimentos Imobiliarios E Turisticos Ltda, 12/004736-5 Pwe Engenharia Ltd a, 12/004737-3 Construtora Rodrigues Lima Ltda, 12/005157-5 S. F. Dantas E Cia - Ltd a Me, 12/006082-5 Comercial De Alimentos Parceria Ltda Me, 12/006093-0 Infante Santo Empreendimentos Imobiliarios I Spe Ltda, 12/006480-4 G B Empreendimentos Ltda Me, 12/007318-8 Informatica & Net Serviços De Informatica Ltda Me, 12/007404-4 M C Compone ntes Emborrachados Ltda Me, 12/008500-3 Bspar Construções E Incorporação Ltda, 12/00 8599-2 Accon_Engenharia e Consultoria Ltda Epp, 12/009133-0 Ctc Construtora E Emree ndimentos Ltda Me, 12/009157-7 Ld Confeções E Variedades Ltda Me, 12/009520-3 Const rutora G P G e Fabrica De Pre Moldados Ltda Me, 12/009533-5 Vca Industria E Comercio De Calçados Ltda, 12/009632-3 Rocha Magalhães Comercio De Confeções Ltda Me, 12/009 664-1 R J Comercio De Folheados E Joias Ltda Me, 12/009695-1 Maximus Industria E Com ercio De Moveis Ltda Me, 12/010010-0 Optica Irmãos Bezerra Ltda Me, 12/010461-0 Nord esul Moldes E Estampas Ltda Me, 12/010821-6 Construtora Vértice Ltda Me, 12/011171- 3 F C Industria E Comercio De Confeccoes Ltda Me, 12/011347-3 F Anastacio Construtor a Ltda Me, 12/011457-7 Midway Comercio De Cosméticos Ltda, 12/011478-0 D C L Industr ia De Confeções Ltda Me, 12/011482-8 P3 Representacoes Ltda, 12/011512-3 Liderança Moveis Projetados Ltda Me, 12/012987-6 Mult Representações Ltda Me, 12/013036-0 R G M Construções E Projetos Ltda Me, 12/013281-8 Arruda Transportes E Serviços Ltda Me, 12/013284-2 Offcar Servicos E Auto Pecas Ltda Me, 12/013292-3 Real Farma Comercio D e Produtos Farmaceuticos Ltda Me, 12/013307-5 2 K Construções Eletrificação E Serviç os Ltda Epp, 12/013346-6 Menta Café Comércio De Confeções Do Vestuário Ltda, 12/013 355-5 Grpm Produtora De Eventos Esportivos Ltda, 12/013404-7 Griff Chique Fabricação De Confeções Ltda Me, 12/013648-1 Marinho Textil Ltda, 12/013655-4 Mn Comércio E Se rvícios De Planos De Saúde Ltda, 12/013673-2 Winter Winds Brasil Estudos E Projetos E Produção De Energias Renovaveis Ltda, 12/013676-7 Yogostoso Comercio De Sorvetes E D erivados Ltda Epp,

12/013722-4 Vidroplus Car Acessorios Ltda Me, 12/013812-3 Bora Bo ra Empreendimentos Turistico Ltda, 12/013865-4 Fácil Comercio, Serviços E Construções s Ltda Epp, 12/013889-1 Perfil Produção De Eventos Ltda Epp, 12/013890-5 Elisabete F abricao E Comercio De Maquinas E Desidratação De Produtos Alimenticios Ltda Me, 12/013958-8 Vecel Industria De Velas Cearense Ltda Me, 12/014400-0 Big Comércio, Const ruções E Serviços Ltda, 12/014427-1 Bayas & Linhares Serviços Contabeis Ltda, 12/014 441-7 Agroaves Comercio Representacoes E Servicos Ltda, 12/014489-1 Texauto Texas Au to Pecas Ltda Me, 12/015601-6 Mobilli Comercio De Móveis Ltda Me, 12/015785-3 Conter rânea Comércio De Máquinas E Serviços Ltda, 12/015801-9 Wm Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/015826-4 Mcf Administradora E Gerenciadora De Tecnologia E Serviços Ltd a, 12/015913-9 W & S Comercio E Servicos Em Informatica Ltda Me, 12/016002-1 Sepol I ndustria E Comercio De Confeções Ltda Me, 12/016035-8 Skandia Corretora De Seguros Ltda, 12/016134-6 M Garcia Comercio E Industria De Águia Ltda Me, 12/016145-1 Arimax Importação, Exportação, Comércio E Participações Ltda, 12/016146-0 M J Bar E Restaur ante Ltda Me, 12/016178-8 Ponto Da Costura Comercio De Aviamentos E Consertos Ltda M e, 12/016197-4 L & F Magazine Eletro Moveis Industria Comercio Ltda Me, 12/016210-5 Rodrigues & Saunders Representações Ltda, 12/016222-9 Habitat Serviço E Comercio Em Automação Residencial Ltda, 12/016265-2 Amana Comercio De Móveis E Eletro Ltda, 12/0 16273-3 Engenox Ind. E Com. Ltda Me, 12/016274-1 Conecta Indústria, Comércio E Servi ços De Móveis Para Escritorio Ltda Epp, 12/016279-2 Sensação Calçados E Confeções L tda Me, 12/016310-1 J F Comércio De Materiais De Construções Ltda Me, 12/016348-9 Jo ta & Pedrosa Comercial De Peças Para Motos Ltda Me, 12/016437-0 Ceramica Contino Ltd a Me, 12/016446-9 Postar Agencia De Correios Franqueada Ltda, 12/016447-7 Codape - I nvestimentos E Participações Ltda, 12/016465-5 Brito Soares Comércio Representações E Transportes Ltda, 12/016482-5 Auto Peças O Zuza Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/008 808-8 Emplacotran Emplacamentos Transferencias Representacoes Ltda - Me, 12/013019-0 Hora Da Industria E Comercio De Confeções Ltda Me, 12/013147-1 Mega Comercial Ltda Me, 12/013148-0 Poly Tec Ltda Me, 12/013544-2 Le Brun Comercio De Chocolates Ltda Me, 12/016214-8 Seven Educação Escolar Ltda Me, 12/016357-8 K F Comercio De Relogios L tda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/004645-8 Pwe Enge nharia Ltda, 12/015086-7 Iknet - Internet Cariri Ltda Me, 12/015096-4 Laboratorio Cl inico Souza Sales Ltda Me, 12/015219-3 Mira Construções E Locações Ltda Me, 12/01610 5-2 Maersk Brasil. Brasmar. Ltda, 12/016133-8 M Garcia Comercio E Industria De Águi a Ltda Me, 12/016143-5 Mundial Construtora E Locação Ltda Epp, 12/016252-0 Perfil Pr odução De Eventos Ltda Epp, 12/016253-9 Perfil Produção De Eventos Ltda Epp, 12/0164 29-9 Netuno Alimentos Ltda Epp, 12/016438-8 Rocha Engenharia E Projetos Aeroportuarios Ltda Epp, 12/016475-2 Marcatto Leal Serviços Postais Ltda, 12/016486-8 Calmag Com ercio De Minerais Ltda, 12/016521-0 Falcao Produções & Eventos Ltda Me, 12/016548-1 Sbf Comercio De Produtos Esportivos Ltda, 12/016572-4 Geosolos Consultoria Projetos E Servicos Ltda, 12/016578-3 Jhe Cafeteria Ltda Me, 12/016602-0 Marcontech Maquinas De Costura E Bordado Ltda, 12/016640-2 Maverick Comercio E Industria De Confeções L tda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 11/223948-0 Gislane Ribeiro Coutinho Me, 11/241680-2 Antoniel De Oliveira - Me, 11/245348-1 Roberto Simao Da Silva Me, 12/001638 -9 Antonio Gomes Da Silva Hortifrutigranjeiros, 12/002590-6 Jucieuda De Oliveira Reb ouças, 12/004539-7 Weiny Mesquita Lino Bezerra

Me, 12/006390-5 Carlos Eduardo Alves, 12/007155-0 M J Roseno Lopes, 12/007716-7 W P Nogueira - Pa. Brincar Diversões E Ent retenimento, 12/008008-7 A N S Carvalho, 12/008087-7 Maria Raina Gomes Jatui, 12/008 212-8 A G Da Silva Veiculos, 12/008452-0 R L Teixeira, 12/008455-4 Marcel Oliveira T imbo, 12/009397-9 Pedro Bisneto Americo Medeiros, 12/009687-0 J. A. Morão Armarinho, 12/009727-3 Wendell Bastos Brito, 12/009795-8 Antonio Neres Sa Da Silva, 12/010442- 3 Sylvania Martins Rocha, 12/010822-4 F L Nogueira Leite Junior, 12/010914-0 Carlo G abriele Di Liddo, 12/011878-5 Jeordane De Oliveira Castro, 12/011880-7 Ociana Benici o Dos Santos, 12/011966-8 Elizabete Marques Da Silva, 12/011978-1 Malta De Queiroz M artins, 12/011984-6 J O Felix Equipamentos De Telefonia, 12/011986-2 Barbara De Sous a Moreira Travassos, 12/011996-0 A R Costa Garcia Publicidade, 12/012000-3 Meiling Wang, 12/012008-9 Raimundo Jose Dede De Brito, 12/012016-0 Elenildo Ribeiro De Melo, 12/012029-1 Jonas Ferreira De Aguiar, 12/012031-3 Raimundo Da Silva Sousa Mercadinho, 12/012035-6 Lucilane Viana Maciel, 12/012044-5 K R A De Sousa, 12/012047-0 Maria C laudia De Oliveira Tavares, 12/012050-0 Wellington Lima Rocha, 12/012053-4 Cristiane Castro Alves, 12/012058-5 Maria Erivanina Oliveira, 12/012762-8 Francisco Willames Sa ntiago De Lima, 12/012764-4 Manoel Edi De Aguiar, 12/012817-9 Adenildo Vicente Da Si lva, 12/013285-0 Marcia Maria Sousa Agostinho Andrade, 12/013409-8 L C Ferreira Gome s, 12/014168-0 Antonio Torres Me, 12/014884-6 E Pereira Estevão, 12/014886-2 Jose Ma ria Dos Santos Aguardente, 12/014888-9 A. Araujo Lopes, 12/014890-0 F Ferreira Gomes Turismo, 12/014986-9 Cicero Roberio Silva Do Nascimento, 12/015069-7 Janaina Furtado Neves Feitosa, 12/015091-3 Jose Felix De Figueiredo Neto, 12/015098-0 M. N. B. Da Si lva, 12/015103-0 J. B. V. Sampaio, 12/015126-0 Dasdores Barros Ferreira, 12/015131-6 Luciano Moreira Alves, 12/015220-7 Lorena Vidal Novais, 12/015222-3 F. F. Rodrigues Dos Santos, 12/015228-2 Rochelly Leite Ferrer, 12/015236-3 Jose Rodrigues Santana, 1 2/015238-0 Valdemir Martins De Andrade, 12/015240-1 Francisco Claudemberg Paixão, 1 2/015244-4 Cicero Cartacho Da Silva, 12/015590-7 Carla De Macedo Silveira, 12/015596 -6 Jose Ivanildo Do Nascimento, 12/015599-0 Jean Fonseca Gomes Bar, 12/015867-1 M A Da Rocha, 12/016083-8 Jocelito Climeres De Souza, 12/016289-0 Raquel Oliveira Pinho Me, 12/016415-9 G M Da Silva Marmitaria, 12/016430-2 Virgilio Fernades Melo Neto, 12/016443-4 Karyse Felix Vieira, 12/016445-0 Uyara Bernardo De Sena, 12/016476-0 V S M esquita Serviços Medico, 12/016480-9 R A C Capaz Serviços Medico, 12/016493-0 L C Ca stelo Da Silveira, 12/016495-7 Z A De Lima Sampaio Maquinas, 12/016565-1 Regina Celi a Da Silva, 12/016584-8 Suelita Lima De Miranda, ALTERACAO: 11/223244-2 Rosana Nunes Monteiro Me, 11/223947-1 Gislane Ribeiro Coutinho Me, 11/239797-2 Marcelo Fernandes Silva Araujo Me, 11/241679-9 Antoniel De Oliveira - Me, 12/002362-8 J Cristino De Araujo Me, 12/002607-4 J Ari Da Costa, 12/002609-0 Maria De Fatima De Freitas Silva - Me, 12/002612-0 Maria Auxiliadora Sena De França - Me, 12/004538-9 Weiny Mesquita Li no Bezerra Me, 12/008367-1 L L Caminha Me, 12/008397-3 S S De Queiroz Castro Me, 12/008443-0 J E De Almeida Junior Me, 12/008753-7 Roberto Simao Da Silva Me, 12/008816- 9 Maria Jose Cassiano Oliveira 75793466304, 12/009644-7 Douglas Chagas Felix Me, 12/009710-9 Inocencio Valdenir De Oliveira, 12/009720-6 F. Francisvaldo Da Silva Me, 12/010841-0 J R Alves Ferreira Me, 12/011290-6 Raimundo Nonato Das Chagas Me, 12/011895-5 Francisco Henrique Satiles De Almeida Me, 12/011958-7 A D Oliveira Pecas Me, 12/011959-5 Lineu Lopes Ribeiro 77222040315, 12/011971-4 Ana Paula De Carvalho Alm eida Me, 12/011972-2 Luis Marques Martins Me, 12/011973-0 Francenilson Batista Da Co sta Me, 12/011976-5 Paula Frassinetti Barros Leal Miranda Me, 12/011980-3 Orlando Ro drigos Servicos Me, 12/011983-8 F A Drumond Silva Junior Me, 12/011993-5 Francisca Gomes Da Costa Me, 12/011994-3 Iran Da Cunha Holanda Me, 12/011995-1 Everardo Sales Campos Me, 12/011998-6 A C Oliveira Bastos Me, 12/011999-4 Lucineide G Da Silva Me, 12/012005-4 Leonardo Tiago Do Carmo Ferreira Me, 12/012010-0 Raimunda Nonata Dos Santos Nascimento Me, 12/012011-9 Naiane Kelly Dos Santos Lima Me, 12/012015-1 J W Loio la Restaurante Me, 12/012018-6 Marcos Antonio De Sousa Chaves Junior Me, 12/012019-4 Joaquim De Paula Barros Filho Me, 12/012022-4 Eduardo Nogueira Da Silva Me, 12/01202 7-5 Jose Faustino De Oliveira Me, 12/012028-3 Maria Jose Ribeiro 21354529391, 12/012 033-0 J I De Carvalho Construcoes Me, 12/012034-8 R S R De Lucena Bebidas Me, 12/012 039-9 Bergson Barbosa De Souza Me, 12/012040-2 Ivania Freire Da Silva Me, 12/012041- 0 J M Maia Eletricos Me, 12/012042-9 Antonio Cicinando De Oliveira Me, 12/012043-7 O J De Sousa Fernandes Me, 12/012046-1 A W F Barros Me, 12/012049-6 Jakson Pereira De Oliveira Me, 12/012052-6 F P Lino Do Nascimento Mercaria Me, 12/012057-7 E C Alenca r De Gois Me, 12/012060-7 Anderson Cleiton Silvestre 73773573391, 12/012766-0 Marcel le Savia Fontenele Veras Me, 12/012815-2 Luiz Alves Barreto Neto Me, 12/012898-5 Vi cente Chaves De Oliveira Junior Me, 12/012899-3 M.De F.De Oliveira Veiculos-Me, 12/012900-0 Paulo Roberto Cândido

Landim Me, 12/012901-9 Francisco J A Soares Me, 12/01 2906-0 Wilker Candido Lima Me, 12/012907-8 Wilker Candido Lima Me, 12/012910-8 Anton io Iraildo Martins De Souza Me, 12/012911-6 Maria Geanne Chaves Pinto Me, 12/012998- 1 Terezinha Ferreira De Sousa Vestuario Me, 12/013410-1 L C Ferreira Gomes, 12/01405 7-8 Girlania Barbara De Oliveira Me, 12/014169-8 Antonio Torres Me, 12/014403-4 Char le Deive Pinheiro Nobre 01784238317, 12/014506-5 Marcia Ramos Honorio Me, 12/014783- 1 M I V Bandeira Me, 12/014873-0 Luiz Abel Dos Santos Me, 12/014975-3 José Augusto D e Araujo Neto Me, 12/014976-1 Edinaldo De Souza Lobo Me, 12/015019-0 Idalecio Goncal ves Ferreira, 12/015020-4 Raimundo Reynaldo Moraes De Araujo 00180604392, 12/015093- 0 Antonia Denise Ribeiro Da Silva Me, 12/015108-1 Luiz Luciano E Silva Junior Me, 12/015109-0 R C Lemos-Me, 12/015128-6 Cezar Paixão Da Silva Me, 12/015217-7 Benita Eug enia Santana Me, 12/015593-1 Jose Amaury Lopes Tabosa Me, 12/015598-2 Marcia Rivanilc e Martins De Lima Restaurante Me, 12/015691-1 Francisco Antonio Soares Lopes Me, 12/015818-3 Suellaine Solange Dias Da Silva Santos Me, 12/015858-2 Solange Andrade Mart.ins, 12/015859-0 Solange Andrade Martins, 12/015903-1 Carla Paloma De Freitas 016696 07305, 12/016020-0 Luis Moreira De Sousa Me, 12/016040-4 Francisco Wagner Alves Pinh eiro 00037998323, 12/016041-2 Antonio Ivelton Fernandes De Sousa Me, 12/016084-6 Ant onia Eleiana Lima Sousa Me, 12/016088-9 Mateus Vilmar Rocha, 12/016092-7 F F Maciel, 12/016093-5 Sonia Rodrigues Leitao 74912976334, 12/016094-3 F Eduardo Neto Me, 12/0 16096-0 Francisco Enaldo Nascimento De Mesquita Me, 12/016122-2 F K M Dos Santos Me, 12/016270-9 Francisco Jose Correia Neto Me, 12/016280-6 Luiz Miranda Me, 12/016284- 9 Davi Felipe Menezes De Sousa Me, 12/016290-3 Raquel Oliveira Pinho Me, 12/016293-8 Daniel Alves Da Silva 01055147306, 12/016298-9 Deuzelim Lima De Almeida Me, 12/01629 9-7 Marianna Furtado Cavalcante 00021761302, 12/016304-7 Francisca Eliziane Lopes Sa Idanha Me, 12/016327-6 Paulo Alves Da Silva Me, 12/016355-1 Maria Cristina Sampaio D a Silva 84009497300, 12/016366-7 Claudio Luiz Fonseca Franco-Me, 12/016393-4 Marcelo Martins Maciel Me, 12/016422-1 Jessica De Souza Guerra 60331656329, 12/016425-6 Geor ge Da Costa E Silva 64308260310, 12/016431-0 Cleber De Oliveira Feitosa 29484260306, 12/016440-0 J W Coutinho Papelaria Me, 12/016455-8 M. Lenilda Rocha Me, 12/016456-6 Maria Aldacir Saraiva Luz Me, 12/016487-6 Francisca Leda G. De Souza Me, 12/016561-9 Carlos Henrique Magalhaes Angelim Me, 12/016570-8 Boby Sawter Pires Do Amaral Me, 12/016571-6 T M Morais Peças Epp, 12/016588-0 Maria Iraneide Moraes Pinheiro Me, 12/01 6638-0 Manoel De Jesus E Vasconcelos Coelho Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 11/243465-7 Terez a Balbino Mota - Me, 12/002575-2 M. Reboças Da Silva Hortifrutigranjeiros - Me, 12/002608-2 M. Elinete Da Costa Silva Vestuario - Me, 12/002610-4 Rosangela De Oliveir a Lima Me, 12/002611-2 T Neuma Silva Da Costa Me, 12/009069-4 Idalina Maia Saboya Me, 12/010455-5 Patricia J P Bessa Epp, 12/010834-8 Dairta Alencar Me, 12/012004-6 F De Oliveira Da Silva Fotografias Me, 12/012037-2 Elisangela Da Costa Sabino Me, 12/0 12038-0 M H Da Silva Melo Me, 12/014179-5 Gisele Silva De Vasconcelos Me, 12/014876- 5 Carlos Henrique Holanda Martins Me, 12/015097-2 M. A. De Souza Gás -Me, 12/015101- 4 N. C. R. Fernandes Da Silva Calçados - Me, 12/015232-0 Ana Lucia Santana Monteiro Me, 12/015605-9 Savia Barros Ponte Me, 12/015774-8 Ana Cristina Nogueira Vasconcelos, 12/016131-1 Bruno Brito De Oliveira 60779830393, 12/016132-0 Wesley Diogo Lourenco De Souza 05840795321, 12/016139-7 Samuel Silva Dos Santos 02007811383, 12/016360-8 C arlos Augusto Fereira Barros Me, 12/016488-4 Martha Maria De Oliveira Lima 161269553 15, 12/016539-2 Antonio Evanildo De Castro Ramos 83750541353, 12/016542-2 Rogeria Fa cundo Araujo Me, 12/016562-7 Marta Regina De Macêdo - Me, 12/016593-7 Francisco Erci lio Saraiva 52642810330, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 12/009654-4 Francisco Chagas Sampaio Gomes-Me, 12/009657-9 Jose Helmer Belem Gomes-Me, 12/009734-6 Cicero Wellington Calou, 12/014863-3 Reinaldo Sousa Guasque Me, 12/01576 6-7 F Helio P Da Silva Comunicacao Epp, 12/015820-5 Espiridiao Butrago Moreira Resta urante Me, 12/016175-3 Jose Valter Alves De Lima Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQU ADRAMENTO: 12/016111-7 R A Moreira Maia Me, EMANCIPACAO: 12/015102-2 J. B.V. Sampaio, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/016377-2 Cooperativa Dos P rofissionais De Enfermagem Do Ceara Coopen Ce, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 11/203 096-3, 11/237884-6, 11/240568-1, 11/242812-6, 11/242813-4, 12/002605-8, 12/003082-9, 12/004951-1, 12/007047-2, 12/007216-5, 12/007443-5, 12/008073-7, 12/008143-1, 12/00 8214-4, 12/008361-2, 12/008412-0, 12/008796-0, 12/008935-1, 12/008936-0, 12/008942-4, 12/009265-4, 12/010422-9, 12/010824-0, 12/010825-9, 12/010828-3, 12/010831-3, 12/0 10832-1, 12/010835-6, 12/010837-2, 12/010842-9, 12/010843-7, 12/011169-1, 12/011170- 5, 12/011191-8, 12/011225-6, 12/011274-4, 12/011331-7, 12/011335-0, 12/011448-8, 12/011480-1, 12/011501-8, 12/011510-7, 12/011620-0, 12/011637-5, 12/011896-3, 12/011902 -1,

12/011924-2, 12/011927-7, 12/011929-3, 12/011932-3, 12/011952-8, 12/011955-2, 12/011964-1, 12/011969-2, 12/011981-1, 12/012744-0, 12/012747-4, 12/012767-9, 12/012769-5, 12/012825-0, 12/012826-8, 12/013053-0, 12/013059-9, 12/013236-2, 12/013328-8, 12/013329-6, 12/013406-3, 12/013561-2, 12/013606-6, 12/013622-8, 12/013654-6, 12/013757-7, 12/013888-3, 12/013937-5, 12/014064-0, 12/014118-3, 12/014410-7, 12/014790-4, 12/014816-1, 12/014854-4, 12/014980-0, 12/015073-5, 12/015076-0, 12/015081-6, 12/015100-6, 12/015112-0, 12/015113-8, 12/015114-6, 12/015115-4, 12/015117-0, 12/015124-3, 12/015125-1, 12/015134-0, 12/015230-4, 12/015233-9, 12/015243-6, 12/015246-0, 12/015255-0, 12/015256-8, 12/015257-6, 12/015531-1, 12/015578-8, 12/015580-0, 12/015582-6, 12/015583-4, 12/015589-3, 12/015765-9, 12/015772-1, 12/015783-7, 12/015789-6, 12/015797-7, 12/015810-8, 12/015816-7, 12/015828-0, 12/015834-5, 12/015850-7, 12/015870-1, 12/015906-6, 12/015918-0, 12/015988-0, 12/015989-9, 12/016039-0, 12/016043-9, 12/016046-3, 12/016047-1, 12/016048-0, 12/016049-8, 12/016050-1, 12/016053-6, 12/016077-3, 12/016137-0, 12/016141-9, 12/016154-0, 12/016165-6, 12/016171-0, 12/016172-9, 12/016177-0, 12/016182-6, 12/016188-5, 12/016200-8, 12/016220-2, 12/016221-0, 12/016230-0, 12/016231-8, 12/016233-4, 12/016242-3, 12/016255-5, 12/016260-1, 12/016263-6, 12/016267-9, 12/016268-7, 12/016269-5, 12/016277-6, 12/016278-4, 12/016281-4, 12/016282-2, 12/016285-7, 12/016301-2, 12/016306-3, 12/016307-1, 12/016326-8, 12/016343-8, 12/016347-0, 12/016352-7, 12/016385-3, 12/016386-1, 12/016388-8, 12/016421-3, 12/016460-4, 12/016510-4, 12/016536-8, 12/016549-0, 12/016551-1, 12/016576-7, 12/016581-3, 12/016587-2, 12/016590-2, 12/016591-0, 12/016616-0, 12/016618-6, 12/016634-8, 12/016635-6, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 07 de fevereiro de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/002833-6 M Dias Branco S A Indústria E Comércio De Alimentos., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/013282-6 M Dias Branco S A Indústria E Comércio De Alimentos., SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/005786-7 Ds Participações S/A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 12/016546-5 Empreendimento s Pague Menos S A, 12/016547-3 Empreendimentos Pague Menos S A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/002844-1 T & A Construcao Pre Fabricada S/A, 12/013290-7 Companhia De Gestão Dos Recursos Hídricos Do Estado Do Ceara Cogerh, 12/015973-2 Empresa Administradora Da Zona De Processamento De Exportação De Pecem S.A - Emazp, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/006203-8 Maqpel Comercio & Serviços Ltda, 12/007222-0 Varejão Viana Ltda, 12/007995-0 Act Moveis E Decoracao Ltda, 12/008361-2 A M Indústria E Comercio De Confeccoes Ltda, 12/009792-3 Rb Arquitetu ra & Engenharia Ltda, 12/009941-1 Cauby E Giordano Madeireira Ltda, 12/011034-2 G & C Industria Comercio E Serviços De Equipamentos De Musculação Ltda, 12/011947-1 Bari Gastronomia E Servicos Ltda, 12/011955-2 B & M Incorporacao E Participacoes Ltda, 12/012066-6 Carneiro & Costa Comercio De Confeccoes Ltda, 12/012069-0 Blue Energy Servicos De Apoio A Empresas Ltda, 12/012084-4 V K Industria E Comercio De Confeccoes Ltda, 12/012097-6 Premier Comercio De Colchoes Ltda, 12/012101-8 Asbyte Telecomunicacoes E Servicos Em Informatica Ltda, 12/012121-2 Kadosh Comercio E Servicos De Vidros E Automotivos Ltda, 12/012123-9 Global Construcoes E Servicos Ltda, 12/012129-8 Caes Centro De Apoio Empresarial E Servicos Ltda, 12/013069-6 Detroit Estacionamento De Veiculos Ltda, 12/013152-8 Consorcio Ceara - Mk, 12/013229-0 Rcx Coaching & Treinamento De Pessoal Ltda, 12/013572-8 Busk Car E Remoções Ltda, 12/013824-7 Jose Brandão Participações Ltda, 12/015074-3 Construtora V R M Ltda, 12/016024-2 Rc Empreendimento s Imobiliarios Ltda, 12/016128-1 S.T Paolo Comercio De Frios Ltda, 12/016148-6 Brito & Brito Comercio De Conclhões Ltda, 12/016346-2 Alua Comercio E Serviços De Alimentos Ltda, 12/016397-7 Jg Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/016413-2 Investimenti G old Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/016466-3 B&F Promoções E Eventos Ltda, 12/016469-8 S3 Empreendimentos Imobiliarios E Incorporação Ltda, 12/016529-5 Gmcar Servicos Automotivos Ltda Me, ALTERACAO: 11/243087-2 Gkm Comercio E Representacoes Ltda, 12/001822-5 Ac Projetos E Incorporações Ltda, 12/002576-0 Art.De Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, 12/003904-4 Tg Representações E Serviços De Locação Ltda Me, 12/004951-1 R & R Comercio Serviços E Representação Ltda, 12/007257-2 Construtora Jotael y Ltda Me, 12/008507-0 Única Conservação E Comercio Ltda Me, 12/009275-1

Home Sound Comercio E Importação De Áudio E Vídeo Ltda Me, 12/009801-6 J. R. Indústria, Comércio E Serviços De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda, 12/009835-0 Cerisa Telhas Ltda Me, 12/009838-5 Industria De Laticinio Vida Ltda Me, 12/010467-9 Interpar Participações E Incorporações Imobiliaria Ltda, 12/010910-7 Pinheiro E Trindade Laboratorio Ltda Me, 12/011155-1 Timbo & Barez Pesquisa E Informatica Ltda Me, 12/011305-8 Sousa Lima Comercio De Colchoes Moveis Eletrodome E Eletronicos Ltda Me, 12/011391-0 Lobo Representações Ltda Me, 12/011681-2 Biobom Do Brasil Industria E Comercio De Saneantes Ltda Me, 12/011682-0 Gm Comercio De Cosméticos Ltda Me, 12/012811-0 L O De Luce na & Cia Ltda Me, 12/013287-7 Pfm Comercial Ltda, 12/013288-5 E A Serviços De Informatica Ltda, 12/013339-3 Company Bar Restaurante E Buffet Ltda, 12/013415-2 Adp Solutions Ltda Me, 12/013417-9 Jf Turismo E Contabil Ltda Me, 12/013484-5 Águia Construções E Incorporações Ltda, 12/013485-3 Nova Polinesia Empreendimentos Turísticos E Hotéis Ltda, 12/013494-2 Norte Cred Prestadora De Serviços Ltda, 12/013561-2 Distribuidora Capital De Cosméticos Ltda, 12/013689-9 Ideal De Serviços Limpeza E Locação Ltda Me, 12/013817-4 Renato & Renata Academia Sportmix Ltda Epp, 12/013869-7 Flavian a & Abdenago Ltda, 12/013892-1 Arataca Agropecuaria Industria E Comercio Ltda, 12/013967-7 Beira Mar Tintas Ltda, 12/014120-5 D C M Eventos Ltda Epp, 12/014172-8 Auto S ocorro Express 24 Horas Ltda Me, 12/014418-2 Ph & B Comercio E Serviços Ltda Me, 12/014430-1 Bem Bonita Studio De Beleza Comercio Ltda Me, 12/014699-1 Locafort Terceirização De Serviços Ltda Me, 12/015042-5 Espaço Jovem Sport Wear Ltda Me, 12/015068-9 L isa Comercio De Variedades Ltda Me, 12/015095-6 Construtora Cariri Ltda Me, 12/015262-2 Centro De Formação De Condutores Fernandes Filho Ltda Me, 12/015299-1 Teclife - Comercio De Produtos E Equipamentos Medico-Hospitalares Ltda Me, 12/015776-4 R Cunha Comércio E Serviços De Informática Ltda Me, 12/015844-2 Transol Transportes Ltda Me, 12/015914-7 Engesf Construtora, Comercio E Serviços Ltda Me, 12/015915-5 Salespuma Industria De Moveis Ltda, 12/015927-9 Discore Distribuição Comercio E Representações Ltda Me, 12/015928-7 M & B Empreendimentos Turísticos Ltda Me, 12/016071-4 New Comercio De Veiculos Ltda Me, 12/016082-0 Lgf Comercio E Transportes Ltda Epp, 12/016085-4 Clinica De Medicina Especializada De Itapipoca Ltda, 12/016086-2 R3 Mundial Life Corretora De Seguros Ltda, 12/016109-5 Modo Maior Projetos Culturais Ltda Me, 12/016125-7 Sport Brisa Comércio De Confeccoes Ltda Me, 12/016149-4 L R S Araújo Comércio De Genéros Alimentícios Ltda Me, 12/016191-5 Ouro Verde Transporte De Cargas E Locação De Veiculos Ltda Me, 12/016375-6 Facil Construções Ltda Me, 12/016411-6 Mundo Da Arte Comercio De Suvenires E Artesanatos Ltda Me, 12/016420-5 Leitur Turismo Ltda Me, 12/016435-3 Ponto Das Tintas Ltda Epp, 12/016467-1 Mpa Construções E Participações Ltda, 12/016468-0 Braesp Construção Civil Ltda, 12/016473-6 R L Telinfor Comercio Industria E Servicos Ltda Me, 12/016474-4 Silvarc Administradora E Corretora De Seguros Ltda, 12/016485-0 Lulu Doces E Salgados Comercio De Alimentos Ltda Me, 12/016511-2 C 2 B Comercio De Alimentos E Produtos De Higiene Ltda, 12/016517-1 D.B.F. Serviços De Levantamento De Fundos Sob Contrato Ltda, 12/016519-8 Gente Inocente Industria E Comercio Ltda Me, 12/016530-9 Gmcar Serviços Automotivos Ltda Me, 12/016533-3 L & H Comercio De Motocicletas E Motonetes Ltda Me, 12/016537-6 J C Calou Alimentos Ltda Me, 12/016543-0 Transportadora De Petroleo Sousa E Freitas Ltda Me, 12/016545-7 Vc Comercio De Perfumes E Cosméticos Ltda Epp, 12/016557-0 Kaizenga Serviços De Engenharia a Ltda Me, 12/016603-8 Go Fortaleza Agência Viagens E Receptivos Ltda Me, 12/016612-7 Limestone Mármore Do Brasil Ltda, 12/016624-0 Imperial Hotel Turismo E Construções Ltda, 12/016781-6 Cumbuco Bali Empreendimentos Hoteleiros Ltda Me, 12/016789-1 Gal lottia Intermediação De Serviços E Negocios Ltda, 12/016823-5 Full Industria E Comercio De Confeccoes Ltda Me, 12/016829-4 Amigos Pizzaria Ltda, 12/016834-0 Fortville Intermediação De Imóveis E Construções Ltda, 12/016883-9 Peixaria Ideal Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/013896-4 Graffiti Papelaria E Artigos Para Presentes Ltda Me, 12/013902-2 Motomax Motos Peças E Serviços Ltda Me, 12/015606-7 Santos & Teixeira Ltda Me, 12/016803-0 Inovatom Montagem De Scapamentos E Instalacao De Som E Acessorios Para Veiculos Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/011261-2 Engesol Engenharia De Soluções Ltda Epp, 12/015251-7 Jvc - Serviços Administrativos Ltda Epp, 12/015765-9 Central Nordeste De Peças Ltda, 12/016241-5 D.N.Sousa Locações De Máquinas Ltda Me, 12/016617-8 Dinamica Administração Serviços E Obras Ltda, 12/016800-6 Digi & Tal Soluções Em Informatica Ltda, 12/016848-0 Al Construções E Projetos Ltda Me, 12/016853-7 Regus Do Brasil Ltda, 12/016884-7 Lopes Calisto E Calisto Ltda, 12/016955-0 Emmarka Distribuidora De Medicamentos Ltda, 12/016993-2 Postar Agência De Correios Franqueada Ltda, 12/016995-9 Gueiróz & Silva Serviços E Construções Ltda Me, 12/017024-8 Mf Produções Ltda Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 11/21495-8-8 Lucena Comercio De Combustíveis Ltda, 11/214959-6 Lucena Comercio De

Combustiveis Ltda, 11/214960-0 Lucena Comercio De Combustiveis Ltda, 11/214961-8 Lucena Comercio De Combustiveis Ltda, 12/016838-3 Dam Comercio De Alimentos Ltda Me, EMPRESÁRIO: C ONSTITUICAO/ CONTRATO: 12/002605-8 Jose Hospirio De Oliveira, 12/002627-9 J C Da Silv a Neto Mercadinho, 12/007136-3 Carlos Diego De Lima Chaves, 12/007158-4 Maria De Jes us Placido Martins, 12/007162-2 N B Dos Santos Araújo, 12/007165-7 A S Da Silva Este iras, 12/008143-1 Odailde Candido Vieira, 12/008446-5 Jane De Oliveira Lima, 12/0099 29-2 Carlos Porfirio Sampaio Filho - Me, 12/011835-1 Verlucia Oliveira Almeida Me, 12/011896-3 Gardevania Delfino Cruz, 12/012072-0 Katia Pereira Da Frota, 12/012074-7 Sidnei Felix, 12/012082-8 A Machado Melo, 12/012086-0 F A Nunes Ferreira, 12/012090- 9 Cleber Roberto De Oliveira, 12/012103-4 Joelma Gomes Rufino Mancio, 12/012113-1 A Melo Da Silva Estofados, 12/012119-0 A Das Chagas Santos, 12/012125-5 Antonia Valdir lene Teixeira De Sousa, 12/012127-1 M L De Queiroz Ferreira Vestuario, 12/012133-6 E lano Costa Mota, 12/013895-6 Claudio Lima De Araujo Me, 12/014419-0 J P Da Silva Net o, 12/015258-4 Ademar Ribeiro Filho, 12/015263-0 Sadraque C De Oliveira, 12/015271-1 C.S.L. Sisnando, 12/015553-2 J Rodrigues De Oliveira Transporte, 12/015580-0 Antonia N F Costa Construcao, 12/015607-5 Selma Maria Vasconcelos, 12/015609-1 Teresinha Dos Santos Da Silva, 12/015696-2 Francisco De Assis Ambrosio De Melo, 12/016058-7 Cleude nice V Araujo Me, 12/016590-2 José Maia De Oliveira Serviços, 12/016615-1 Dominick D e Oliveira Ramos, 12/016825-1 Cleves Alves Salviano, 12/016910-0 A N De Sousa Lima, 12/016918-5 Francisco Uriel Meneses Aguiar, ALTERACAO: 11/239521-0 Lucilene Da Silve ira Gomes Me, 12/002613-9 Tanmyres Andrade Da Costa 03331496375, 12/002625-2 Darlian e B Da Silva Me, 12/006160-0 Joao Alberto Fontes Monteiro 02810836302, 12/007161-4 F Clenio Brito Nobre Me, 12/007435-4 L. M. De Andrade Gomes Me, 12/007576-8 P A Silva Transportes, 12/008031-1 Debora Barreto Cavalcante Me, 12/008090-7 Neide Maria Rocha Barbosa, 12/009245-0 Jose Glaldenilson Marques Da Silva Me, 12/009683-8 Jonatha Jona s De Oliveira 81390661334, 12/009928-4 Carlos Porfirio Sampaio Filho - Me, 12/010828 -3 Raimundo Venancio Da Silva Transportes Me, 12/010844-5 R V Brandao Lobo Me, 12/0 11874-2 M V F De A Ferreira Me, 12/012062-3 Vanderleia Da Silva Souza Me, 12/012065- 8 Franciana P G Viana Comunicaçao Epp, 12/012068-2 Maria Laura Figueira Pinto Me, 1 2/012077-1 Luciliano Magalhães Ferreira - Me, 12/012081-0 Lucirene Pinto Da Silva Me, 12/012089-5 Antonio Moncao Da Silva Me, 12/012092-5 Ronney Amaral Dos Santos Me, 12/012093-3 F J O Vieira Me, 12/012096-8 H C De Soarez Consultoria Epp, 12/012100-0 Jose Francisco Oliveira Ferreira Me, 12/012106-9 Neila Souza Cysne De Medeiros Me, 1 2/012107-7 Paulo Smayly De A Maia Me, 12/012108-5 Raimundo De Sousa Anastacio Me, 12/012110-7 Donata Sampaio Ferreira Me, 12/012115-8 Domingos Savio De Oliveira Brito, 12/012131-0 Carlos Bezerra Da Silva Me, 12/012132-8 Jocilene Jucá Da Silva -Me, 12/0 12135-2 Carlos Alberto Vasco Tejo Junior Me, 12/012917-5 Daniel Halisson Marques Da Silva - Me, 12/012918-3 Perecles Leite Ribeiro Me, 12/012919-1 A. E. Mendonça De Car valho Me, 12/012923-0 Sebastião Gutemberg De Lima Me, 12/012924-8 J Nogueira Filho M e, 12/013893-0 Marília Carneiro De Castro Me, 12/013894-8 Claudio Lima De Araujo Me, 12/014709-2 Maria Valdenice Abreu Bezerra 50013181300, 12/015113-8 Josefa Ferreira Batista Me, 12/015273-8 Alicemare Lucena De Figueiredo Me, 12/015283-5 Jose Veimar L eite De Oliveira Me, 12/015285-1 Maria Aleide Nogueira Da Silva Me, 12/015300-9 Jose fa Ferreira Batista Me, 12/015582-6 Jose Ribeiro Dos Santos Me, 12/015625-3 Antonio Florindo Filho Me, 12/015700-4 Antonio Eduardo Coriolano Ferreira 36267554368, 12/01 5701-2 Aristeu Coutinho Sampaio, 12/016025-0 Maycon Dagner Pálacio De Alcântara Me, 12/016057-9 Cleudence V Araujo Me, 12/016623-2 J M De Albuquerque Artigos De Persia nas Me, 12/016692-5 Marciel Medeiros De Souza Cavalcante, 12/016782-4 Maria Das Neve s Mesquita Rufino 69606641368, 12/016784-0 Erina De Sousa Silva Me, 12/016788-3 Silm ara Souza Ferreira, 12/016798-0 Moises Lima Torres De Melo 63696860344, 12/016808-1 F Arnaldo Leite Silva Me, 12/016816-2 Maria Aide Aguiar Araujo Nocrato, 12/016826-0 Edimar Gomes Da Silva Me, 12/016846-4 Rafael Arcanjo De Queiroz 04595458339, 12/0168 85-5 Francisco Claudio De Vasconcelos Me, 12/016891-0 J Henrique Albuquerque Sa Filh o Me, 12/016913-4 Elineide Mesquita Mota, 12/016946-0 Maria Celi Da Costa Rocha Me, 12/016960-6 Marcos Fernando Silva Barbosa Me, 12/016964-9 Pedro Rodrigues De Franca 24216160344, 12/016970-3 Jousiane Cardoso Ramos 05594211330, 12/016971-1 J S Silva J unior Boutique Me, 12/016981-9 Erikka Regina Ostero Me, 12/016987-8 Jocelio Soares Martins Me, 12/017014-0 Jose Agripino Mendes Junior Me, EXTINCAO/DISTRATO: 11/241258 -0 Marcos Ferreira De Rezende, 12/002624-4 Joao Mendonça Filho Me, 12/012061-5 Iage Figueiredo De Castro Teixeira Me, 12/012063-1 Francisco Marcio Lima Da Silva 0073909 4327, 12/012064-0 Irismar De Oliveira Matos Me, 12/012078-0 Maria Do Socorro Gomes D e Paiva Me, 12/012117-4 Maria Alcineide De Aquino Almeida Me, 12/012118-2 Leila Regi na De Almeida Me, 12/012915-9 Manoel Araujo Tavares Neto Me, 12/012920-5 Francisco

M oreira Irmao Me, 12/014993-1 Joaquina Pereira Matias Me, 12/015620-2 F Da Costa Tomé Merceria Me, 12/015695-4 Antonio Azevedo Da Costa Me, 12/015884-1 J M L Teixeira Me, 12/016137-0 Jose Valter Dos Santos Me, 12/016141-9 Juliana Ostero Teles Me, 12/01 6616-0 Renato Baima Silva 02599656346, 12/016618-6 Priscila Carneiro De Sena 0330061 1350, 12/016619-4 Alan Wilker Bastos Gomes Me, 12/016625-9 Francisco Wilame Silva Am aral Junior 00991615328, 12/016626-7 Carlos Lucio De Alencar Neto Me, 12/016790-5 Fr ancisco Everardo Firmiano Da Silva Me, 12/016793-0 Jackson Vera Pinheiro 02855091365, 12/016801-4 Lucineide Seles Oliveira Me, 12/016812-0 Jonnathan Gomes Oliveira Me, 12/016947-9 Helio Mattos De Oliveira Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/014897-8 Jucelene Macedo Oliveira Me, 12/014909-5 I F Do Nascimento M e, 12/016791-3 Antonio Erivaldo Moreira Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 12/014881-1 Agroindustria Ibiapina Ltda Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 12/0168 37-5 José Pereira Costa Química Me, 12/016839-1 Jose Joacy Fonseca, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 11/182689-6, 11/232220-4, 11/243237-9, 11/243259-0, 11/246332-0, 12/00 2882-4, 12/002901-4, 12/003704-1, 12/003705-0, 12/004758-6, 12/004759-4, 12/006268-2, 12/006269-0, 12/006331-0, 12/006453-7, 12/006812-5, 12/006975-0, 12/006976-8, 12/0 07164-9, 12/007829-5, 12/008002-8, 12/008100-8, 12/008439-2, 12/008474-0, 12/009327- 8, 12/009652-8, 12/009914-4, 12/010418-0, 12/010846-1, 12/010847-0, 12/011169-1, 12/011170-5, 12/011207-8, 12/011386-4, 12/011392-9, 12/011475-5, 12/011624-3, 12/011937 -4, 12/011988-9, 12/012002-0, 12/012006-2, 12/012023-2, 12/012025-9, 12/012071-2, 12/012076-3, 12/012079-8, 12/012088-7, 12/012094-1, 12/012099-2, 12/012105-0, 12/01210 9-3, 12/012111-5, 12/012112-3, 12/012116-6, 12/012731-8, 12/012916-7, 12/013402-0, 1 2/013520-5, 12/013522-1, 12/013531-0, 12/013564-7, 12/013621-0, 12/013692-9, 12/0137 70-4, 12/013803-4, 12/013891-3, 12/014164-7, 12/014175-2, 12/014983-4, 12/015226-6, 12/015227-4, 12/015230-4, 12/015280-0, 12/015289-4, 12/015592-3, 12/015777-2, 12/015 779-9, 12/015780-2, 12/015781-0, 12/015788-8, 12/015790-0, 12/015791-8, 12/015792-6, 12/015793-4, 12/015796-9, 12/015827-2, 12/015841-8, 12/015842-6, 12/015853-1, 12/01 5861-2, 12/015862-0, 12/015917-1, 12/015957-0, 12/015972-4, 12/016074-9, 12/016081-1, 12/016095-1, 12/016097-8, 12/016098-6, 12/016102-8, 12/016106-0, 12/016113-3, 12/0 16114-1, 12/016124-9, 12/016127-3, 12/016130-3, 12/016142-7, 12/016144-3, 12/016147- 8, 12/016152-4, 12/016166-4, 12/016167-2, 12/016169-9, 12/016176-1, 12/016205-9, 12/016224-5, 12/016256-3, 12/016262-8, 12/016318-7, 12/016329-2, 12/016353-5, 12/016374 -8, 12/016376-4, 12/016378-0, 12/016380-2, 12/016390-0, 12/016391-8, 12/016392-6, 12/016400-0, 12/016419-1, 12/016433-7, 12/016459-0, 12/016471-0, 12/016472-8, 12/01647 8-7, 12/016479-5, 12/016498-1, 12/016503-1, 12/016507-4, 12/016518-0, 12/016522-8, 1 2/016531-7, 12/016532-5, 12/016544-9, 12/016559-7, 12/016563-5, 12/016586-4, 12/0165 92-9, 12/016596-1, 12/016598-8, 12/016621-6, 12/016622-4, 12/016627-5, 12/016628-3, 12/016629-1, 12/016630-5, 12/016691-7, 12/016792-1, 12/016797-2, 12/016805-7, 12/016 824-3, 12/016856-1, 12/016871-5, 12/016872-3, 12/016888-0, 12/016889-8, 12/016949-5, 12/016984-3, 12/016986-0, 12/016991-6, 12/017006-0, 12/017023-0, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 08 de fevereiro de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/240720-0 Dom Pedro Brasil Empreendimentos Turísticos S.A, 11/245453-4 Irmãos Fontenele S A Comércio Indústria E Agricultura, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EM PRESA/EMPRESARIO: 12/014422-0 Imifarma Produtos Farmaceuticos E Cosméticos S/A, PR OTECAO AO NOME EMPRESARIAL:ARQUIVAMENTO: 12/004596-6 Oas Investimentos S.A., 12/0045 97-4 Oas Empreendimentos S.A., ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 12/009836-9 Companhia De Alimentos Do Nordeste Cialne, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/014423 -9 Unilab Indústria E Comércio De Produtos Oftalmológicos S/A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 11/244716-3 Installare Serviços De Informatica Limi tada, 12/000784-3 Matrunita Do Brasil Participações Ltda, 12/007203-3 A B C Graus La boratorio Optico Ltda, 12/007380-3 Instituto Educacional Tia Joana Ltda, 12/007564-4 Cfp Centro De Formação Profissionalizante Ltda, 12/011860-2 Minas Mosaico Ltda, 12/0 11932-3 C2v2 Marketing Eletrônico & Serviços Ltda, 12/012079-8 Ma Douce Industria E Comercio De Alimentos Ltda, 12/012145-0 R2 Servicos De Organizacao De Eventos Ltda, 12/012154-9 Ss Comercio De Vidros

Ltda, 12/012175-1 Sao Rafael Comercio De Combustiv eis Ltda, 12/012182-4 Pinheiro E Ribeiro Industria De Calçados Ltda, 12/012836-5 Vil arouca Perfumes & Cosméticos Ltda, 12/013922-7 Firma W & N Serviços Logístico Ltda, 12/014405-0 Clinica De Imagens SI Ltda, 12/014997-4 Indústria De Calçados Campos Sal es Ltda, 12/017968-7 Vilas Do Alto Empreendimento Imobiliario Ltda, 12/017969-5 Mari e Jolie Comercio De Confeccões Ltda, ALTERACAO: 11/208122-3 Java Administração De Im óveis Ltda, 11/228405-1 Proneuro Clínica Médica Especializada Ltda, 11/241310-2 Bmh Fomento Mercantil Ltda Me, 11/245006-7 Comercial De Oculos Beta Ltda Me, 12/000159-4 Jn Loterica Ltda Epp, 12/002063-7 A N C Empreendimentos E Construções Ltda Me, 12/00 2527-2 Textil Rio Jaguaribe Ltda Me, 12/002827-1 Espaço Movimento Terapeutico Ltda, 12/002980-4 Mourao Oliveira & Cia Ltda Epp, 12/006128-7 Comercial Sousa Jorge De Ele trônicos Ltda Me, 12/006180-5 Matias E Nobre Comercio De Maquinas E Motores Ltda Me, 12/008623-9 Cacau Restaurante De Praia Ltda, 12/008663-8 Compcel Informática & Serv iços Ltda Me, 12/008906-8 Joebra Administracao E Incorporacao De Imoveis Ltda, 12/00 8927-0 I 9 Comunicação Ltda, 12/009220-4 Premium Comercio Varejista De Mercadorias E m Loja De Conveniencia Ltda, 12/009840-7 D. & P. Representações Comerciais Ltda Me, 12/009841-5 Veredas Serviços De Hotelaria Ltda, 12/009843-1 Confplast Confiança Indu stria De Plasticos Ltda, 12/010846-1 Casa Loterica Trevo Da Sorte Ltda Me, 12/011201 -9 Opção Construção E Incorporação De Imóveis Ltda, 12/011440-2 Divino Fogão Comérci o De Alimentos Ltda, 12/011555-7 Register Publicidade Ltda, 12/011596-4 Bom Credito Locação De Veiculos Ltda Epp, 12/012861-6 M A A Combustíveis Ltda, 12/013100-5 Milk Service Representações E Serviços Agropecuários Ltda, 12/013314-8 Imobiliaria Jose C apelo Rodrigues Ltda, 12/013402-0 Lider Resoluções Comercio E Serviços Ltda Me, 12/0 13449-7 Scaj - Industria E Comercio E Confeccões Ltda Me, 12/013496-9 Transportes De Alunos E Fucionários Sol Nascente Ltda Me, 12/013519-1 Vigo Comercio De Varedades Lt da Epp, 12/013593-0 Mil Madeiras Comercial De Madeiras Ltda, 12/013619-8 Brigido E C arvalho Engenharia Estrutural Ltda, 12/013888-3 L & S Sport Comercio De Roupas E Ace ssoiros Ltda Me, 12/013909-0 D L Comercio De Colchões Ltda Me, 12/014058-6 Jap Freta mento E Turismo Ltda, 12/014181-7 Ânora Comercio De Alimentos Ltda, 12/014510-3 For tmak Comércio E Serviços De Máquinas Ltda, 12/014511-1 Engetrate Industria E Comerci o Ltda Me, 12/014983-4 Gsete Assessoria Em Crédito Ltda Me, 12/015114-6 New Form - I ndustria E Comercio De Componentes Textil Ltda, 12/015268-1 Mix-Lar - Industria De A luminio Do Nordeste Me, 12/015293-2 Centro De Formação De Condutores Barbalha Ltda M e, 12/015832-9 Água Shopping Comércio De Eletrodomésticos Ltda Me, 12/015974-0 Ap Lo cações De Veículos Ltda Epp, 12/016005-6 F & F Comércio E Serviços De Informática Lt da Me, 12/016021-8 Futura Chillli Beans 400 Ltda Epp, 12/016077-3 Brito Aguiar Materi al De Construção Ltda, 12/016152-4 Aliança Serviços De Recarga De Cartucho Ltda Me, 12/016165-6 D Aldeia Comércio E Serviços De Alimentos Ltda, 12/016172-9 Academia Pr o-Fitness Ltda Me, 12/016230-0 Emy Log Serviços Auxiliares De Transporte Aéreo Ltda, 12/016380-2 Auto Escola Siga Bem Ltda Me, 12/016439-6 Mape Transportes Ltda, 12/016 454-0 Locabem Comércio E Locação De Equipamentos Para Construção Ltda Me, 12/016458- 2 Andrade E Custódio Ltda, 12/016461-2 Encadernadora & Copiadora Saunder Ltda Me, 12/016463-9 Conectasat Comercio De Eletro E Electronicos Ltda Me, 12/016464-7 J C Indus tria E Comercio De Confeccão Ltda Me, 12/016506-6 Agromotores Irrigação Maquinas E S erviços Ltda Me, 12/016508-2 Ceara Cell Importados Ltda Me, 12/016569-4 Eurogruas Se rviços Eléicos Do Brasil Ltda, 12/016601-1 Bem Comércio De Informática E Serviços Lt da, 12/016605-4 Fernandes E Carvalho Industria Comercio E Distribuidora Ltda, 12/016 607-0 Easy Fitness Personal Stúdio Ltda Me, 12/016629-1 Vale Verde Empreendimentos T urísticos Ltda Me, 12/016630-5 Icoabe Comercio De Veiculos Ltda Me, 12/016632-1 Paque tá Calçados Ltda, 12/016928-2 Menemberg Comercio E Representacoes Ltda Me, 12/016943 -6 Importecnica Comercio E Servicos Ltda Epp, 12/016945-2 Pasteleria Lack Ltda Me, 1 2/016954-1 Tatto Primitive Tatuagens Ltda Me, 12/016961-4 Casa Forte Comercio Vareji sta De Baterias Automotivas Ltda Me, 12/017029-9 Minordes - Mineradora Nordeste Lt da, 12/017030-2 Numero 1 Investimentos E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/01793 1-8 Home & Glass Indústria, Comércio E Representação De Materiais De Construção Ltda, 12/017966-0 J B J Construções Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 11/223793-2 Requite Comé rcio Serviço E Representação Ltda, 11/239151-6 A Diogenes & Cia Ltda, 12/000306-6 Ce afor Producao E Exportacao De Camarao Ltda Me, 12/006716-1 New Look Studio De Beleza Ltda Me, 12/006855-9 Copbase Construções E Serviços Ltda Me, 12/011102-0 Marques & Gonçalves Comércio E Indústria Do Vestuário Ltda, 12/013279-6 Lprinter Serviços De E mendas Ltda Me, 12/013608-2 Barros Petroleo E Derivados Ltda, 12/015318-1 Hidrocampo Perfuracao De Pocos Ltda Me, 12/016352-7 Bord Design Industria E Comercio De Confecc ões Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/010694-9 Arq uetipo Construções Ltda Me, 12/014902-8 Adpres

Administracao E Prestacao De Servicos Ltda, 12/016888-0 Lotil Engenharia Ltda, 12/017145-7 Sdc Consultoria E Treinamento L tda, 12/017160-0 M2m Solutions Ltda, 12/017197-0 Livraria E Papelaria Exata Ltda Me, 12/017250-0 M3 Engenharia Ltda, 12/017967-9 Terra Nova Maquinas E Implementos Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/219731-0 G C Oliveira Alimentos Naturais Me, 11/239520-1 Lucilene Da Silveira Gomes Me, 11/240406-5 Alexandre Viana De Almeida Ep p, 12/002600-7 Genilson Freitas Barbosa, 12/006729-3 Terezinha De Jesus Furtado Carm o, 12/006839-7 Carlos Eduardo Pinheiro Correia Me, 12/007171-1 F J De Oliveira Caval cante, 12/007174-6 D A Dos Santos Costa, 12/007329-3 M. R. H. Da Silva Marques, 12/0 08935-1 Antonio Adalberto Campos Me, 12/010837-2 Antoniel Da Cruz Pereira, 12/011170 -5 F Nogueira De Souza Confeccoes Me, 12/011803-3 V. De P. Pereira Filho, 12/011902 -1 A. J. M. Costa, 12/011927-7 Egleicilandia Pereira De Souza, 12/011929-3 Roberto W illian Rolim Ricarte, 12/011964-1 Maria Edna Arrais Bezerra, 12/011969-2 I J Florent ino Sampaio Comercio De Glp, 12/012138-7 F E F Lima Construcao, 12/012159-0 Gabryell e Ribeiro Sampaio, 12/012164-6 Maria Irian Bento Maia, 12/012168-9 Daniela Felix De Sousa, 12/012184-0 D F Lopes, 12/012191-3 Aroldo B Silva Servicos, 12/012193-0 Danie l Saymon Viana Silva, 12/012195-6 Francisco De Oliveira, 12/012197-2 Francisco Wellighton Ribeiro Oliveira, 12/012205-7 Italo J B Barros, 12/012215-4 Osvaldo Braga Mota, 12/012220-0 Jaqueline Oliveira De Moraes Cavalcante Grafica, 12/012222-7 Valde rlena Da Silva Maia, 12/012224-3 Josue Frota Aguiar, 12/012803-9 Cirilo Gomes, 12/01 2909-4 M Pereira De Araujo Bebidas, 12/012930-2 Josefa B Bezerra De Carvalho, 12/01 12932-9 Maria J Duarte, 12/012943-4 Paulo Eduardo De Lucena Vieira, 12/012947-7 Jacq ueline Silva Ribeiro, 12/013584-1 Glaucia Almeida De Freitas Me, 12/013622-8 Evandro Alcantara De Sousa, 12/013858-1 Ivanildo Pereira Nunes, 12/014507-3 Dayse Maria Por to Sales Me, 12/015305-0 R. C. Moreira, 12/015320-3 Barbara Tamela Vieira De Moraes, 12/015702-0 Joao Martins Bandeira, 12/015709-8 Luiz Antonio De Sousa Veiculos, 12/0 15711-0 Renaria M. Da Silva, 12/016182-6 Anderson Ricardo Alves, 12/016510-4 Antonio Airton Da Silva Lima, 12/016706-9 J P De Sousa Moto Peças, 12/017021-3 Carlos Vinici o Morais Saraiva, 12/017053-1 S De Souza Araujo Costa, 12/017060-4 Silvia Helena Ar pigio Dos Santos, 12/017066-3 Bruna Stenia Queiroz Melo, 12/017150-3 Tayane Sousa Ol iveira, 12/017187-2 Ednaldo Farias Costa, 12/017189-9 Francisco Benevenuto Chagas, 1 2/017193-7 Francisco Pereira Silva, 12/017255-0 Frederico Edson Guimarães De Andrad e Junior, 12/018623-3 Eudinaldo Amaro De Oliveira, ALTERACAO: 11/240405-7 Alexandre Viana De Almeida Epp, 12/001220-0 Tereza Elane Coelho Quintela Me, 12/006730-7 Terez inha De Jesus Furtado Carmo, 12/007167-3 Lucineudo Aciole Lima Me, 12/008412-0 Wash ington Luis A. Da Silva - Me, 12/008936-0 Antonio Adalberto Campos Me, 12/009105 -4 E De Oliveira Gomes Me, 12/010893-3 Paulo Cesar Carvalho Maia Me, 12/011169-1 F N ogueira De Souza Confeccoes Me, 12/011717-7 A B De Melo Contabilidade, 12/011988-9 N apoleao Bonaparte Caldas Cunha Me, 12/012105-0 Francisca Patricia Menezes Me, 12/012 136-0 Maria Do Socorro Dutra Da Costa Me, 12/012137-9 A R Sousa Do Nascimento, 12/01 2142-5 Luana Peixoto Couto 04118303337, 12/012144-1 R L De Albuquerque Me, 12/012147 -6 F Nascimento De Sousa Me, 12/012148-4 E N Da Costa Me, 12/012149-2 C S Lopes Me, 12/012150-6 Denise Santos De Sousa Me, 12/012151-4 Jose Maria Filho Confeccao E Avia mentos, 12/012152-2 Jose Raimundo Da Silva Reciclagem, 12/012158-1 F. Benedito De So usa, 12/012161-1 Angelica Maria Lopes De Oliveira Alencar Me, 12/012166-2 José De C astelo Branco Neto-Me, 12/012167-0 Francisco Eldo Pires De Franca Me, 12/012174-3 An a Airtes Martins Bezerra De Sousa Me, 12/012177-8 Eliane Martins De Souza Me, 12/012 178-6 Marcelo Dos Santos Martins Me, 12/012186-7 Silvia M P De Noronha Construcoes, 12/012187-5 E H Pereira Variedades, 12/012188-3 J Marques Araujo-Me, 12/012189-1 M M Alves Oliveira Me, 12/012200-6 S P De Lima Salgados Me, 12/012202-2 Ademar Da Silva Pimentel Me, 12/012204-9 F C Gurgel Barreto Me, 12/012207-3 F M Araujo Bezerra Me, 1 2/012208-1 R. B. Saraiva Me, 12/012209-0 Marleide Silva Oliveira, 12/012212-0 Ildeni r De Sousa Santos Me, 12/012217-0 N J Alves Pinto Me, 12/012219-7 Francisca De Fatim a Da Silva Carvalho Me, 12/012936-1 Edilene Batista De Almeida Bitu Me, 12/012941-8 Kleber Cavalcante Bantim Me, 12/012942-6 Francisco Bruno Cavalcante Paiva Me, 12/012 945-0 Antonio Edmar Garcia Me, 12/012951-5 Bruna Bezerra De Souza Silva 04677217343, 12/012968-0 Raimundo Mateus Silva Peças, 12/012969-8 J C Lima Silva Ferramentas - M e, 12/013583-3 Glaucia Almeida De Freitas Me, 12/013706-2 Carlos Eduardo Pinheiro Co rreia Me, 12/013767-4 Severino Ambrosio Alves - Me, 12/013769-0 Antonio Carlos Sousa Simplicio - Me, 12/013781-0 Osmar Mendes De Freitas - Me, 12/014508-1 Dayse Maria Po rto Sales Me, 12/014912-5 Marta Gonçalves Oliveira Me, 12/015043-3 J C Leite Me, 12/015292-4 A B De Oliveira Construções Me, 12/015310-6 Isailde Da Cruz Rodrigues Me, 1 2/015322-0 Raimundo A. De Araujo, 12/015627-0 Jorge Luiz Ximenes Construções - Me, 12/015690-3 Maria Araujo De Sousa Me, 12/015713-6 Maria Zilda

Lima Me, 12/015714-4 N. Farias Do Nascimento Me, 12/015715-2 L. W. De Sousa Motos Me, 12/015718-7 Jose Ta mbuque Oliveira Me, 12/015719-5 R T Oliveira Me, 12/015720-9 Antonio Wilson Da Sil va 48553980391, 12/015811-6 Levy Amarante Rabay Me, 12/015978-3 Raimundo Porfírio Va z Filho - Me, 12/016055-2 Airton Vitoriano De Sousa Neto Me, 12/016164-8 Leuen Saund ers De Barros Me, 12/016198-2 J De Oliveira Lima Me, 12/016250-4 Francisca Ivone Cas telo Da Silva Oliveira Me, 12/016318-7 R C N Da Silva Me, 12/016694-1 Marciel Mede iros De Souza Cavalcante, 12/016695-0 Ricardo Jose Cavalcanti Vilaça Me, 12/016696- 8 Delmon Querendo De Oliveira Me, 12/016700-0 Francisca Leonívia De Oliveira Lima Me, 12/016949-5 Thais De Alcantara Macedo Confeções Me, 12/017095-7 Francisco Carlos Abreu Fernandes - Me, 12/017117-1 Abraao Lincoln Da S Pascoa - Me, 12/017137-6 F Das Chagas Almeida Da Costa Me, 12/017144-9 Nilo Sergio Moura Chaves Me, 12/017161-9 Jos e Claudio Cid Pereira, 12/017162-7 Euda Maria Sousa Me, 12/017191-0 Maria Ina Cabral Paro Me, 12/017203-8 Maria Auzirene De Sousa Me, 12/017224-0 Aderbal Pacheco Pinto - Me, 12/017225-9 Cassio De Paula Monteiro Me, 12/017229-1 Norma Lucia Oliveira Silva Me, 12/017257-7 Raline M De Farias Distribuidora, 12/017261-5 Paulo Afonso De Pinho Rego Me, 12/017271-2 Maria Do Socorro De Oliveira Torres Ne, 12/017274-7 Jose Olivar do Silveira Filho Me, 12/017288-7 Douglas Augusto Dos Santos 66728770372, EXTINCAO/D ISTRATO: 12/007173-8 A M De Assunção Lima Me, 12/011288-4 Elieude Silva De Lima Me, 12/012927-2 M G Ribeiro Me, 12/014910-9 F Vieira Calçados Me, 12/015315-7 Eliane Bez erra Da Silva 08563169890, 12/015634-2 M Lucineude Parente Me, 12/015635-0 C. Albuq uerque Prado Me, 12/015708-0 Arlene Maria Torres Pinheiro Ferreira Me, 12/015804-3 J osefa Pinheiro Silva 13567306391, 12/017067-1 Jose Nazareno Chaves Martins Me, 12/01 7074-4 Eliaquim De Almeida Tavares Me, 12/017138-4 F De Sousa Tomaz Me, 12/017139-2 Maria Jose De Sousa Tomaz Me, 12/017194-5 Flavio Lima De Almeida Me, 12/017202-0 Pau liana Vieira Lima Galvao 64434389300, 12/017204-6 F F De Lima Laticinios Me, 12/0172 59-3 Jocelin Apoliano, 12/017265-8 Marcos Vinicius Pinheiro Pereira - Me, 12/017290- 9 Israel Sousa Teles 04377202332, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRES ARIO: 12/007101-0 C Rodrigues Matias Me, 12/007168-1 Jose Cleidivan Pessoa De Olive ira Me, 12/012889-6 Italo De Carvalho Mendes - Me, 12/015323-8 Wanderson Gonçalves A rruda Me, 12/015633-4 C Almeida Lopes Me, 12/017103-1 C. A. Feitosa Gonçalves- Epp, 12/017112-0 Jose Osiel Mendes Neto - Me, 12/017267-4 Ana Maria Gomes Brito Me, EMPRE SA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 12/015879-5 Kalein Serviços De Ga stonomia E Hospitalidade Eireli, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 11/217610-0, 11/226 503-0, 11/239048-0, 11/239064-1, 11/239603-8, 11/240098-1, 11/240927-0, 11/243507-6, 11/245073-3, 11/245082-2, 11/245102-0, 11/245169-1, 11/245331-7, 11/245560-3, 12/00 0586-7, 12/003564-2, 12/003780-7, 12/003781-5, 12/004015-8, 12/006380-8, 12/006386-7, 12/006387-5, 12/006743-9, 12/007225-4, 12/007241-6, 12/008891-6, 12/009045-7, 12/0 09182-8, 12/009222-0, 12/009401-0, 12/009797-4, 12/010035-5, 12/010831-3, 12/010843- 7, 12/010926-3, 12/011217-5, 12/011218-3, 12/011304-0, 12/011458-5, 12/011480-1, 12/011510-7, 12/012140-9, 12/012143-3, 12/012153-0, 12/012156-5, 12/012162-0, 12/012170 -0, 12/012172-7, 12/012179-4, 12/012181-6, 12/012190-5, 12/012199-9, 12/012201-4, 12/012203-0, 12/012210-3, 12/012213-8, 12/012218-9, 12/012843-8, 12/013006-8, 12/01300 7-6, 12/013008-4, 12/013335-0, 12/013543-4, 12/013763-1, 12/013900-6, 12/013901-4, 1 2/013908-1, 12/014449-2, 12/015027-1, 12/015265-7, 12/015288-6, 12/015294-0, 12/0152 95-9, 12/015301-7, 12/015302-5, 12/015307-6, 12/015309-2, 12/015313-0, 12/015316-5, 12/015317-3, 12/015327-0, 12/015334-3, 12/015335-1, 12/015614-8, 12/015617-2, 12/015 619-9, 12/015626-1, 12/015767-5, 12/015782-9, 12/015813-2, 12/015868-0, 12/015918-0, 12/015931-7, 12/016075-7, 12/016116-8, 12/016192-3, 12/016193-1, 12/016301-2, 12/01 6341-1, 12/016347-0, 12/016350-0, 12/016370-5, 12/016407-8, 12/016410-8, 12/016416-7, 12/016436-1, 12/016457-4, 12/016501-5, 12/016502-3, 12/016504-0, 12/016520-1, 12/0 16535-0, 12/016608-9, 12/016610-0, 12/016639-9, 12/016699-2, 12/016703-4, 12/016705- 0, 12/016783-2, 12/016802-2, 12/016804-9, 12/016806-5, 12/016807-3, 12/016815-4, 12/016817-0, 12/016828-6, 12/016855-3, 12/016860-0, 12/016894-4, 12/016935-5, 12/016944 -4, 12/016963-0, 12/016965-7, 12/016972-0, 12/016973-8, 12/016985-1, 12/016996-7, 12/017051-5, 12/017065-5, 12/017072-8, 12/017081-7, 12/017093-0, 12/017104-0, 12/01711 3-9, 12/017128-7, 12/017135-0, 12/017170-8, 12/017172-4, 12/017190-2, 12/017228-3, 1 2/017233-0, 12/017239-9, 12/017241-0, 12/017276-3, 12/017277-1, 12/017278-0, 12/0172 86-0, 12/017291-7, 12/017294-1, 12/017301-8, 12/018621-7, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 09 de fevereiro de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 12/016261-0 Mercúrios Engenharia S.A., 12/017338-7 Interpar Participações E Emp reendimentos S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/002352-0 Dias Mendes Farmacia Ltda, 12/008051-6 Gasmax Comercio E Servicos Ltda, 12/009401-0 Geomak Desenvolvimento De Programa De Computador Ltda, 12/010819-4 J L M Transportes E Serviços Ltda, 12/011335-0 Serv Plan Consultoria Servicos Projetos E Representaçõe s Ltda, 12/011829-7 Gp Consultoria Empresarial Em Seguranca Do Trabalho Ltda, 12/012 156-5 Porto Construcoes E Servicos Ltda, 12/012238-3 Rentalcar Servicos De Locacao D e Veiculos Ltda, 12/012246-4 Maquinax - Comercio De Maquinas De Custuras E Acessorio s Ltda, 12/012287-1 Posto Braga & Menezes Ltda, 12/012701-6 Hertz Consultoria Ltda, 12/013504-3 Roma Real Estate Participações Ltda, 12/014394-1 Foralda Industria Quim ica Ltda, 12/014428-0 Aforte Construções E Reformas Ltda, 12/014878-1 Comercial Mora is & Vieira Ltda, 12/015659-8 C & V Comercio De Moveis E Eletrodomesticos Ltda, 12/0 15772-1 Md Ce Castelão Construções Ltda, 12/015789-6 Md Ce Henrique Rabelo Construções Ltda, 12/015850-7 W P Industria E Comercio De Aguas Ltda, 12/016043-9 Onze Emree ndimentos Imobiliarios Ltda, 12/016053-6 Unicar Aluguel De Veiculos Ltda, 12/016176- 1 Ctz Tower Beneficiamento De Concreto Ltda, 12/016188-5 F C Serviços Medicos Ltda, 12/016301-2 Jd Marmores & Granitos Ltda, 12/016329-2 Mc Comercio De Colchões Ltda, 12/016862-6 Peniel Industria E Comercio De Confeções Ltda Me, 12/016869-3 P & J Com ercio De Pescados Ltda, 12/016906-1 Libra Comercio De Veiculos Ltda, 12/017079-5 Mrr Confeções Ltda, 12/017170-8 Pan Ku Mineração Ltda, 12/017273-9 Construtora Manaira Ltda, 12/017280-1 Sun & Sea Investimento E Desenvolvimento Ltda, 12/017416-2 Taveira E Oliveira Comercio Opticos Do Ceará Ltda, ALTERACAO: 11/239142-7 Verona Administrad ora De Credito Ltda, 11/243675-7 Auci E Gizelda Ltda Me, 12/000279-5 J H Imoveis Ltd a, 12/002469-1 Ceramica Monarca Ltda Me, 12/002594-9 Sena Barbosa Comercio De Pecas Ltda Me, 12/004383-1 Argamassas Do Ceará Indústria E Comércio Ltda, 12/004685-7 Dist rmoveis - Comercio De Moveis Ltda, 12/004867-1 Facchini Comercio De Alimentos Ltda Epp, 12/006290-9 Saet Distribuidora E Serviços De Carga Ltda Epp, 12/006879-6 Otoima gem Diagnosticos Ltda, 12/008514-3 Marcelo & Jocivania Representações Ltda Me, 12/00 8662-0 Assecon Serviços De Auditoria Contábil Ltda, 12/008766-9 Errete Participações E Intermediação De Serviços E Negócios Ltda, 12/008840-1 R & R Lima Industria E Come rcio De Moveis Ltda Me, 12/008850-9 Saldoce Produtos Alimenticios Ltda Me, 12/008851 -7 Viva Mexico Tacos Y Burritos Produtos Alimenticios Ltda Me, 12/009173-9 Farmácia Santa Isabel Ltda Epp, 12/009842-3 H & Y Comércio E Representações Ltda Me, 12/00985 1-2 Wf Distribuidora De Alimentos Ltda, 12/009967-5 Master Cursos Livres Ltda, 12/01 0831-3 Construlima Construtora Ltda Me, 12/011207-8 N. L. Locação Soluções Em Evento s Ltda Me, 12/011423-2 Ribeiro E Nogueira Terraplenagem Ltda Epp, 12/011506-9 S L Co mercio E Representacoes Ltda Me, 12/011620-0 Meta Serviços Educacionais Ltda, 12/012 691-5 Dmg Soluções Em Imóveis Ltda Me, 12/012710-5 Igor Jose Araujo Bezerra & Cia Lt da, 12/012730-0 R C De Lima Comércio De Artigos De Ótica Ltda Me, 12/013117-0 Replac e Comercio De Produtos Veterinarios Ltda Epp, 12/013225-7 Elip Industria E Comercio Ltda Me, 12/013240-0 Agropecuaria Menino Jesus Ltda, 12/013295-8 Photografe Profissi onal Comercio E Serviços Ltda Me, 12/013406-3 Thecnolimp Construção E Serviços De Li mpeza Ltda, 12/013408-0 Panificadora E Confeitaria Curio Ltda Me, 12/013426-8 Portal Do Delta Do Parnaíba Participações Ltda, 12/013474-8 Cintra Brasil Participações Ltd a, 12/013501-9 Dimensional Serviços De Informatica Ltda Me, 12/013599-0 Andreza Pach eco Comercio De Vestuario E Acessorio Ltda Me, 12/013616-3 Producao Modas E Acessori os Ltda Epp, 12/013695-3 Gm Assessoria Serviços E Produção De Eventos Ltda, 12/01377 0-4 F & T Informatica E Segurança Eletronica Ltda Me, 12/013841-7 Atitude Negocios I mobiliarios Ltda, 12/014136-1 Lm Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me, 12/01414 8-5 Alta Service- Consultoria Financeira Ltda, 12/014424-7 Nutrimed Industrial Ltda, 12/014703-3 Montana Alimentos Ltda Epp, 12/014882-0 Agroindustria Ibiapaba Ltda Me, 12/015027-1 Galdino E Milfont Ltda Me, 12/015298-3 Icone - Comercio E Distribuição Ltda Me, 12/015341-6 Carmin Magazine E Alimentos Ltda Epp, 12/015343-2 Centro De Fo rmação De Condutor Auto - Escola Moura Ltda Me, 12/015638-5 F R Distribuidora Ltda M e, 12/015650-4 Investcred- Cobranças Ltda Me, 12/015658-0 N E Santos Comercio De Mov eis E Eletrodomesticos Ltda Me, 12/015777-2 Uruburetama Transporte Fretamento E Turi smo Ltda Me, 12/015792-6 Atos Representação Comercial Ltda, 12/015841-8 Policlary Nan otech Industria E Comercio Ltda Me, 12/015853-1 Giga Jet Comercio Varejista E Serviç os De Produtos De Informatica Ltda Me, 12/015875-2 Master Industria De Pecas De Alum inio Ltda Me, 12/015902-3 Jaguaribe Comercio De Motos Ltda, 12/015922-8 Editora Geor otas Ltda Me, 12/015972-4 Tag - Comercio & Serviços De Infomatica Ltda Me, 12/016081 -1 Inplac - Industria De Placas Do Nordeste Ltda Me, 12/016098-6 Alcantara & Araujo Representacoes Ltda Me, 12/016130-3 Eurocenter Servicos Automotivos Ltda Me, 12/0161 42-7 Geometrica Locação De Automóveis E Serviços Ltda, 12/016278-4 Sawa

Promocoos E Eventos Ltda Me, 12/016306-3 M & J Comércio E Magazine Ltda Me, 12/016307-1 Jn Comer cial De Veiculos Peças E Acessorios Ltda, 12/016326-8 Spes Medica America Latina Ltd a, 12/016388-8 Lubbad Reciclagem Ambiental Ltda, 12/016392-6 Alves E Sousa Ltda, 12/016410-8 Destak Empreendimentos E Participações Ltda, 12/016472-8 Brazex Serviços E Comércio Ltda, 12/016503-1 Fp Farmacia Portugal Ltda Epp, 12/016507-4 Elos 01 Constr uções Spe Ltda, 12/016528-7 Sc Industria Comercio De Pre Moldados E Construção Civil Ltda Me, 12/016592-9 Comercial De Produtos Oticos Nena Ltda Me, 12/016639-9 São Bene dito Auto Via Ltda, 12/016786-7 S E Vidraçaria Comercio E Serviços Ltda Me, 12/01680 2-2 Recanto Comércio Varejista De Rações Ltda Me, 12/016817-0 Comercial Redstone Ltd a Me, 12/016827-8 Csi Christmas Serviços Informatizados Ltda, 12/016828-6 Jc Consult oria Treinamento E Empreendimentos Ltda Epp, 12/016842-1 Iap Cosmetics Ltda, 12/016 843-0 Comercial Santa Cruz De Alimentos Ltda, 12/016859-6 Peniel Industria E Comerci o De Confeccões Ltda Me, 12/016863-4 Ljr Empreendimentos E Participações Ltda, 12/01 6866-9 Ays Construções E Locações De Máquinas E Equipamentos Ltda, 12/016875-8 Reite l Comercio E Industria Ltda Me, 12/016877-4 S O Conci & Cia Ltda, 12/016880-4 M M G C Comercio De Bijouterias Ltda Me, 12/016882-0 J&R Gas Instalações Serviços E Comerci o Ltda Me, 12/016898-7 Cimencol Comercio Construcoes E Servicos Ltda, 12/016915-0 K lep Serviços Industriais Ltda, 12/016920-7 Instituto Brasileiro De Extensão E Cursos Ltda, 12/016921-5 Meta C Fashion Industria E Comercio De Confeccões Ltda Me, 12/0169 27-4 Editora Internacional Ltda, 12/016929-0 Madame Xique Xique Indústria E Comércio De Confeccões E Acessórios Ltda Me, 12/016962-2 Tecnopet Industria De Residuos Plast icos Ltda Me, 12/016980-0 Dantas & Moraes Ltda, 12/016992-4 Autofran Industria E Com ercio Ltda Me, 12/017059-0 Supreme Negocios Imobiliarios Ltda, 12/017073-6 Construto ra Mãe Rainha Ltda, 12/017075-2 Farmacia Sol Nascente Ltda Me, 12/017083-3 Comércio De Tecidos Ouvidor Ce Ltda, 12/017087-6 Dipagan Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 1 2/017090-6 Fateixa Confeccoos Ltda, 12/017130-9 Cemitério Parque Monte Sinai Ltda, 1 2/017157-0 A D P Comércio Varejista De Mercadinho E Papelaria Ltda Me, 12/017200-3 T uball Comércio De Produtos Siderúrgicos Ltda Me, 12/017215-1 Metas Construções Ltda, 12/017216-0 Maralu Comercial De Imóveis Ltda, 12/017256-9 M & F Comercio De Materia l Eletrico E Hidraulico Ltda Me, 12/017268-2 Meta Promotora De Dados Cadastrais Ltda Epp, 12/017269-0 Adiv Promotora De Dados Cadastrais Ltda Epp, 12/017287-9 Escola Cre che Recanto Da Felicidade Ltda Me, 12/017296-8 G V Comercio De Carnes E Frios Ltda M e, 12/017298-4 Espaço Educacional Monteiro Lobato Ltda Me, 12/017308-5 Rastreamento Global Comercio E Importação Ltda, 12/017330-1 Medeiros Soares Engenharia Ltda, 12/0 17331-0 Cauipe Revendedora De Petroleo Ltda, 12/017352-2 T & M Eventos E Locações Lt da Me, 12/017353-0 Sobral Construções Serviços E Empreedimentos Ltda, 12/017375-1 Pl ano Sim Odonto Ltda, 12/017376-0 Sim Emergencias Medicas Ltda, 12/017377-8 Alfa Loca ção Terceirização E Serviços Ltda Epp, 12/017395-6 Denas - Serviços Terceirizados Lt da - Epp, 12/017930-0 Zap- Distribuição Serviços E Locação De Equipamentos Ltda Me, 12/017939-3 Transporte Expresso De Cargas E Encomendas Ltda Epp, 12/017940-7 Prime C argas E Transportes Ltda Epp, 12/017941-5 Sim Treinamentos E Consultoria Ltda Me, 12/017960-1 Fortsan Soluções E Serviços Em Saneamento Ltda Me, 12/017970-9 Jrdi Tecnol ogia E Serviços Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/008852-5 B C Comercio Representacoes E Servicos Ltda, 12/014411-5 R&M Comercio De Artesanatos Ltda Me, 12/016343-8 Newlog Express Cargas E Encomendas Aéreas Ltda Epp, 12/016881-2 Grupo Nordeste Incorporador a Ltda, 12/017247-0 Mota Simoes Servicos De Alimentacao Ltda Me, 12/017418-9 Menembe rg Comercio E Representacoes Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EM PRESARIO: 12/009280-8 T N H Construções Ltda, 12/015534-6 Mineração Minete Ltda, 12/015692-0 G & R Industria E Construções Ltda Me, 12/016691-7 J I Empreendimentos Come rcio E Edificações Ltda Epp, 12/016717-4 Arriégua Serviços De Shows Artísticos Limit ada Me, 12/016889-8 Global Construções E Comercio Ltda Me, 12/016930-4 Franzão Bezer ra & Chves Ltda Me, 12/017006-0 Giga Jet Comercio Varejista E Serviços De Produtos D e Informatica Ltda Me, 12/017299-2 J & J Marcol Construções Ltda Me, 12/017303-4 Pou jade Hotelaria E Restaurantar Ltda, 12/017304-2 Lunaluz Criações E Obras Artisticas L tda, 12/017328-0 Expressa Distribuidora De Medicamentos Ltda, 12/017362-0 Top Line M obiliario Para Escritorios Ltda Epp, 12/017438-3 Jcd Engenharia De Avaliações Períci as E Construções Ltda, 12/017471-5 Monte Horebe Construções E Serviços Ltda Epp, 12/017525-8 Aj Serviços Postais Ltda Me, 12/017546-0 Stg Construções Imobiliária Ltda E pp, 12/017559-2 Plus Tecnologia Ltda Epp, 12/017607-6 Jhj Construcoes Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 12/014054-3 Labtécnica Produtos Para Laboratório Lt da Me, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/002350-4 Antonio Nilson Araujo Construç ões, 12/002630-9 G Da Costa Lima Confeccoes, 12/004851-5 Daniel Cavalheiro, 12/0051 65-6 F. A. Martins

Vasconcelos - Me, 12/006568-1 Cicero Evangelista Custodio Me, 12/007333-1 Maria Alcenir Campos Felicio, 12/007341-2 Raimundo Junior Lima De Carvalho, 12/007346-3 L Pessoa De Araujo, 12/008214-4 Alexandre Monteiro De Carvalho, 12/0118 76-9 Mara Jany Soares Oliveira De Andrade, 12/012231-6 Francisco Aragonei De Sousa P into Capotaria E Estofados, 12/012242-1 Carliane Nascimento Da Silva, 12/012248-0 M J Martins De Mesquita, 12/012250-2 Alexandre Oliveira Nogueira, 12/012252-9 Jose Cle nilson Bezerra Da Silva, 12/012254-5 Anne C De B Pereira Material De Construcão, 12/012266-9 F R C Fernandes, 12/012269-3 Larissa Freire De Almeida, 12/012274-0 Valdemi r Feitosa De Albuquerque, 12/012278-2 Raquel Chaves De Freitas, 12/012289-8 M V Jorg e Capistrano Material Construcão, 12/012291-0 Alexandre Passos Da Silva, 12/013088-2 Antonio R Marques, 12/013535-3 A Silvestre Costa, 12/014938-9 V Da Conceição Araujo, 12/015331-9 Jailson Alves Dos Santos, 12/015344-0 S De Melo Angelo, 12/015646-6 Mar ia Jose Ferreira Rios, 12/015648-2 Eloina Regia Farias De Sousa Magalhaes, 12/015656 -3 Carlos Jose Sousa Lopes, 12/015666-0 K. C. V. De Sá, 12/015730-6 M. J. Dos Santos Coêlho, 12/015733-0 Joannes Machado Oliveira Transportes, 12/016127-3 Tomaz Edson So eiro Silva Junior Me, 12/016709-3 Cicera M De Souza Papalaria, 12/016712-3 Jose Marc ondes Pereira, 12/016721-2 Deborah Samara Vieira Goncalves, 12/017246-1 Gabriel Beze rra De Andrade Me, 12/017313-1 F W E Teixeira, 12/017315-8 E R Camelo, 12/017450-2 C J Da Silva Planos De Saude, 12/017451-0 A P F Moreira Representações De Tecidos, 12/017467-7 Valdeniza Garcia De Lima, 12/017468-5 Manuel Pereira Santos, 12/017469-3 Cl audio Pereira Filho, 12/017470-7 Jonas Alves De Melo, 12/017472-3 Erivaldo Furtado R odrigues, 12/017505-3 Maria Lira N. Oliveira, 12/017539-8 Manfred Holzer, 12/017598- 3 Fabio De Assis Menezes, 12/018750-7 Claudiana Maria Teixeira Barros, 12/018764-7 J oao Pinto Nogueira, ALTERACAO: 12/001299-5 Miguel Ferreira De Meneses 77404017300, 1 2/002397-0 Luis Felipe Rodrigues Pereira 06205768399, 12/002399-7 Joao Paulo De Andr ade Costa 09013949711, 12/002626-0 C Maia Da Silva Me, 12/005164-8 F. A. Martins Vas concelos - Me, 12/006569-0 Cicero Evangelista Custodio Me, 12/007197-5 A. Da Ponte P rado Gomes Me, 12/007335-8 J B De Miranda - Me, 12/007338-2 C Valter Santos - Me, 1 2/007563-6 Jose De Arimateia Marques Carvalho Me, 12/007997-6 Francisco Pinheiro Fil ho Oficina Me, 12/010748-1 Jesse Rodrigues De Azevedo-Me, 12/010842-9 Pedro Renato A guiar De Melo Me, 12/010847-0 Fabiano Silveira Lacerda Me, 12/011009-1 Givanildo Os car Da Silva-Me, 12/012071-2 J R Da Silva Me, 12/012088-7 Heber Martins De Aguiar Me, 12/012111-5 Lilian Cristine De Araujo Sampaio Produtos De Beleza Me, 12/012199-9 H T De Araujo Me, 12/012226-0 F Ivanildo P Silva Me, 12/012240-5 Girlane Almeida Pache co Me, 12/012244-8 F A S Lima Me, 12/012255-3 Jose Rodrigues Barbosa Tornearia Me, 1 2/012259-6 M Rivele F Sales Me, 12/012260-0 R C C Da Silva Júnior Me, 12/012262-6 A J C De Souza Oliveira Me, 12/012268-5 D M S De Oliveira Industria De Confeccoos Me, 12/012273-1 A Altay S Pereira Me, 12/012281-2 Jose Roberto Soares Raposo Epp, 12/012 285-5 M V L Barreto Confeccões Me, 12/012286-3 Francisco Willa Marques Lira Me, 12/0 12771-7 Wallacy Oliveira Moraes Me, 12/012772-5 Agostinho V De Aguiar Me, 12/012776- 8 Antonio Carlos Brito Veras Me, 12/012937-0 C. Iodualva G. Moura -Me, 12/012938-8 Ma noel Alves De Souza 26798750877, 12/012972-8 A.I.Gomes De Lima - Me, 12/012973-6 Jos e Alberto Rodrigues Mercadinho Me, 12/012978-7 M. E. Silva Lopes Variedades - Me, 12/013344-0 Antonio Vargas Silva, 12/013345-8 Francisco Marciano Da Costa, 12/014064-0 Antonia Flavia Bento De Lima Me, 12/014919-2 C A Rodrigues Pereira - Me, 12/014928-1 C A Rodrigues Pereira - Me, 12/014930-3 Francisco Carlos De Farias Me, 12/014931-1 M Adalia Da Silva Araujo Me, 12/014937-0 Francisco Willian M De Oliveira Me, 12/0149 40-0 Francisco Jose Fonteles Mecânica Me, 12/015078-6 Yury Bruno A. Araujo Serviços E Locações -Me, 12/015230-4 Francisca Goncalves De Oliveira, 12/015257-6 A S L Da Si lva Me, 12/015334-3 Jackeline Barbosa Gonzaga 76788865353, 12/015537-0 Joao Marques De Freitas Me, 12/015626-1 F E Vitorino Da Silva - Me, 12/015636-9 Aldi Lopes De Sou sa Me, 12/015641-5 Rosineide Silva Gomes - Me, 12/015642-3 Pedro Bezerra Filho Me, 1 2/015653-9 Francisca Arlinda Ferreira Me, 12/015665-2 Allan Karlos Braga Ramos Me, 1 2/015668-7 J Vasconcelos De Lima Me, 12/015669-5 Maria Laide De Vasconcelos Me, 12/0 15704-7 Valneide A De Aguiar Souza Me, 12/015722-5 F D Barbosa De Amorim Me, 12/0157 26-8 Luis Nilton De Sousa Carvalho Me, 12/015729-2 Jose Rodrigues Das Flores 3668621 2334, 12/016124-9 Tomaz Edson Soeiro Silva Junior Me, 12/016587-2 Jose Igor De Souza Araujo 03869876379, 12/016719-0 Terezinha Callou Pinheiro De Alencar Me, 12/016720- 4 Carmitiany Soares Pereira - Me, 12/017245-3 Gabriel Bezerra De Andrade Me, 12/0173 01-8 Maria Das Gracas Da Silva 23433400300, 12/017341-7 J. M. S. Cunha Locacao De Ma quinas E Equipamentos Me, 12/017365-4 Maria Das Neves Oliveira Da Silva, 12/017465-0 Joana Darc Teixeira Dos Santos 00577231332, 12/017474-0 Francisco Oscar Dos Santos M oreira Me, 12/017493-6 Celia Maria Gonçalves Barbosa Me, 12/017495-2 Francisco Wilke r Mustafa Gomes Muniz Me, 12/017496-0 Cesar De Almeida Moreira Junior Me,

12/017498- 7 Clovis Amora Vasconcelos Neto, 12/017500-2 Robson Marcos Alexandre Campos 03728159 360, 12/017502-9 M O De Vasconcelos Correia Me, 12/017506-1 Maria Edite Furtado De Souza Me, 12/017533-9 Marilene Ferreira Me, 12/017554-1 Plinio Parente De Xerez Neto Me, 12/017557-6 F M Lopes Me, 12/017560-6 F E Monteiro Pacheco Me, 12/017588-6 Francisco Francine Da Silva Freitas Me, 12/017597-5 Ivo Lima Oliveira Me, EXTINCAO/DISTRITO: 12/002400-4 Jose Valderi De Oliveira Me, 12/002401-2 Maria De Lima Me, 12/004857 -4 José Freire Maia - Me, 12/007336-6 Maria Do Socorro Diogenes Saldanha Me, 12/0073 39-0 Maria Joceli Da Silva Damasceno Me, 12/012233-2 Francisco Wellington Querino De Sousa 61738719391, 12/012245-6 Edmilson Moreira Maia Me, 12/012256-1 Joao Tabosa De Lima 39034143368, 12/012979-5 C. M. Olinda Vieira - Me, 12/014110-8 A L Rodrigues De Deus Lima Me, 12/014900-1 Fernando De Almeida 36317594368, 12/014913-3 Deusélia Ferreira Nunes Me, 12/015314-9 Darlla Mota Jatay Epp, 12/015723-3 Francisca Torres Vital Me, 12/015725-0 Lauana Carneiro De Oliveira, 12/016536-8 C.B.L. Moreira De Sousa Me, 12/016621-6 Paulo Cezar De Melo Castro 16405889300, 12/017113-9 Antonio Barcellos Pinheiro Diogenes, 12/017318-2 Rita F. De Sousa Me, 12/017321-2 Felipe R De A Chaves Me, 12/017363-8 Maria Mirtes Da Silva 47874198387, 12/017366-2 Rejane Modesto Capistrano Me, 12/017408-1 Domicio Bandeira De Oliveira 08690340149, 12/017433-2 Joao Rodrigues Da Silva Repara Ar Condicionados Me, 12/017445-6 Ivanir Carneiro Mendes 285 69946287, 12/017488-0 Francisco Antonio Alves De Sousa Me, 12/017494-4 Maria Cleide Da Silva Brasileiro Me, 12/017501-0 Plinio Ricardo Ponte Fernandes 00886051320, 12/017517-7 Robson Jose Lima Chagas 96623292349, 12/017519-3 Balbino Araujo De Oliveira Me, 12/018752-3 A L Mendes Da Silva Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/006885-0 Fwm De Sousa Me, 12/009158-5 Abraão Lincoln Da S Pascoa Me, 12/012960-4 J Fernandes Da Mota Me, 12/016577-5 Francisco Welder Dos Santos Me, 12/017322-0 Maria Cleide Oliveira De Sousa Lima Me, 12/017490-1 Ana Paula Gomes Brito Me, 12/017491-0 Ana Maria Gomes Brito Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 12/012869-1 Francisco Erasmo Pinheiro Feitosa Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/016385-3 Cooperativa Agricola E De Producao Maranguape Ltda, 12/016386-1 Cooperativa Agricola E De Producao Maranguape Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 11/240506-1, 11/244720-1, 11/245074-1, 12/000409-7, 12/002003-3, 12/004535-4, 12/004853-1, 12/005127-3, 12/006159-7, 12/006296-8, 12/006453-7, 12/006554-1, 12/006555-0, 12/007154-1, 12/007178-9, 12/007179-7, 12/007331-5, 12/007337-4, 12/007340-4, 12/008100-8, 12/008112-1, 12/009641-2, 12/009773-7, 12/009837-7, 12/010058-4, 12/010943-3, 12/010944-1, 12/011274-4, 12/011331-7, 12/011392-9, 12/011422-4, 12/011453-4, 12/011484-4, 12/011490-9, 12/011524-7, 12/012025-9, 12/012179-4, 12/012227-8, 12/012230-8, 12/012234-0, 12/012235-9, 12/012236-7, 12/012241-3, 12/012257-0, 12/012261-8, 12/012263-4, 12/012265-0, 12/012271-5, 12/012276-6, 12/012280-4, 12/012283-9, 12/012711-3, 12/012774-1, 12/012965-5, 12/013053-0, 12/013352-9, 12/013675-9, 12/01410 9-4, 12/014113-2, 12/014413-1, 12/014414-0, 12/014992-3, 12/015056-5, 12/015058-1, 12/015255-0, 12/015256-8, 12/015312-2, 12/015330-0, 12/015333-5, 12/015337-8, 12/015338-6, 12/015339-4, 12/015346-7, 12/015594-0, 12/015619-9, 12/015631-8, 12/015639-3, 12/015643-1, 12/015767-5, 12/015795-0, 12/015842-6, 12/015906-6, 12/015976-7, 12/016006-4, 12/016007-2, 12/016039-0, 12/016138-9, 12/016169-9, 12/016218-0, 12/016256-3, 12/016622-4, 12/016711-5, 12/016714-0, 12/016715-8, 12/016723-9, 12/016787-5, 12/016799-9, 12/016814-6, 12/016820-0, 12/016822-7, 12/016851-0, 12/016854-5, 12/016857-0, 12/016865-0, 12/016867-7, 12/016874-0, 12/016878-2, 12/016890-1, 12/016899-5, 12/016908-8, 12/016916-9, 12/016919-3, 12/016923-1, 12/016941-0, 12/016950-9, 12/016951-7, 12/016952-5, 12/016953-3, 12/016957-6, 12/016958-4, 12/016959-2, 12/016967-3, 12/016974-6, 12/016990-8, 12/016997-5, 12/017008-6, 12/017010-8, 12/017015-9, 12/017023 -0, 12/017051-5, 12/017056-6, 12/017064-7, 12/017069-8, 12/017070-1, 12/017084-1, 12/017089-2, 12/017099-0, 12/017107-4, 12/017111-2, 12/017114-7, 12/017115-5, 12/017116-3, 12/017120-1, 12/017125-2, 12/017158-9, 12/017160-0, 12/017164-3, 12/017167-8, 12/017172-4, 12/017180-5, 12/017181-3, 12/017185-6, 12/017207-0, 12/017248-8, 12/0172 51-8, 12/017272-0, 12/017278-0, 12/017311-5, 12/017317-4, 12/017348-4, 12/017354-9, 12/017364-6, 12/017367-0, 12/017371-9, 12/017373-5, 12/017374-3, 12/017381-6, 12/017386-7, 12/017403-0, 12/017407-3, 12/017419-7, 12/017420-0, 12/017452-9, 12/017457-0, 12/017458-8, 12/017475-8, 12/017477-4, 12/017478-2, 12/017499-5, 12/017521-5, 12/017544-4, 12/017545-2, 12/017566-5, 12/017589-4, 12/017611-4, 12/017614-9, 12/017616-5, 12/018625-0, 12/018628-4, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 10 de fevereiro de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 12/01112 37-0 Banco Do Nordeste Do Brasil S A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 11/245331-7 Jsc Mapisa Spe I S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTR AORDINARIA: 12/014439-5 Marcosa S A Máquinas E Equipamentos, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 11/226617-7 Banco Do Brasil S.A, 11/226619-3 Banco Do Brasil S.A, 12/002689-9 Lojas Riachuelo S.A., 12/002690-2 Lojas Riachuelo S.A., A TA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 11/239073-0 Têxtil União S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 12/008439-2 Agnus Servicos Ltda, 12/0085 38-0 L & E Assessoria Financeira E Cobrança De Faturas Ltda, 12/011510-7 Coutinho Participações E Investimentos Ltda, 12/012263-4 Valença E Araujo Cabeleireiros Ltda, 12/012321-5 Domot Automacao Residencial E Comercial Ltda, 12/012366-5 Rocha E Uchoa Cosméticos Ltda, 12/014448-4 E3 Comercio E Serviços Em Tecnologia Ltda, 12/015307-6 Labor & Piagno Comercio De Motos Peças Ltda, 12/015706-3 Centro Educacional Espaço Criativo Ltda, 12/015810-8 Açucena Projetos Sociais E Culturas Ltda, 12/016147-8 Star Sol Industria E Comercio De Confeccões Ltda, 12/016591-0 Ice Frozen E Gelato Comercio De Alimentos Ltda, 12/017172-4 Kunklun Mineração Ltda, 12/017345-0 Ofr Prestação De Serviços De Cabeleireiros Ltda, 12/017723-4 Rcm Incorporações Solar Dos Nobres Ltda, 12/017724-2 Seleta Terceirizações Ltda, 12/017948-2 Construtora Rna Ltda, ALTERACAO: 11/240108-2 Triunfo Agroindustrial Ltda, 12/004421-8 C & T Representações Comerciais De Produtos Médicos-Hospitalares Ltda, 12/007224-6 Plasfran - Plano De Assistência São Francisco Ltda Me, 12/009854-7 A. C. Fernandes & Cia Ltda - Me, 12/009922-5 Fosfatec Industria E Comercio Ltda, 12/011150-0 Transconsult Ltda Me, 12/011382-1 Vieira Neto Prestadora De Serviços Ltda, 12/011448-8 Jorge Pereira Construcoes Comercio E Representacoes Ltda, 12/011664-2 Engenharia, Consultoria E Serviços Ibiapaba Ltda, 12/011675-8 W & K Material De Construção Ltda Me, 12/013073-4 Construtora Serra Negra Ltda, 12/013079-3 You Brasil Iv Participações Ltda, 12/013520-5 Iccetal Industria E Comercio De Ceramica Tagua Ltda, 12/013532-9 Mark Confeccão De Fardamentos Ltda Me, 12/013564-7 Adorno Perfumes E Presentes Ltda - Me, 12/013692-9 All Sports Eventos Ltda, 12/013835-2 Ss Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/014147-7 Novos Ventos Industria Pesqueira Ltda, 12/014166-3 Grandmax Comércio E Serviços Ltda Me, 12/014410 -7 Peccato Brigaderia E Comercio De Doces Ltda Me, 12/014707-6 Promassa Indústria De Artefatos De Cimento Ltda Me, 12/014790-4 C R Construções Ltda Epp, 12/014835-8 Fox Construções E Locações Ltda, 12/015335-1 Norte Sul Representações Ltda Me, 12/01576 7-5 Ceará Empacotamento De Cereais Ltda Me, 12/015769-1 J A Viana Construções E Transportes Ltda Me, 12/015920-1 Comercial De Gas Limoeiro Ltda, 12/016004-8 Labelle Comercio De Presentes Ltda Me, 12/016242-3 Bio Tec Saúde E Conservação Ambiental Ltda, 12/016350-0 Kay Zen Comercio Representações Ltda Epp, 12/016376-4 Comercial Hortifrutigranjeiros Irmãos Queiroz Ltda Me, 12/016419-1 Instituto Da Catarata E Da Miopia Ltda, 12/016450-7 Santa Cecilia Transportes Ltda, 12/016462-0 Torino Gastronomia E Serviços Ltda, 12/016608-9 Lavanderia E Tinturaria Sol A Sol Ltda Me, 12/016699-2 Fontenele Sales & Cia Ltda, 12/016804-9 Grayffus Construcoes E Projetos Ltda, 12/016931-2 Promissao Imoveis Ltda Me, 12/016932-0 2tmg Comercio Industria E Serviços De Pneus Ltda, 12/016974-6 Fp Administração E Participação Ltda, 12/017146-5 Lh Comercio De Derivados De Petroleo Ltda Epp, 12/017154-6 Sbj Construção E Serviços Ltda Me, 12/017164-3 Indubrás - Indústrias E Comércio De Suprimento Gráfico Ltda - Me, 12/017168-6 Gfr Importação E Representações Comerciais Ltda, 12/017210-0 Trade Representações Ltda, 12/017218-6 Mgm Comercio De Automoveis Ltda Me, 12/017347-6 Inouthrasil Operador es Turísticos Ltda Me, 12/017378-6 Expresso Gás Comercio De Glp Ltda Me, 12/017383-2 Ponte Mourão Negocios Imobiliários Ltda, 12/017409-0 Sevilk Serviços De Vigilância E Conservação Ltda Me, 12/017513-4 Fkal Fitness Academia De Esportes Ltda Me, 12/01752 9-0 Oficina Do Celular Comercio E Serviços De Telefonia Ltda Me, 12/017531-2 Gomes & Cia Ltda, 12/017585-1 C4 Incorporações E Construções Ltda, 12/017586-0 Central Indústria E Comércio De Plásticos Ltda, 12/017609-2 Centro De Formação De Condutores Auto Escola Elohim Ltda Me, 12/017635-1 Comercial De Carnes Araripe Ltda, 12/017636-0 Pin to Comercio De Carnes Ltda, 12/017637-8 Comercial De Carnes Dumont Ltda, 12/017638-6 Boi & Cia Comercio De Carnes Ltda, 12/017639-4 Sol Nascente Comercio De Carnes E Alimentos Ltda, 12/017640-8 Sol Poente Comercio De Carnes E Alimentos Ltda, 12/017642-4 V S Comercio De Carnes Ltda, 12/017652-1 Vmp Comércio De Alimentos Ltda,

12/017714-5 Krieger Serviços Ambientais Ltda Epp, 12/017949-0 Ocara Construções E Serviços Ltda, 12/017975-0 Maqloc Locação De Máquinas E Equipamentos Ltda, 12/019051-6 H2o Perfura coes Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/009853-9 Recap Fort Recapagem De Pneus Fortaleza Ltda, 12/017320-4 Casa Lotérica Irmãos Pinheiro Ltda - Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/015369-6 Ampla Projetos Construções E Engenharia Ltda Epp, 12/016725-5 Sertao Virtual Ltda Me, 12/017306-9 Gibes Comércio E Serviços Em Equipamentos De Informática E Papelaria Ltda Me, 12/017332-8 Prontoserv Comercio Representações E Serviços Gerais Ltda, 12/017670-0 Sercom Servicos Colares Melo Ltda Me, 12/017691-2 Link Celulares E Desenvolvimento De Negócios Ltda, 12/017696-3 Geia Construtora E Consultoria Ltda, 12/017717-0 Concertina Serviços E Instalações Ltda E pp, 12/017719-6 Magna Locações Ltda, 12/019009-5 Cid Administradora De Imóveis E Neg ocios Imobiliarios Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 12/007356-0 Indústria De Cerâmica Girão E Nascimento Ltda Me, SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM NOME COLETIVO: A LTERACAO: 12/009855-5 Moacir Mourao & Cia, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/245 421-6 C A X Soares, 12/007263-7 P G F Rosendo, 12/007274-2 Maria Juliele Costa, 12/0 07348-0 Maria De Fatima De Pontes Ferreira, 12/007350-1 Petronilo Ferreira Nobre Net o, 12/007353-6 Francisco Arissoney Santiago Rebouças, 12/008242-0 A E De Castelo Bra nco, 12/008310-8 Diego A Dos Santos, 12/008334-5 F Pinto Santana, 12/009652-8 Antoni a Vania Da Silva, 12/009921-7 M M De Lima Freitas Me, 12/011661-8 Francisca Ariane D o Nascimento Me, 12/011843-2 Almiro Tonjones Magalhaes, 12/012213-8 Antonia Aurileda Abreu De Souza Barreto, 12/012228-6 V A De Souza Filho, 12/012299-5 Eliaquim Costa D e Andrade, 12/012304-5 Jose Everardo Cunha De Almeida Me, 12/012305-3 Jose Carlos Ma rtins Marques Me, 12/012316-9 Kleia Pimentel De Araujo, 12/012326-6 I M F De Freitas, 12/012328-2 G. Da Costa Construtora, 12/012331-2 Edson Clay Da Costa Lopes, 12/012 337-1 K A V Araujo, 12/012341-0 A C Sousa Cavalcante, 12/012348-7 Marcela Ferreira D e Souza, 12/012353-3 A W Rodrigues Guimaraes Rast, 12/012356-8 A R Silveira Castro, 12/012358-4 K C A Frota, 12/012362-2 Jose Wanderley Goncalves Guimaraes, 12/012364-9 Juliana Rios Maciel, 12/012370-3 Maria Lucia Goncalves Chaves, 12/012982-5 Claudian B De Lima, 12/013654-6 Antonio Alberto Montezuma De Carvalho Freire, 12/013908-1 Mon ica Santos De Oliveira Da S Moura, 12/014180-9 S C Pereira Produções Fotograficas Me, 12/015313-0 Emerson Pereira Da Silva, 12/015351-3 Antonio Gomes Da Silva Construções, 12/015357-2 Francisco Franculi Pereira Da Silva, 12/015362-9 Francisca Maria Do Nascimento Vestuario, 12/015631-8 Jaila Bruna Nascimento Confeccao, 12/015799-3 Alan Pereira Nascimento, 12/016006-4 Albino Gomes Neto Me, 12/016726-3 Janeson David Sald anha Vidal, 12/016807-3 Francileuda Da Silva Albuquerque - Me, 12/017241-0 Carlos Edu ardo Paz Brasileiro, 12/017420-0 Andrea Bastos Oliveira Me, 12/017452-9 F D Da Silva Festas E Eventos, 12/017699-8 Janayna Maciel De Matos, 12/018625-0 Liliana Gurgel Ba rboza Da Cruz, 12/018632-2 Hermenegilda De Matos Rodrigues, 12/018634-9 K L Lima Mar tins, 12/018756-6 Marcos Vinicios Almeida De Lacerda, 12/018958-5 Jose Haroldo Ferre ira Lima, 12/019020-6 Maria Zelia De Souza Barros, 12/019742-1 Rogério Ivanildo Oliv eira Araujo, 12/019745-6 Sabrina De Sousa Melo, 12/019748-0 Ciro Franklin P Goncalve s, 12/019750-2 Everaldo B Lima Construções, ALTERACAO: 11/239911-8 Carlos Alberto Ve nancio Da Costa 32113714353, 11/245417-8 C A X Soares, 12/002957-0 Maria Marcleide D e Freitas 02635169381, 12/006812-5 M F A Aguiar Epp, 12/007252-1 Manuel Hudson Coelh o Neto, 12/007314-5 Emanuel Nazareno Dos Santos Me, 12/007352-8 Raimundo Da Silva Ma rtins Neto Me, 12/007357-9 J J Chaves Moreira Me, 12/008459-7 Raimundo Nonato De Oli veira Me, 12/009920-9 M M De Lima Freitas Me, 12/011598-0 Jose Carlos De Oliveira, 1 2/011662-6 Francisca Ariane Do Nascimento Me, 12/012099-2 R B Pasqualito Logistica M e, 12/012112-3 Joao Batista Filho Moveis Me, 12/012116-6 Leirilany Bernardino Souza, 12/012143-3 Fabia Freitas Pinheiro Confeccões Me, 12/012181-6 J B De Alencar Padari a Me, 12/012190-5 A V Martins Me, 12/012280-4 E Santos Da Silva Me, 12/012294-4 Gust avo Da Silva Fontenele Me, 12/012298-7 Itamaría Maria Machado Me, 12/012301-0 Maria Helena Fortaleza Me, 12/012302-9 M H C Menezes Me, 12/012307-0 Antonia Pereira Pinho Me, 12/012309-6 Francisco Webhester Roriz Cavalcante, 12/012320-7 J P Da Silva Comer cio E Servicos De Informatica, 12/012323-1 Camila Alves De Holanda Me, 12/012324-0 M V De Carvalho Magalhaes Diogenes - Me, 12/012335-5 A Amaro F Da Silva Me, 12/012339- 8 Jorgeleno Da Silva Sampaio, 12/012340-1 M N Sampaio Dos Santos Me, 12/012343-6 Mar cos Antonio The Mota Filho, 12/012344-4 R N Barbosa De Freitas Me, 12/012345-2 Jose Audimar Almeida Dias - Me, 12/012346-0 L.S.N De Freitas Me, 12/012352-5 P E C Silva - Me, 12/012355-0 Antonio Pereira Sobrinho Me, 12/012369-0 Tereza Monica De Araujo M e, 12/012373-8 F William Alves Artesanatos Me, 12/012965-5 Demetrio De Sousa Lacerd a Me, 12/014163-9 S C Pereira Produções Fotograficas Me, 12/015008-5 Jose Arnaldo Da Silva

Minimercado-Me, 12/015302-5 Francisco Das Chagas De Lima Me, 12/015350-5 Teyla Lins Vital Me, 12/015354-8 Leonardo Moura De Souza, 12/015356-4 Francisca Aureliana Da Silva Me, 12/015360-2 Geraldo Mariano Da Silva Junior - Me, 12/015364-5 Francisca Henrique De Almeida Me, 12/015675-0 R Aires Laureano - Me, 12/015679-2 Nazareno Mari nho Coelho Me, 12/015771-3 Jose Neudson Mendes Soares Me, 12/015815-9 Lucymayre Civr iano Menezes Me, 12/015943-0 D De Oliveira Carvalho Me, 12/016007-2 Albino Gomes Net o Me, 12/016116-8 Francisco Do Nascimento Barroso Me, 12/016215-6 João Cesar Quirino Xavier Me, 12/016358-6 An Talita De Oliveira Facundo Me, 12/016705-0 Francisco Assis Dantas Vidros Me, 12/016806-5 Francileuda Da Silva Albuquerque - Me, 12/016933-9 T F Sales Bisneto Me, 12/017311-5 Maria Eudenic e Pereira Da Silva 41889363391, 12/017419 -7 Andrea Bastos Oliveira Me, 12/017512-6 E P Teixeira Confeccões Me, 12/017608-4 L ucimar Castelo Branco 01512566322, 12/017614-9 Francisca Antonia Mendes Cabral 47619 015353, 12/017626-2 Darklene De Medeiros Goncalves Pereira Me, 12/017650-5 Fernanda De Sousa Silva Me, 12/017668-8 Edenias Costa De Souza Me, 12/017671-8 Oseas Pereira De Araujo Me, 12/017677-7 J M L Teixeira Me, 12/017689-0 Francisco Antunes Bisneto M e, 12/017703-0 Claudio Moreira Da Silva 64410820559, 12/017726-9 Vinicius Victor Da Silva 04162275386, 12/017734-0 E P Teixeira Confeccões Me, 12/018627-6 Ernesto Emili o Ibarra Silveira Me, 12/018979-8 Francisca Elizangela Rabelo De Moura, 12/018988-7 Luiz Carlos Sousa De Matos Me, 12/019001-0 D De Oliveira Carvalho Me, 12/019012-5 Ar mando Pinto De Oliveira Me, 12/019041-9 Miran De Oleira Silva 72217235320, 12/019741 -3 Nicolau Fernandes Sobrinho Me, EXTINCAO/DISTRATO: 11/240238-0 Meire Melquiades Da Silva 97181943391, 12/000586-7 Jose Margesio Do Nascimento Me, 12/008481-3 Julio Ces ar De Oliveira Queiroz 41614259372, 12/011046-6 Maricelia Pinheiro De Almeida Me, 12/012293-6 Claudenice Marques De Melo Me, 12/015619-9 Angesilda Maria Linhares De Sou sa Me, 12/015670-9 Maria Aurenice Santos Silva 01344508332, 12/016078-1 Joana Brito Nascimento 38207648368, 12/016551-1 Francisca Claudia Possedonio De Souza 5844828437 2, 12/017615-7 Ana Maria De Sousa Silva Bebidas - Me, 12/017663-7 Josefa Da Silva So uza Me, 12/017697-1 Pedro Henrivolto Vieira Holanda Me, 12/017704-8 F José Lima Me, 12/017706-4 Francisco De Paulo Almeida Me, 12/018757-4 Raimunda Djivane Vidal Olivei ra 01186096373, 12/018759-0 Jose Cleuton Bernardino Da Silva - Me, 12/019747-2 Jose Luiz Dos Santos Vieira Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 1 2/016577-5 Francisco Wabner Freitas Dos Santos, 12/017065-5 Josceline Rodrigues Mart.ins Me, 12/017622-0 Francisca Patricia Menezes Me, 12/017716-1 R R Goncalves Me, 12/018995-0 Valdir João Alexandre Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 11/237303-8, 11/23 7304-6, 11/240519-3, 11/243530-0, 12/001624-9, 12/002614-7, 12/002884-0, 12/004853-1, 12/006317-4, 12/006473-1, 12/007169-0, 12/007253-0, 12/007254-8, 12/007355-2, 12/0 08737-5, 12/008738-3, 12/008802-9, 12/009640-4, 12/009856-3, 12/011242-6, 12/011249- 3, 12/011387-2, 12/011672-3, 12/012025-9, 12/012153-0, 12/012179-4, 12/012295-2, 12/012297-9, 12/012308-8, 12/012310-0, 12/012312-6, 12/012333-9, 12/012350-9, 12/012360 -6, 12/012368-1, 12/012372-0, 12/013074-2, 12/013680-5, 12/013759-3, 12/014440-9, 12/015353-0, 12/015358-0, 12/015403-0, 12/015615-6, 12/015654-7, 12/015655-5, 12/01566 3-6, 12/015673-3, 12/015676-8, 12/015768-3, 12/015794-2, 12/015870-1, 12/015917-1, 1 2/015918-0, 12/016224-5, 12/016404-3, 12/016460-4, 12/016504-0, 12/016552-0, 12/0167 92-1, 12/016844-8, 12/016845-6, 12/016861-8, 12/016876-6, 12/016900-2, 12/016901-0, 12/016984-3, 12/017082-5, 12/017117-1, 12/017174-0, 12/017175-9, 12/017176-7, 12/017 184-8, 12/017219-4, 12/017222-4, 12/017264-0, 12/017279-8, 12/017292-5, 12/017293-3, 12/017305-0, 12/017309-3, 12/017310-7, 12/017312-3, 12/017319-0, 12/017323-9, 12/01 7335-2, 12/017340-9, 12/017343-3, 12/017349-2, 12/017350-6, 12/017359-0, 12/017360-3, 12/017367-0, 12/017371-9, 12/017380-8, 12/017396-4, 12/017402-2, 12/017405-7, 12/0 17611-4, 12/017617-3, 12/017646-7, 12/017649-1, 12/017661-0, 12/017690-4, 12/017708- 0, 12/017711-0, 12/017728-5, 12/017730-7, 12/017731-5, 12/017732-3, 12/018985-2, 12/018987-9, 12/019004-4, 12/019016-8, 12/019017-6, 12/019035-4, 12/019093-1, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

TERMO DE POSSE DE TRADUTORES PÚBLICOS E INTÉRPRETES COMERCIAIS

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo realizado por esta Entidade em 03 de abril de 2011 e devidamente Homologado em 13 de maio de 2011, RESOLVE, com fundamento na

Lei nº8.934, de 18 de novembro de 1994, Decreto nº1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto nº13.609, de 21 de outubro de 1943, Instrução Normativa nº84 de 29 de fevereiro de 2000, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Lei Complementar nº73, de 23 de dezembro de 2008, **EMPOSSAR** os **CANDIDATOS** aprovados no referido Certame, para exercer as funções, de **TRADUTORES PÚBLICOS E INTÉRPRETES COMÉRCIAIS**, no idioma Inglês. E, para constar, foi lavrado o presente Ato que, depois de lido e achado conforme, vai abaixo assinado pelo Presidente da JUCEC. INGLÊS DIANA COSTA FORTIER SILVA; JOSÉ HÉLIO PONTES LIMA; LINDECI CÂMARA DE SOUSA PINTO; DARLENE GLÓRIA ALVES FERNANDES; MIRTES AMOÊDO LIMA. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2012.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº008/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **KATIA MARIA FEITOSA QUEIROZ**, que exerce a função de Agente de Administração Grupo Ocupacional ADO referência matrícula nº3003341-8, lotada nesta SEINFRA, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0013. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 13 de 02 de 2012.

Francisco Cesario Cavalcante Mendes
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº009/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **KATIA MARIA FEITOSA QUEIROZ**, que exerce a função de Agente de Administração Grupo Ocupacional ADO referência matrícula nº3003341-8, lotada nesta SEINFRA, a importância de R\$3.000,00 (Três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0014. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 13 de 02 de 2012.

Francisco Cesario Cavalcante Mendes
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Republicada por incorreção.

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

ATA DA 41ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ Nº73.759.185/0001-96
NIRE: 23300019431

1. LOCAL, HORA E DATA - Sede da Companhia, na Avenida Santos Dumont nº7700, 7º andar, CEP: 60.191-156, Fortaleza-Ceará, às 10 horas do dia 10 de novembro de 2011. 2. COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente – Otacílio Borges Filho; Secretário – Getulio de Pessoa Coelho Filho. 3. QUORUM - Presentes os acionistas representando 4/5 do Capital Social com direito a voto, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas. Presentes também, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Antonio Elbano Cambraia. 4. CONVOCAÇÃO - Edital de convocação, publicado no jornal Diário do Nordeste no mês de outubro de 2011 no dia 25 – Classificados às fl. 53, dia 26 – Classificados fl. 58, e dia 27 – Classificados às fls. 70, e no “Diário Oficial do Estado do Ceará” dia 31 de outubro de 2011, nº207 – fl. 55/56, dia 1º de novembro de 2011,

nº208, fl. 59 e no dia 03 de novembro de 2011, nº209 – fl. 49/50. 5. ORDEM DO DIA 1 - Apreciação, com vista à aprovação, do Programa de Participação nos Lucros e Resultados dos Empregados e Diretores da CEGÁS, referente ao exercício de 2010; 2 - Apreciação, com vista à aprovação, do aumento do Capital Social com a incorporação de reservas e sem modificação da quantidade de ações existentes; 3 - Apreciação, com vista à aprovação, da alteração do artigo 4º do Estatuto Social; 4 – Consolidação do Estatuto Social; 5 - Apreciação, com vista à ratificação, dos Termos de Adesão e de Confidencialidade firmados com a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, para participação do Leilão Eletrônico de Venda de Gás Natural nº01/2011, assinado pela Diretoria Executiva em 23/02/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 6 - Apreciação, com vista à ratificação, do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo firmado com a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, referente ao leilão nº01/2011, celebrado pela Diretoria Executiva em 01/04/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 7 - Apreciação, com vista à ratificação, do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo firmado com a VICUNHA TEXTIL S.A, celebrado pela Diretoria Executiva em 29/03/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 8 - Apreciação, com vista à ratificação, do Aditivo nº1, celebrado pela Diretoria Executiva em 28/03/2011, ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo firmado em 29/11/2010 com a VICUNHA TEXTIL S.A, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 9 - Apreciação, com vista à ratificação, do Contrato de Odorização com o cliente TRANSPETRO S.A, celebrado pela Diretoria Executiva em 19/05/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 10 - Apreciação, com vista à ratificação, do Contrato de Prestação de Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado, Termos de Responsabilidade e de Quitação firmados com a PETROBRAS, representada pela LUBNOR, celebrado pela Diretoria Executiva em 01/08/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 11 - Apreciação, com vista à ratificação, do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural firmado com ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL para fornecimento de gás ao Palácio da Abolição, celebrado pela Diretoria Executiva em 01/02/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 12 - Apreciação, com vista à ratificação, do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural firmado com ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador para fornecimento de gás a Residência Oficial do Governador, celebrado em 01/09/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 13 - Apreciação, com vista à ratificação, do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural firmado com ESTADO DO CEARÁ, através da Secretária da Saúde para fornecimento de gás ao Hospital de Messejana, celebrado pela Diretoria Executiva em 11/12/2009, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 14 - Apreciação, com vista à ratificação, do aditivo nº1 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural firmado com ESTADO DO CEARÁ, através da Secretária da Saúde para fornecimento de gás ao Hospital de Messejana, celebrado pela Diretoria Executiva em 06/12/2010, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 15 - Apreciação, com vista à ratificação, do aditivo nº2 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural firmado com ESTADO DO CEARÁ, através da Secretária da Saúde para fornecimento de gás ao Hospital de Messejana, celebrado pela Diretoria Executiva em 16/05/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 16 - Apreciação, com vista à ratificação, do aditivo nº01 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural firmado com ESTADO DO CEARÁ, através da Secretária da Saúde para fornecimento de gás ao Hospital São José, celebrado pela Diretoria Executiva em 24/08/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 17 - Apreciação, com vista à ratificação, dos Termos de Adesão e de Confidencialidade firmados com a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, para participação do Leilão Eletrônico de Venda de Gás Natural nº02/2011, celebrado pela Diretoria Executiva em 13/07/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 18 - Apreciação, com vista à ratificação, do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo firmado com a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, referente ao leilão nº02/2011, celebrado pela Diretoria Executiva em 01/08/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 19 - Apreciação, com vista à ratificação, do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo firmado com a VICUNHA TEXTIL S.A, celebrado pela Diretoria Executiva em 28/07/2011, para atender

ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 20 – Apreciação, com vista à ratificação, do Contrato de Promessa de Compra e Venda, Cessão de Direitos e Transferência de Ativos da Rede de Distribuição de Gás Natural da Região Metropolitana de Fortaleza, em 14 de junho de 2004, com a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social. 6. DELIBERAÇÕES - O Colegiado decidiu: 6.1 – Retirar de pauta a apreciação, relativa à aprovação, do Programa de Participação nos Lucros e Resultados dos Empregados e Diretores da CEGÁS, referente ao exercício de 2010; 6.2 – Aprovar o aumento do capital social da CEGÁS, de R\$61.279.915,99 (sessenta e um milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos), para R\$68.129.581,06 (sessenta e oito milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos), sem modificação da quantidade de ações existentes, com a incorporação do valor de R\$6.849.665,07 (seis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), decorrente da reserva de capital relativa à isenção do imposto de renda, em obediência ao disposto no parágrafo segundo do artigo 9º do Decreto 64.214/69, combinado com o parágrafo terceiro do art.19 do Decreto 1.598/97. 6.3 - Aprovar a modificação no “caput”, do artigo 4º, do Estatuto Social da Companhia, parte integrante desta ata, que passa a ter a seguinte redação: “Art.4º - O capital social subscrito é de R\$68.129.581,06 (sessenta e oito milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos), dividido em 39.400.000 (trinta e nove milhões e quatrocentas mil) ações, sendo 13.133.334 (treze milhões, cento e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias e 26.266.666 (vinte e seis milhões, duzentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) ações preferenciais, todas de classe única, nominativas, sem valor nominal e inconversíveis de uma espécie em outra”; 6.4 – Aprovar a consolidação do Estatuto Social, em decorrência das alterações havidas, em função da Ata 40ª Assembléia Geral Extraordinária, deliberada no item 6.3, realizada no dia 30 de junho de 2011 e desta Assembléia; 6.5 – Ratificar, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art.6º do Estatuto Social, na Proposição nº026/2011 do Conselho de Administração da Cegás e no respectivo Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, a celebração dos Termos de Adesão e de Confidencialidade firmados com a PETROBRAS, para participação do Leilão Eletrônico de Venda de Gás Natural nº01/2011, assinado pela Diretoria Executiva em 23/02/2011; 6.6 – Ratificar, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art.6º do Estatuto Social da Companhia, na Proposição nº028/2011 do Conselho de Administração da Cegás e no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, a celebração do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural firmado com a VICUNHA TEXTIL S.A, assinado pela Diretoria Executiva em 29/03/2011; 6.8 – Ratificar, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art.6º do Estatuto Social, na Proposição nº029/2011 do Conselho de Administração da Cegás e no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, a celebração do Aditivo nº1 ao Contrato de Curto Prazo de Gás Natural com a VICUNHA TEXTIL S.A, referente ao período de fornecimento de 01 a 10 de dezembro de 2010, assinado pela Diretoria Executiva em 28/03/2011; 6.9 – Ratificar, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art.6º do Estatuto Social da Companhia, na Proposição nº030/2011 do Conselho de Administração da Cegás e no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, a celebração do Contrato de Odorização firmado com a TRANSPETRO S.A, assinado pela Diretoria Executiva da CEGÁS em 19/05/2011; 6.10 – Ratificar, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art.6º do Estatuto Social da Companhia, na Proposição nº031/2011 do Conselho de Administração da Cegás e nos Pareceres Jurídico exarados pelo escritório de advocacia Carlos Henrique Cruz, a celebração do Contratos de Prestação de Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado, Termo de Responsabilidade e Termo de Quitação com o cliente PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRÁS, representada pela LUBNOR, assinados pela Diretoria Executiva em 01/08/2011; 6.11 – Ratificar, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art.6º do Estatuto Social, na Proposição nº032/2011 do Conselho de Administração da Cegás e no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, a

celebração do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural firmado com ESTADO DO CEARÁ, através da Casa Civil, assinado pela Diretoria Executiva em 01/02/2011; 6.12 – Ratificar, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art.6º do Estatuto Social, na Proposição nº033/2011 do Conselho de Administração da Cegás e no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, a celebração do Contrato de Adesão de Compra e Venda de Gás Natural firmado com ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, assinado pela Diretoria Executiva da CEGÁS em 01/09/2011; 6.13 – Ratificar, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art.6º do Estatuto Social, na Proposição nº034/2011 do Conselho de Administração da Cegás e no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, a celebração do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural firmado com ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Saúde, para fornecimento de gás ao HOSPITAL DE MESSEJANA, assinado pela Diretoria Executiva em 11/12/2009; 6.14 – Ratificar, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art.6º do Estatuto Social da Companhia, na Proposição nº035/2011 do Conselho de Administração da Cegás e no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, a celebração do Aditivo nº1 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural firmado com ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Saúde, para fornecimento de gás ao HOSPITAL DE MESSEJANA, assinado pela Diretoria Executiva em 06/12/2010; 6.15 - Ratificar, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art.6º do Estatuto Social da Companhia, na Proposição nº036/2011 do Conselho de Administração da Cegás e no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, a celebração do Aditivo nº2 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural firmado com ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Saúde, para fornecimento de gás ao HOSPITAL DE MESSEJANA, assinado pela Diretoria Executiva em 16/05/2011; 6.16 – Retirar de pauta a apreciação, relativa à ratificação, do aditivo nº01 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural firmado com ESTADO DO CEARÁ, através da Secretária da Saúde para fornecimento de gás ao Hospital São José. 6.17 - Ratificar, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art.6º do Estatuto Social, na Proposição nº038/2011 do Conselho de Administração da Cegás e no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, a celebração dos Termos de Adesão e de Confidencialidade firmados com a PETROBRAS, para participação do Leilão Eletrônico de Venda de Gás Natural nº02/2011, assinado pela Diretoria Executiva em 13/07/2011; 6.18 - Ratificar, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art.6º do Estatuto Social, na Proposição nº039/2011 do Conselho de Administração da Cegás e no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia celebração do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo, firmado com a Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, referente ao Leilão Eletrônico de Venda de Gás Natural nº01/2011, para o período de 01/08/2011 a 30/11/2011, pela Diretoria Executiva em 01/08/2011; 6.19 - Ratificar, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art.6º do Estatuto Social da Companhia, na Proposição nº040/2011 do Conselho de Administração da Cegás e no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, a celebração do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo com a VICUNHA TEXTIL S.A, referente ao Leilão de Venda de Gás Natural da Petrobras nº002/2011, firmado pela Diretoria Executiva em 28/07/2011; 6.20 - Ratificar, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art.6º do Estatuto Social da Companhia e na Proposição nº041/2011 do Conselho de Administração da Cegás, a celebração do Contrato de Promessa de Compra e Venda, Cessão de Direitos e Transferência de Ativos da Rede de Distribuição de Gás Natural da Região Metropolitana de Fortaleza, firmado pela Diretoria Executiva da CEGÁS em 14 de junho de 2004. 7 – ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme faculta o par. 1º do art.130 da Lei 6.404/76, a qual após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas e representantes presentes: Otacílio Borges Filho, Presidente, Acionista, Secretário Adjunto de Infraestrutura do Estado do Ceará e Representante do Estado do Ceará; Ricardo Martinez de Almeida, Advogado (OAB-RJ 59010) e Representante da Petrobrás Gás S/A GASPETRO; Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa, Conselheiro; Getulio de Pessoa Coelho Filho, Secretário, Advogado (OAB/CE 19368) e Representante do Acionista VICUNHA S/A. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 10 de novembro de 2011.

Otacílio Borges Filho

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **